MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE



PARECER DA CMC

MARÇO 2006

Plano Regional de Ordenamento do Território

W. Sty N. St.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PARA O ALGARIZE

PARECER DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento normativo

O processo de revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTA Algarve) é enquadrado juridicamente pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPOTU)¹, pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)², e ainda pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2001, de 14 de Agosto³, a qual aprovou a proposta de revisão deste Plano e estabeleceu a composição da Comissão Mista de Coordenação (adiante designada por CMC).

O PROT Algarve tem também em conta a legislação específica em vigor sobre determinados tipos de bens, designadamente a relativa aos regimes da reserva agrícola nacional, da reserva ecológica nacional, do domínio hídrico e das zonas de risco.

1.2 Acompanhamento

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do RJIGT, a elaboração do PROT-Algarve é acompanhada por uma CMC, integrada por representantes de vários ministérios, dos municípios da região do Algarve e dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais (sociedade civil), cuja composição foi definida pelo RCM n.º 126/2001, de 14 de Agosto, devidamente actualizada no que respeita às denominações orgânicas decorrentes do actual Governo Constitucional:

³ Publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 188, em 14 de Agosto de 2001.

Aprovada pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro.

W. Sty /2 Ch

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENÂMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regiónal
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTD)
- o Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
- Instituto da Conservação da Natureza
- Ministério da Defesa Nacional
- Direcção-Geral de Infraestruturas
- Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais
- Estradas de Portugal / Direcção de Estradas de Faro
- Ministério da Economia e da Inovação
- o Direcção-Geral do Turismo
- Direcção Regional de Economia do Algarve
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais
- o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
- Ministério da Cultura
- o Direcção Regional de Faro do Instituto Português do Património Arquitectónico
- o Instituto Português de Arqueologia
- Municípios da Região do Algarve
- Câmara Municipal de Albufeira
- Câmara Municipal de Alcoutim
- o Câmara Municipal de Aljezur
- Câmara Municipal de Castro Marim
- Câmara Municipal de Faro
- Câmara Municipal de Lagoa
- o Câmara Municipal de Lagos
- o Câmara Municipal de Loulé
- Câmara Municipal de Monchique
- o Camara Municipal de Olhão
- Câmara Municipal de Portimão
- Câmara Municipal de São Brás de Alportel
- Câmara Municipal de Silves

Many &

300 m

SAMON

Perfuie

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13 •8000-503 Faro Tel:289 88 90 00 •Fax:289 88 90 99 •e-mail:înfo@ecdr-alg.pt

Sede

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

- o Câmara Municipal de Tavira
- o Câmara Municipal de Vila do Bispo
- o Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
- Região de Turismo do Algarve
- Associação Não Governamental de Ambiente
- o Almargem Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve
- Associação Regional do Sector do Turismo
- Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA)

Importa, ainda, referir que, foram convidados a participar representantes das entidades a seguir indicadas, conforme deliberação da CMC tomada na reunião realizada em 15.04.2003, ao abrigo do n.º 6 do RCM n.º 126/2001:

- Comissão de Coordenação da Região do Algarve
- Direcção Regional de Pescas do Sul
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- Universidade do Algarve
- REFER
- Caminhos de Ferro Portugueses
- ACRAL Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve
- AECOPS Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas do Sul
- AIHSA Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarye
- ASEMBA Associação de Empresários do Barlavento
- CEAL Confederação dos Empresários do Algarve
- NERA Associação Empresarial da Região do Algarve

1000

Thomas H

Same Pitriz

iento 3

Sede

Praça da Liberdade, 2•8000-164 Faro
Tel:289 89 52 00•Fax:289 80 76 23•e-mail:geral@cedr-alg.pt

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13 •8000-503 Faro Tel:289 88 90 00 • Fax:289 88 90 99 • e-mail:info@ecdr-alg.pt ruil Bus, ff

W. 📦

pri Dy Sty X2 2 th 2 +

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Foram realizadas as seguintes reuniões da CMC:

Reunião	Data	Local
1.ª Reunião	30.07.2002	Sede da Associação de Municípios do Algarve (Faro)
2.ª Reunião	15.04.2003	Biblioteca Municipal "António Ramos Rosa" (Faro)
3.ª Reunião	30.06,2003	Hotel Montechoro (Albufeira)
4.ª Reunião	29.07.2003	Auditório da CCDR-Algarve
5.ª Reunião	30.10.2003	Auditório da CCDR-Algarve
6.ª Reunião	13.02.2004	Auditório da CCDR-Algarve
7.ª Reunião	13.05.2004	Auditório da CCDR-Algarve
8.ª Reunião	27.01.2006	Auditório da CCDR-Algarve
		

Além das referidas reuniões da CMC, presididas pelo Sr. Director-Geral da DGOTDU, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve promoveu, durante a elaboração do PROT-Algarve, reuniões sectoriais com as entidades mais directamente interessadas em razão da matéria a tratar.

É de referir, ainda, as reuniões promovidas pela CCDR Algarve, com cada uma das Câmaras Municipais da região do Algarve, já depois de concluída a proposta de plano, as quais tiveram como objectivo auscultar as Câmara Municipais sobre a proposta de plano em apreço, e anotar as suas recomendações e dúvidas, através de um diálogo directo, com a participação do nível político (na generalidade presidentes de Câmara) assessorado pelos técnicos dos serviços camarários.

1.3 Metodologia, estrutura e composição

1.3.1 Metodologia e estrutura.

Relativamente à relevância do parecer da CMC, no âmbito da revisão do PROT-Algarve, cumpre ter em conta o seguinte:

a) A existência de órgãos de acompanhamento e de mecanismos de concertação entre uma pluralidade de entidades, portadora de interesses específicos, no procedimento de elaboração dos vários instrumentos de gestão territorial, constitui uma das manifestações do princípio de coordenação, expresso na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do

W

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13•8000-503/fiaro Tel:289 88 90 00•Fax:289 88 90 99•e-mail/info@ccdr-algent



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Urbanismo [alínea c), do art. 5.º da LBPOTU⁴], o qual aponta para a necessária articulação escompatibilização do ordenamento com as políticas de desenvolvimento económico e social, e com as políticas sectoriais com incidência na organização do território, tarefa na qual se situa a obrigação central da actividade de planificação, qual seja, a da justa ponderação de todos os interesses públicos e privados envolvidos;

- b) Em especial, aos PROT, caberá, em aplicação do mencionado princípio de coordenação, por um lado, traduzir, em termos espaciais, os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional⁵, por outro, estabelecer as medidas de articulação, a nível regional, das políticas estabelecidas no PNPOT e nos planos sectoriais preexistentes, bem como das políticas e medidas de relevância regional contidas nos planos especiais de ordenamento do território, nos planos intermunicipais e nos planos municipais de ordenamento do território abrangidos⁶, culminando no objectivo de servir, simultaneamente, de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territórial e de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território⁷;
- c) É por estas razões que a CMC dos PROT, prevista no artigo 56.º do RJIGT, no caso concreto, a do PROT-Algarve, (criada pela citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2001), espelha tal desiderato o princípio de que a elaboração deste instrumento de desenvolvimento territorial não é uma tarefa exclusiva de uma única entidade, mas antes, um trabalho conjunto de todos quantos sejam portadores de interesses relevantes -, o que, se traduzirá num desígnio de dimensão regional, mas também supra e infra regional, em conjugação com uma participação pública motivada e esclarecida;
- d) Ao parecer desta CMC, no termo dos trabalhos de elaboração da proposta deste PROT cabe por isso, a importante função de contribuir para tal tarefa de conciliação e de concertação de interesses, e, em simultâneo, e não de menor importância, contribuir para que a fase de discussão pública se efectue no pressuposto de que a proposta já representa o consenso possível e desejável entre tais interesses.

Quanto à definição da metodologia propriamente dita a adoptar para a emissão do parecer da CMC, ficou estabelecido na reunião da CMC que acompanha a revisão do PROT-Algarve, realizada em 27.01.2006, que, atendendo à complexidade do referido parecer (pela dimensão e

Sede

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13•8000-503 Faro Tcl:289 88 90 00•Fax;289 88 90 99•e-mail:info@ccdr-alg.pt

5

⁴ Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto.

⁵ Alínea b), do art. 52.º do RJIGT.

Alínea c), do art. 53.º do RJIGT.

Alinea d), do art. 52.º do RJIGT.

W. Ske In Way. Val

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

diversidade das entidades que acompanham esta Comissão), o mesmo seria organizado com base em três pareceres: um parecer das autarquias locais (Administração Local), um parecer da Administração Central e um parecer da Sociedade Civil, sendo que o parecer final resultaria do somatório destes pareceres, procedendo-se, todavia, à respectiva integração. Ainda nesta reunião ficou estipulado que os referidos pareceres deveriam ser organizados sobre os vários sistemas constantes da Proposta do PROT-Algarve — sistema urbano, sistema do turismo, sistema do litoral, estrutura regional de protecção e valorização ambiental, unidades territoriais e sistema de acessibilidades e mobilidade -, sobre as normas específicas de carácter sectorial e sobre o programa de execução e de financiamento, por forma a poderem ser comparados e analisados. Neste contexto, foi também referida a necessidade de indicação de um relator dentro de cada um destes grandes grupos, para colaborar na elaboração do citado parecer⁸.

Com base na documentação produzida nos termos referidos foi, ainda, organizado em conjunto de quadros contendo os aspectos significativos referidos pelas entidades que compo en a CMC

Os quadros que compõem os Anexos 1 a 6 integram os contributos e pareceres das entidades (Administração Central, Administração Local e Sociedade Civil) que foram remetidos à CCDR-Algarve dentro do período de tempo acordado na CMC de 27/01/2006. Os quadros que compõem os Anexos 7 a 10 integram os pareceres que deram entrada na CCDR-Algarve posteriormente data acordada.

1.3.2 Composição.

Este parecer é composto pelo presente documento e bem assim pelos anexos que a seguir se identificam:

- Anexo 1 Quadro síntese dos pareceres das entidades da Administração Central
- Anexo 2 Quadro síntese dos pareceres das entidades da Administração Local
- Anexo 3 Quadro síntese dos pareceres da Sociedade Civil
- Anexo 4 Quadro síntese temático dos pareceres das entidades da Administração Central
- Anexo 5 Quadro síntese temático dos pareceres das entidades da Administração Local
- Anexo 6 Quadro síntese temático dos pareceres das entidades da Sociedade Civil

⁸ Cfr. Proposta de Acta n.º 8 da reunião da CMC de acompanhamento da revisão do PROT-Algarve, realizada em27.01.2006 (pp. 11).

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13 e 8000-503 Faro Tel: 289 88 90 00 e Fax: 289 88 90 99 e c-mail: info@c Werl

Sede

Praça da Liberdade, 2●8000-164 Faro Tel;289 89 52 00●Fax;289 80 76 23●e-mail;geral@ccdr-alg.pt MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

- Anexo 7 Quadro síntese dos pareceres das entidades da Administração Central (adicional)
- Anexo 8 Quadro síntese dos pareceres das entidades da Administração Local (adicional)
- Anexo 9 Quadro síntese temático dos pareceres das entidades da Administração Central (adicional)
- Anexo 10 Quadro síntese temático dos pareceres das entidades da Administração Local (adicional)
- Anexo 11 Pareceres enviados pelas entidades identificadas na lista que também se anexa

 ASPECTOS MAIS RELEVANTES DA APRECIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DEFENDIDAS PELOS MEMBROS DA CMC, ORGANIZADOS POR GRUPOS DE ENTIDADES. REMISSÃO.

Com base nos pareceres escritos produzidos pelas entidades que integram a CMC, foram elaborados quadros síntese contendo os aspectos mais relevantes desses pareceres, forma de apresentação esta que teve, sobretudo, em vista uma maior facilidade de leitura e de arrumação das matérias focadas, razão pela qual para tais quadros anexos se juntam.

3. ASPECTOS MAIS RELEVANTES DA APRECIAÇÃO E ORIENTAÇÕES DEFENDIDAS PELOS MEMBROS DA CMC, ORGANIZADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS. REMISSÃO.

Para além da organização por entidades, conforme referido no ponto anterior, procedeu-se ainda à organização por temas dos aspectos mais relevantes da apreciação e orientação defendidas pelos membros da CMC, conforme quadros anexos, para os quais se remete.

4. ASPECTOS A CONCERTAR E A DESENVOLVER

4.1 Aspectos a concertar

Tendo em conta a análise efectuada aos diversos pareceres remetidos, bem como o teor das reuniões realizadas com os Municípios e com algumas entidades que integram a CMC, foramento identificados, nos termos da listagem que se segue, aspectos concretos mais relevantes a concertar, no sentido de alargar o consenso sobre o novo PROT para o Algarve, e sem prejuízo de que a concertação tenha a amplitude que a lei determina no respeitante à cobertura de todas as discordâncias formalmente manifestadas.

Ambiente e Ordenamento

7

Sede

Praça da Liberdade, 2●8000-164 Faro Tel:289 89 52 00●Fax:289 80 76 23●e-mail:geral@ccdr-alg.pt

Rua Dr. José Matos 13 • 8000-503 Faro Tel:289 88 90 00 • Fax:289 88 90 99 • e-mail:info@ccdr-alg.pt W. DANSHOT J.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Sistema de Turismo:

- Critérios para a distribuição pelos Municípios do número máximo de camas turísticas previstas para a Região
- Critérios específicos para a implantação dos NDT
- Critérios para os Estabelecimentos Hoteleiros Isolados
- Espaços de Ocupação Turística: critérios de delimitação; tipologia dos empreendimentos turísticos.

Sistema do Litoral:

- Faixa dos 500 metros: Articulação com os POOC's /Diferenciação Barlavento/Sotavento
- Faixa dos 500 2000 metros: Critérios de ocupação; Articulação com PMOT's.

Sistema Urbano e Edificação:

- Condições de realização de PMOTs
- Critérios de delimitação e parâmetros de edificabilidade dos perimetros urbanos dos aglomerados rurais de baixa e muito baixa densidade
- Regras e parâmetros para edificação isolada e ampliação de construções existentes.

4.2 Aspectos a desenvolver

De igual modo, no que respeita à identificação de aspectos carecidos de melherdesenvolvimento, foram identificados como mais relevantes os que a seguir se indicam, sem prejuízo, naturalmente, do adequado desenvolvimento a dar a todos os aspectos referidos nos anteriores pontos 2 e 3:

- Desenvolvimento rural
- Florestas
- Incêndios
- Energia

Peijnie

JA B

Sede

Ambiente e Ordenamento
Rua Dr. José Matos 13 e 8000-503 Faro
Tel:289 88 90 00 e Fax:289 88 90 99 e e mail:into@ccdr-a

W. Jaway Stary

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

5. SINTESE GLOBAL

Em resultado da análise efectuada, torna-se necessário extrair uma orientação que exprimá uma posição da Comissão Mista de Coordenação face à Proposta de PROT-Algarve.

A definição de tal orientação mostra-se particularmente complexa, perante a diversidade de interesses tutelados pelas entidades que integram a Comissão, bem como face à sua diferente inserção na esfera institucional e na sociedade civil.

Contudo, afigura-se-nos incontroverso que a Proposta de PROT carece, nalguns casos, de explicitação, de mero esclarecimento e, até de revisão. Quanto a estes últimos, ou seja, aqueles que mais evidentes divergências suscitaram, referindo-se no ponto 4 supra alguns dos mais relevantes, pode-se concluir que existe um esforço de concertação ainda por realizar, tendo em consideração que diversas entidades manifestaram formalmente divergências relativas a várias soluções propostas pelo Plano.

Essa concertação deverá ter em conta o princípio de que o Plano deve ir ao encontro das aspirações legítimas da Região, de modo a que esta possa nele rever-se, tornando-se assimutil, exequível e efectiva alavanca do seu desenvolvimento.

De tal concertação não deverá alhear-se o próprio Governo. Com efeito, reúne largo consenso a necessidade urgente de se rever, flexibilizar e operacionalizar o contexto institucional em que o PROT se deverá desenvolver.

Se tal não acontecer, o PROT será inútil e até, eventualmente, um obstáculo às poucas oportunidades de desenvolvimento que hoje ainda se vislumbram.

Em conclusão, reconhece-se que a Proposta só terá viabilidade se vierem a ser corrigidos aspectos fundamentais em sede de concertação, alguns dos quais, aliás, devidamente identificados no presente parecer, sem prejuizo de outros, de maior detalhe ou especificidade local, que constam dos pareceres individualizados que se anexam, e que fazem parte integrante deste parecer, os quais deverão ser objecto igualmente da necessária atenção.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE Neste termos, deve iniciar-se o processo de concertação atrás referido, e nos termos que a lei, de resto, consagra, sem perder de vista os princípios de orientação referidos no presente рагесег. Faro, 24 de Março de 2006 A Comissão Mista de Coordenação: Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional Instituto da Conservação da Natureza Direcção-Geral de Infraestruturas Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais Estradas de Portugal / Direcção de Estradas de Faro

REFER

Kicando Bound B. Housey

Sede

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13 •8000-503 Faro Tel:289 88 90 00 •Fax;289 88 90 99 •c-mail:info@cedr-alg.pt

10

Wis Snei Soft	1 1 +
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGAR	2
Caminhos de Ferro Portugueses AltiraCouses M	and O
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	2
Direcção Regional de Pescas do Sul Mayor Mundo Como	A
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	
Direcção-Geral do Turismo	N.
Direcção Regional de Economia do Algarve	~~~
Direcção-Geral dos Recursos Florestais	()A
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	

Direcção Regional de Faro do Instituto Português do Património Arquitectónico

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13-8000-503 Faro Tel:289 88 90 00+Fax:289 88 90 99-e-mail:info@ccdr-alg.pt

	(V) Will Bress	I = I = I
Λ	SKY WANDY	141
	MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGION COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGAR	VE TO
	Instituto Português de Arqueologia Lebo Dazow	0
	Região de Turismo do Algarve	2
	- Hilliam .	on J
	Universidade do Algarve	
	Câmara Municipal de Albufeira	2
	Câmara Municipal de Alcoutim	(D)
	Sour	4
	Câmara Municipal de Aljezur	A 30
	Câmara Municipal de Castro Marim	- Sq.
	- former total	Jam
	Câmara Municipal de Faro	N. A.
	Câmara Municipal de Lagoa	J.
	- Jagensluard	W
		Why.

Mis Brig H.	1.
W. St. MMM	- Gi
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REG COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGA	IONAL RVE
Câmara Municipal de Lagos	3
Câmara Municipal de Loulé	
Câmara Municipal de Monchique	1
	- CAA
Câmara Municipal de Olhão	8
- About	. AA
Câmara Municipal de Portimão	Tak
Lyadin	(ex)
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	Je
Autourto Seas	
Câmara Municipal de Silves	MA
L	Hedrnie
Câmara Municipal de Tavira	7
- Harin State Hunga Aug Am	W
Câmara Municipal de Vila do Bispo	B
- They.	
Serie Ambiento e Ondersonali	
2000 Ambianta - Andreas	A.\

Ambiente e Ordenamento
Rua Dr. José Matos 13-8000-503 Faro
Tel:289 88 90 00-Fax:289 88 90 99-e-mail:info@ccdr-alg.pt

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve
ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas do Sul
AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve
AIHSA - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve
ASEMBA – Associação de Empresários do Barlavento
CEAL - Confederação dos Empresários do Algarve
NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve
- Our O

Ambiente e Ordenamento Rua Dr. José Matos 13•8000-503 Faro Tel:289 88 90 00•Fax:289 88 90 99•e-mail:info@ccdr-alg.pt



Anexo1

Síntese dos pareceres - Organismos e Entidades da Administração Central

Entidade	Apreciação
Caminhos de Ferro Portugueses	Sistema do Litoral - "Constituindo as infraestruturas ferroviárias um dos factores de harmonização ambiental, o transporte público deverá ser incentivado, quer por restrições de circulação rodoviária, quer pelo desenvolvimento de parcerias com entidades que privilegiem a preservação da natureza".
	Sistema de Acessibilidade e Mobilidade - " a par da reestruturação do serviço regional, consideramos prioritária a existência de uma ligação ferroviária Algarve/Andaluzia tanto no que concerne a tráfego de passageiros como de mercadorias:
	Passageiros - " deverá ser valorizado um interface ferroviário com o aeroporto." (distribuição de passageiros para Espanha)
	Mercadorias - " embora a ligação Sines/Elvas tenha data de conclusão prevista para 2013, destaca-se o interesse da efectivação por via ferroviária deste tipo de tráfego induzido sobretudo a partir do Porto de Sines (terminal de contentores e vocacionado para o transhipment) designadamente tráfego de madeira, cimento e outras.
REFER	"A proposta do plano faz referência à variante de Alcácer, afirmando que com a sua concretização será possível atingir ganhos de tempo de viagem entre os 10 e os 20 minutos. A avaliação de tempos efectuados por esta empresa em relação à variante de Alcácer situa esses ganhos de tempo na ordem dos 10 minutos."
	Salienta a importância de, na listagem de projectos e acções identificados nos estudos do PROT-Algarve, nomeadamente no "estudo de ligação ferroviária Espanha/Lisboa – velocidade alta em bitola europeia", haver uma referência à RAVE – Rede de Alta Velocidade.
	"Assim, damos parecer favorável, no que se refere à aprovação na generalidade, a esta proposta de Plano."
Estradas de Portugal (Faro)	Remete à CCDR-Algarve a listagem dos investimentos e obras previstas a médio prazo para o Algarve. Relativamente a outros empreendimentos e obras que constam na proposta do PROT, a EP refere que:
	• a requalificação da EN 125, embora seja considerado um projecto de muito interesse, não se encontra incluído no Plano, pelo que não há definição temporal prevista;
	• é desconhecida qualquer intenção relativamente aos acessos à VLA, para além da ligação do Nó de Loulé 1 a Vilamoura e da ligação a Albufeira;
	• não está prevista a ligação S. Marcos / Gomes Aires (mas sim a ligação Gomes Aires / Santana da Serra);
	não há previsão para as variantes de Olhão e Luz de Tavira.
Direcção Geral de Transportes	O parecer da DGTT considera que as propostas apresentadas se encontram, em geral, fundamentadas, não existindo motivo de objecção. São feitos alguns comentários e reforça-se a importância de algumas medidas consagradas no Plano, nomeadamente:
Terrestres	Rede Viária:
	• a requalificação da EN 125 deverá ser equacionada como um projecto único, por forma a dotá-la de características físicas compatíveis com a sua inserção em meio urbano, constituindo uma "Avenida Regional Urbana" em toda a sua extensão. Este conceito não se encontra reflectido nas propostas do Plano que, limitando as acessibilidades marginais e não associando outros tipos de medidas, poderão potenciar o incremento da velocidade de circulação;
	• a necessidade de melhorar substancialmente as condições de rebatimento da EN 125 na A22, por forma a garantir bons níveis de serviço em todas as ligações;
	• a necessidade de avaliar a futura capacidade da A22, tendo em conta que esta via assume funções de acessibilidade regional, nacional e internacional.
	Rede de Transportes - Enfatiza a:
	• pertinência das intervenções previstas para a Linha Ferroviária do Algarve, por forma a que esta constitua uma verdadeira alternativa ao transporte individual;
	• necessidade de reestruturar o sistema de transportes públicos rodoviários numa perspectiva de intermodalidade e não de concorrência com os restantes modos de transporte;
	• necessidade de criar interfaces com boas condições de rebatimento entre os modos de transporte colectivo e individual, e de se estabelecerem os princípios orientadores para a sua gestão;
	Logística: Defende a necessidade de definir os critérios para a introdução de uma rede de micrologística, com o objectivo de garantir uma distribuição mais fina e eficaz, por forma a satisfazer as necessidades empresariais ().
	Conclusão: atendendo às profundas alterações propostas no Plano nos diversos sistemas de transportes e à necessidade de as estudar de um modo integrado, considera-se que o PROT-

Algarve deverá consagrar os princípios orientadores para o desenvolvimento de um Plano de Mobilidade da Região.

Direcção Geral do Desenvolvimento Regional

Considera que o processo de concertação alargada utilizado para a definição dos eixos estratégicos é essencial para a implementação do Plano.

Considera as propostas do PROT coerentes com os objectivos e as prioridades propostas para o novo período de programação dos Fundos Estruturais, realçando diversas situações de compatibilização, de conjugação de medidas e de articulação estratégica.

Considera haver um elevado grau de coerência interna e de adequação na articulação das propostas do PROT, bem como na sua colagem aos principais instrumentos nacionais de ordenamento do território e na sua relação com os principais instrumentos comunitários de apoio ao desenvolvimento das regiões desfavorecidas.

Como aspectos a melhorar aponta:

- as propostas da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas "... carecem de alguma actualização no que respeita à articulação com os novos regulamentos" dos fundos comunitários, sendo oportuno acrescentar uma referência ao enquadramento previsível dos novos fundos destinados à agricultura, ao desenvolvimento rural (FEADER) e às pescas (Fundo Europeu para as Pescas);
- no ponto 4.2 Coesão económica e social, refere que "... os novos espaços de realojamento ou zonas degradadas a qualificar não devem ser vistas apenas como espaços de habitação e de equipamentos públicos, devem ser espaços mistos e incluir construções e espaços destinados à localização de actividades económicas...";
- deveria ser conferido maior destaque ao artesanato e à sua articulação com o turismo, no sentido de o valorizar e divulgar, enquadrado numa estratégia nacional.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Considera a proposta de Plano consentânea com os objectivos que determinaram a revisão do PROT. As recomendações relativas à estratégia regional para a agricultura e desenvolvimento rural parecem bem delineadas, sobretudo na vertente de complemento ao turismo. Aponta os seguintes comentários ou correcções:

Deverá ser corrigido o Quadro IV - Novas Camas turísticas durante o período de vigência do PROT-Algarve, com a inclusão de uma coluna referente às 4.000 camas correspondentes aos NDE's.

Deverá ser corrigido o item relativo aos Recursos Hídricos - Disponibilidade de Água de acordo com os novos dados referentes ao período de seca de 2005, nomeadamente os constantes no Plano de Contingência para o Sistema de Abastecimento do Algarve, pelo que o texto deverá ser alterado para "... a partir do Sotavento Algarvio, onde se verificava um superavit até 2005 em consequência..." Neste parágrafo deverá ser ainda alterado para 8.600 ha a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio.

Sectores produtivos tradicionais (2.1.4) - deverá ser referida a necessidade de promoção do reforço das parcerias público-privadas com os agentes locais de desenvolvimento rural no apoio à produção, à visibilidade dos produtos locais e à sua comercialização, bem como às suas formas de produção com normas ambientais de protecção de recursos (solo e água) e da biodiversidade, de produção biológica, produzidos por processos artesanais, etc.

Investimentos Estruturantes - "... não se afigura a razão pela qual estes equipamentos (os NDE's), quando destinados ao turismo, têm um tratamento mais simplificado que os NDT's, não limitando o n.º de camas por município e não exigindo a sujeição a concurso com regras regulamentares que exigem requisitos mínimos de qualificação urbanística, económica e ambiental dos projectos.

Deverá ser corrigido o Quadro VII – Uso e Parâmetros de Edificabilidade em Áreas Agrícolas, Florestais e Agro-Florestais, introduzindo a necessidade de parecer favorável das entidades que tutelam a RAN e os Aproveitamentos Hidroagrícolas.

Ponto 3.6 - "... no que se refere à implementação de um plano zonal centrado no apoio agro-ambiental, remete-se... (...), no qual se sugeria a mudança de nome destes planos para que não houvesse confusão com os Planos Zonais já criados. ... no âmbito do QCA vigente, que acaba em 2006, não estão previstos mais planos zonais e para o próximo quadro comunitário (2007-2013), é prematuro propor estes planos atendendo a que o pacote financeiro associado ao FEADER ainda não está estabilizado... deverá ser retirada a proposta de implementação do plano zonal. Do mesmo modo, deverá ser retirada a proposta de plano zonal para o Caldeirão.

Na unidade territorial Ria do Alvor..., considera que não se deve restringir a agricultura protegida, estufas e estufins, numa área onde foram feitos investimentos de forma a aumentar a sua capacidade produtiva. Deverão no entanto ser promovidas boas práticas agrícolas conducentes à não poluição e a preservar o ambiente.

Nas Unidades territoriais Ribeira do Arade e Odelouca – "... deverão ser implementadas... (...), as orientações de gestão que deverão ser bem definidas, como por exemplo a monitorização da qualidade da água e a preservação das galerias ripícolas. Não é tecnicamente correcto opor à produção biológica a agricultura tradicional...

No Plano Zonal para Vila do Bispo, Várzeas de Aljezur e Serra de Monchique, estranha a orientação de fomento das pecuárias de suínos em Monchique, atendendo aos grandes problemas de poluição...

No Plano Zonal da Campina de Faro, a promoção da agricultura protegida deverá ter em conta que não há nenhuma medida em qualquer dos programas AGRO, AGRIS ou RURIS que apoie a agricultura em estufas e que terá que se ter em conta a existência da Zona Vulnerável da Campina de Faro.

No Ponto 4.3 - ... afigura-se mais correcto promover boas práticas agrícolas ambientais, atendendo a que nem todas as práticas tradicionais são benéficas para o ambiente. Deverá ser acrescentada, para lá das funções no espaço rural dos agricultores a apoiar financeiramente, a função de gestão dos valores naturais em presença, nomeadamente os constantes nos sítios

da Lista Nacional de Sítios.

No Ponto 4.5.2 – deverá ser retirada a referência à Albufeira da Bravura, atendendo a que tem Plano de Ordenamento aprovado pela RCM 71/2004, de 12/6; nas acções relativas à utilização dos recursos hídricos para rega deverá ser retirada a proposta de ordenamento do AH do Sotavento Algarvio; deverá ser corrigido o texto da seguinte forma: "utilização de água com qualidade de acordo com os parâmetros estipulados no DL 263/98 relativos às águas para rega; deverá ser acrescentado o texto: "utilização de técnicas de regadio que promovam o uso eficiente da água"; deverão ser introduzidas neste ponto as normas relativas à poluição causada por nitratos de origem agrícola e a identificação de zonas vulneráveis constantes na alínea b) águas residuais, do ponto 4.5.3.

No Ponto 4.5.3 – Saneamento básico, resíduos sólidos, sugere que se equacione a compostagem de resíduos dos jardins ou agrícolas florestais promovendo o destino como valorização agrícola...

No Ponto 4.7 - Património - deve ser incluída a participação dos agentes de desenvolvimento local.

Apresenta ainda um conjunto de correcções a introduzir na listagem de projectos e acções (página 32 do Volume III).

Direcção Geral dos Recursos Florestais

Considera um plano bem elaborado, que analisa e integra todos os factores em presença e apresenta soluções estratégicas razoáveis e interessantes.

Considera que as questões florestais não foram abordadas de modo satisfatório pelo que propõe uma contribuição através da análise de conteúdos trabalhados no PROF, que deverão integrar a caracterização efectuada e o processo de planeamento proposto no documento do PROT.

É considerado estratégico que a unidade Serra apresente soluções alternativas de produção em complemento com os temas relacionados com a conservação de habitats, fauna e flora, não estando assim de acordo com soluções (contidas na proposta de PROT) que têm um cariz demasiado de conservação quando a unidade oferece soluções de produção florestal "assaz aceitáveis".

São sugeridas algumas propostas de integração do PROF, tais como:

- integrar a abordagem multifuncional para os espaços florestais;
- interiorizar as sub-regiões homogéneas identificadas;
- interiorizar a análise SWOT e identificar onde for apropriado os objectivos estratégicos florestais;
- adoptar os objectivos específicos, modelos de organização territorial, metas florestais e medidas, com o grau de aprofundamento apropriado contidos no PROF;
- revisão crítica dos objectivos específicos, metas florestais e SWOT simplificada contidas nas sub-regiões (definidos no PROT);
- adopção dos conteúdos de planeamento contidos no PROF (desenho do planeamento florestal localizado ZIF -, objectivos e localização da Mata Florestal Modelo e toda a estratégia de defesa da floresta contra incêndios...;
- os elementos de caracterização cartográfica disponíveis em formato digital (cartografia de aptidão florestal, aptidão cinegética, estrutura regional da defesa contra incêndios, sub-regiões homogéneas florestais e visão hierárquica funcional).

A prioridade para o sector florestal da região e após os incêndios de 2003 e 2004, será a recuperação das áreas ardidas e a infraestruturação para a defesa contra incêndios.

Para figurar no PROT, anexa a rede primária de faixas de gestão de combustível.

Direcção Regional de Economia do Algarve

Considera que as questões anteriormente suscitadas relativamente à indústria e aos recursos geológicos tiveram acolhimento na revisão do PROT.

Pretende ver corrigido o Quadro III - Aglomerações urbanas e suas principais funções -, no que respeita às funções alusivas a indústria (IN) em:

- Almancil / Vale de Lobo que virá a ter um projecto de loteamento empresarial em Almancil, com uma área de 15 hectares;
- Boliqueime onde irá surgir um Parque Industrial com 75 hectares;
- Lagoa deverá prever a zona industrial, localizada a seguir à Fatacil;
- Guia há também um espaço industrial e deverá ser considerada esta valência;
- Aljezur deverá prever a zona industrial da Feiteirinha, já existente;
- Algoz deverá prever o parque industrial das cerâmicas e indústria extractiva.

A Estratégia Regional para a Indústria Transformadora deveria aludir explicitamente às produções artesanais que na sua maioria são pequenas unidades industriais que carecem de 36

licenciamento da respectiva actividade (medronho, cortiça, cadeiras de Monchique, o mel da Serra, entre outras unidades).

No que respeita à Energia (Mapa 15), sugere a revisão dos prazos de previsão, uma vez que estão nitidamente ultrapassados, e a indicação de datas mais realistas. Sugere-se também que se faça alusão à necessidade de modernização e renovação da rede de média tensão, para que seja possível o cumprimento do regulamento da qualidade de serviço a que o distribuidor está obrigado.

Considera que se deve dar um tratamento distinto ao Comércio, designadamente às grandes áreas comerciais, e não o associar às Áreas Logísticas.

Instituto Português de Arqueologia

Considera que o Património Cultural Histórico-Arqueológico está ausente dos factores que condicionam as opções estratégicas gerais, constando apenas das opções estratégicas sectoriais. Daqui resulta uma menorização do papel do Património Cultural Histórico-Arqueológico, quer em termos de diagnóstico quer em termos de visão de futuro.

Aponta que ao longo do texto há uma insuficiente definição dos Objectivos Estratégicos no domínio do Património Cultural Histórico-Arqueológico, parecendo este ter sido meramente incluído no cluster de "turismo-lazer" e reduzindo a visão de futuro ao binómio Património – Turismo.

"É necessário que o Património Cultural Histórico-Arqueológico seja focado no PROT como um recurso de desenvolvimento e de ordenamento do território, a par dos recursos naturais, tendo em mente que se trata de um recurso limitado e não renovável, frágil e facilmente destrutível, que é necessário proteger."

Propõe que nos Objectivos Estratégicos para a Região (Cap. II, ponto 4.21, pp. 21 e seguintes) sejam incluídos os seguintes aspectos:

- em I) Qualificação das condições de conhecimento do Património Cultural Histórico-Arqueológico e da respectiva valorização, de forma a assegurar a competitividade e diversificação do turismo:
- em II) Promover a articulação Património/Educação e Investigação através da criação de centros de investigação de excelência com o objectivo de desenvolver linhas orientadoras na produção de um discurso científico e implementar sistemas de avaliação de qualidade sobre o Património Cultural Histórico-Arqueológico;
- em III) Promover as Redes Regionais de Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico, com a implementação de circuitos temáticos de base regional e promover acções obrigatórias de prevenção, salvaguarda e valorização deste património, reforçando a valorização integrada das diversas sub-regiões e territórios, bem como a sua coesão territorial:
- em IV) Consolidar a articulação Património/ Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, visando inverter a actual tendência de sustentar o património exclusivamente pelo turismo e abrindo uma perspectiva de futuro, em que o Património Cultural Histórico-Arqueológico algarvio possa contribuir para a diversificação da base económica e para a promoção do conhecimento e da Inovação Tecnológica e Científica.

Na definição dos Eixos Estratégicos, propõe que a "Protecção, salvaguarda e fruição do património cultural, arquitectónico e arqueológico" seja também incluída nos eixos 3, 4 e 6, por forma a serem salvaguardados aspectos específicos enunciados no parecer.

Sobre as normas orientadoras (específicas de carácter sectorial), sugere as seguintes especificações:

Na colaboração da Administração Central com a Administração Local:

- (1.ª alínea) acrescentar o IPA e substituir UALG por Universidades;
- (3.ª alínea) acrescentar o IPA às entidades referidas;
- (7.ª alínea) mencionar apenas o IPA, sem a designação CNANS;

No que se refere à Administração Central:

- (2.ª alínea) acrescentar "empresas de arqueologia";
- (3.ª alínea) acrescentar que os arqueólogos devem estar inseridos também nas entidades gestoras do ordenamento do território;

Quanto às obrigações da Administração Local no que se refere ao planeamento e gestão urbanística:

- (1.ª alínea) substituir a redacção actual por "executar levantamentos de campo sobre os elementos patrimoniais nos prazos condicionados para a revisão do Planos de Ordenamento";
- (4.ª alínea) propõe a seguinte redacção: "promover que na elaboração e revisão de planos e regulamentos de salvaguarda constem as medidas referentes ao Património Cultural Arqueológico".

Propõe ainda que sejam acrescentadas duas novas alíneas: "elaborar planos ou regulamentos de salvaguarda em falta ou inadequados para as áreas identificadas no Mapa 17" e "dotar as autarquias de arqueólogos na sua estrutura responsável pelo ordenamento, planeamento e licenciamento de projectos".

Quanto à elaboração dos instrumentos de planeamento territorial:

• (1.ª alínea) – deve ser referida a necessidade de as equipas responsáveis pela elaboração destes documentos integrarem um arqueólogo;

• (2.ª alínea) - completar com mais exemplos, tendo em consideração as alterações introduzidas no Mapa 17.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Destaca fundamentalmente que "O Património Cultural Histórico-Arqueológico está ausente dos factores que condicionam as opções estratégicas gerais, constando apenas das opções estratégicas sectoriais. Daqui resulta uma menorização do papel do Património Cultural Histórico-Arqueológico, quer em termos de diagnóstico quer em termos de visão de futuro..."

Aponta a insuficiente definição dos objectivos e eixos estratégicos no domínio do Património Cultural Histórico-Arqueológico e aponta contribuições (parecer em anexo).

Refere como omissões:

- Normas Orientadoras Específicas de carácter sectorial: Ponto 4.7 (2.ª alínea) deve ser completada com mais exemplos, tendo em atenção as alterações introduzidas no Mapa 17, nomeadamente as áreas dunares, introduzindo-se os concelhos de Silves, Albufeira, Loulé, Castro Marim e Vila Real de Sto. António; no que se refere às zonas de reentrâncias marinhas e estuarinas e às zonas de aluvião e margens ribeirinhas, dever-se-á referir não só as que já são indicadas mas também as de todo o Algarve. É conveniente ainda acrescentar, como áreas de grande potencial arqueológico, as zonas da Serra (Monchique e Caldeirão) e o Litoral marítimo até à batimétrica dos 30 metros.
- A salvaguarda e a valorização do património histórico-arqueológico devem ser mencionadas nas Recomendações [vol. III, parte I n.º 4 alíneas b), c), d), e), f), g) e h)], bem como nos Anexos [parte II, anexo 1, 2, 5 e 6].
- A rede de equipamentos colectivos [vol. III, parte I n.º 2] deve ter em consideração o constante do quadro que se envia em anexo, contendo o apuramento de dados com vista ao desenvolvimento de Acções Coordenadas de Salvaguarda e Valorização do Património Histórico e Arqueológico do Algarve. Ainda neste volume deve ser considerada a criação de um Centro de Investigação de excelência [parte II, anexo 1, ponto 2].

Dever-se-á ainda introduzir, como um dos critérios de escolha da localização dos investimentos estruturantes [vol. III, parte II, anexo 1, ponto 3], a proximidade de locais histórico-arqueológicos onde se preveja a criação de centros interpretativos e/ou visitáveis, de forma a estes serem valorizados e usufruídos em complementaridade.

Nas opções estratégicas sectoriais e no anexo 9, além dos objectivos operativos e das políticas previstas e enunciadas, deve ser tido em consideração, em complemento, o "Quadro de Acções/Projectos" agora proposto.

Direcção Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional

No que se refere às opções do Plano, nada tem a opor.

Denuncia "... a inexistência da consideração dos equipamentos afectos à Defesa Nacional, não obstante o teor do n/ ofício em referência" (DSL/30Dez2003).

Região de Turismo do Algarve

Considera que o PROT contém as bases de um bom documento orientador.

Em relação aos NDT's e às estabelecimentos hoteleiros isolados, para as quais a proposta do PROT estabelece valores máximos para a o número de camas (24.000 e 3.720, respectivamente), considera importante que o método de determinação daqueles valores seja clarificado e apresentado no documento, uma vez que esta entidade considera insuficiente o valor apontado para os NDT's.

São sugeridas correcções ao quadro (pág. 41) "dado que parece haver alguma confusão de conceitos", tais como:

- caso se preveja que os parques temáticos irão conhecer um forte incremento nos próximos anos, dever-se-ão então manter na coluna dos produtos turísticos principais; caso se mantenha a situação actual, os parques temáticos deverão transitar para a coluna dos produtos complementares;
- o turismo social tem fraquíssima expressão no Algarve, pelo que poderá ser retirado (dos produtos complementares);
- dever-se-á acrescentar o turismo residencial aos produtos turísticos principais, devendo o PROT definir orientações para que os PDM's especifiquem as tipologias de alojamento necessárias (incluindo o turismo residencial).

Nas Normas Orientadoras (para a Adm. Central), a RTA considera importante que seja o PROT a definir algumas orientações de base a uma futura intervenção em matéria de "estímulo à requalificação e reposicionamento da oferta de alojamento turístico e de integração e qualificação turística para imobiliária de lazer e para a oferta turística não classificada".

Considera que se deveriam prever medidas de regualificação urbana de áreas demasiado densificadas e/ou degradadas.

Considera que o PROT deve ser articulado com outros instrumentos vinculativos em vigor por forma a permitir uma certa flexibilização, designadamente no que se refere à ocupação urbanística em áreas da Rede Natura e da REN.

Considera que a proibição da edificação dispersa é excessivamente restritiva por não permitir salvaguardar situações excepcionais.

Instituto da Conservação da Natureza

Faz uma apreciação positiva da proposta do Plano, em particular pela contenção dos perímetros urbanos e da edificação dispersa, pelo condicionamento da edificabilidade na orla costeira e pela criação da rede regional de conservação da natureza.

Levanta questões relativamente aos NDT's, nomeadamente nos Sítios da Rede Natura 2000, embora reconheça que "aparentemente as questões de impactes ao nível dos valores parecem estar salvaguardados com os condicionamentos apresentados no PROT".

Concorda e subscreve as medidas apontadas para o litoral mas receia que sejam facilmente contornáveis pelos "espaços intersticiais", "interesses públicos relevantes", "núcleos consolidados, etc."

Sugere ainda a revisão dos PEOT's de forma a adaptá-los às novas realidades sócio-económicas e refere que os PO Áreas Protegidas se encontram actualmente em revisão.

Em particular para a Costa Vicentina, refere:

- a compatibilização de implantação de parques eólicos com as aves migratórias deverá ser de iniciativa estatal e não ficar ao sabor das propostas de mercado;
- a abertura de acessos a disciplinar é já contemplada no POOC e tem que ser muito limitada.

Para o Sítio Monchique, revela preocupações com o "aumento constatado da construção dispersa".

Para o Sítio Alvor, destaca as conhecidas intenções e ameaças existentes para a Meia Praia e sobre a Qta. da Rocha refere que a proposta de PROT não é clara quanto ao enquadramento das intenções.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Considera "...que a formulação de estratégias conducentes ao desenvolvimento harmonioso e sustentável do território do Algarve, (...) foi algo preterida em detrimento de uma lógica demasiado regulamentar e normativa, mais preocupada em restringir, em dizer o que não é possível fazer, ao invés de adoptar uma atitude pro-activa, visando compatibilizar e incentivar relações sinérgicas entre os diferentes usos e actividades."

"... no que concerne à área da Agricultura e Desenvolvimento Rural, somos a considerar que o diagnóstico da situação de partida efectuado apresenta algumas falhas e omissões importantes, já que os problemas estruturais graves foram esquecidos ou só ligeiramente aflorados – sem que para os mesmos se apontem respostas cabais tendentes à sua resolução...".

As preocupações da DRAgricultura "entroncam em 4 grandes eixos":

- deficiente resposta a dois problemas estruturais graves de que enferma o Algarve: o combate às profundas assimetrias regionais..., com reflexo nos graves problemas de desertificação do interior... uma das causas do flagelo dos fogos florestais; e a promoção de uma política racional e eficiente de gestão dos recursos hídricos;
- a excessiva e "quase asfixiante" subordinação da vertente económica da agricultura a condicionalismos de natureza ambiental, ao invés do estímulo mediante políticas promotoras da melhoria da competitividade em condições de sustentabilidade ambiental;
- insuficiente aproveitamento do efeito de alavancagem induzido pelo core de actividades ligadas ao turismo como forma de conseguir uma saudável diversificação da base económica regional.

Considera que:

- "... A proposta de PROT, que apresenta como actividade económica prioritária o Turismo, fá-lo numa base demasiado vocacionada para as vertentes da urbanização (construção e imobiliário) e paisagística/ambiental (e dentro desta com demasiado enfoque nas políticas de restrição/condicionamento), esquecendo em larga medida as demais actividades económicas, como é o caso da agricultura.
- "... A interligação com o Plano Sectorial da Rede Natura,..., continua vaga e desfasada do contexto real do sector, quer actual quer futuro".
- "É importante verter no PROT aqueles que são os objectivos e regras gerais das intervenções já estabilizadas em sede de PENDR, a saber:"
 - aumento da competitividade da agricultura e da silvicultura através do apoio à reestruturação, ao desenvolvimento e à inovação;
 - melhoria do ambiente e da paisagem rural (...)
 - promoção da qualidade de vida nas zonas rurais e da diversificação das actividades económicas:
 - reforco da coesão territorial e social:
 - promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial.
- "... Uma política adequada de gestão eficiente e racional dos recursos hídricos passará sempre por privilegiar o uso e represamento das águas superficiais..., pelo que além da construção da Barragem de Odelouca, outras deverão ser previstas."

Opções territoriais estruturantes:

- para as áreas rurais, defende que se combinem "harmoniosamente, estratégias de aproveitamento económico com a preservação dos valores naturais. Existem dois conceitos que nos sugerem interessantes de explorar para a operacionalização destes conceitos: planos zonais especialmente concebidos para territórios homogéneos e a aposta na criação de marcas geográficas para identificação e promoção dos produtos oriundos destas áreas protegidas."
- deve ser promovida a estabilização e dinâmica dos espaços florestais, aproveitando o efeito de alavancagem do turismo.

Normas gerais:

- Edificação em solo rural: é questionada "a representatividade do critério tempo (30 min) como indicador ... e justificar a proposta de proibição de edificação de habitação nas explorações de menor dimensão (< 30 ha). ... poderá estar a contribuir-se para acentuar ainda mais a desumanização da Serra;
- Edificação isolada: "Ao limitar-se a construção de casas isoladas às explorações com uma área mínima de 20 ha, em terrenos classificados como RAN, ou de 15 ha para terrenos fora da RAN, não tendo em consideração a dimensão média da exploração agrícola do Algarve, está-se a coarctar a possibilidade de povoar os territórios mais desertificados e de assim desenvolver de forma coesa todo o território.
- Edifícios de apoio é alegado que a área máxima permitida na proposta está desajustada à actividade agrícola, devendo então o PROT considerar as áreas actualmente permitidas pela RAN.

Conservação da Natureza e Biodiversidade:

- Ponto 3.6.1 Áreas nucleares: são sugeridas alterações nas normas previstas para as áreas do Barrocal, Castro Marim e Costa Vicentina, por forma a adequá-las a uma realidade não expressa na proposta do PROT.
- Ponto 3.6.3 Espaços Rurais: são ainda sugeridas alterações específicas nas normas previstas para as áreas da Costa Vicentina e Baixo Guadiana, destacando-se que as propostas de agricultura tradicional devem ser substituídas por formas mais competitivas mas que preservem os equilíbrios ambientais.

Planos Zonais – é sugerida a substituição de "Planos Zonais" por "Intervenções Territoriais Integradas", utilizada no PEDR, revendo o âmbito de aplicação a áreas mais homogéneas.

Monitorização da sustentabilidade ambiental no Algarve: é proposta a reformulação dos objectivos estratégicos para o desenvolvimento rural (enunciados no quadro XI) e a sua substituição pelos 5 vectores estratégicos do PENDR, com construção de novos indicadores para a sua monitorização.

Programa de execução e financiamento: incluir as barragens da Foupana e Cercas.

Anexo2

Síntese dos pareceres - Administração Local

Entidade Apreciação CM Alega que o documento do PROT- Algarye, agora submetido a parecer das entidades que constituem a CMC, não considerou as reflexões, as sugestões e as correcções produzidas nos documentos da CM Albufeira ao longo dos últimos 2 a 3 anos. **Albufeira** Afirma que o documento do PROT-Algarve, no contexto da caracterização, reconhece a importância do concelho de Albufeira mas, nas propostas, não materializa a importância anteriormente conferida, designadamente no modelo territorial proposto e na elencagem das accões e dos investimentos a realizar, verificando-se uma clara perda de posicionamento para Albufeira, no âmbito da região. Considera que "do ponto de vista de Albufeira, a concretização do policentrismo implica assumir e fortalecer o pólo emergente entre Faro e Portimão, atribuindo-lhe funções complementares sub-regionais, que hoje já o caracterizam embrionariamente, ao nível da prestação de servicos, da actividade turística e logística". Considera que a hierarquia urbana apresentada não teve em consideração o peso (demográfico e funcional) de Albufeira, além de que não apresenta o mesmo nível no relatório - como centro sub-regional, na carta - como supra-concelhio e no quadro de funções em que aparece em 4º lugar, atrás de Vila Real de Sto. António. No capítulo das Acessibilidades, pretende ver no seu concelho (em Ferreiras) a localização da principal estação regional inter-modal (prevista para o Patação, na aglomeração Faro/Olhão) e o concelho servido pelas ligações interurbanas e ferroviárias ligeiras, bem como a ligação de Albufeira à VLA e de Paderne à rede de auto estradas: Reclama a definicão de infra-estrutura aeroportuária localizada entre Silves e Albufeira, para servir o Algarve Central. Relativamente à Indústria Extractiva, pretende que o PROT-Algarve contemple o estudo (já realizado) para a reabilitação/regualificação das pedreiras do Escarpão, preveja a reciclagem de resíduos no local e promova a instalação de um Parque Temático associado às energias alternativas, bem como a localização de um conjunto de actividades de recreio e lazer que viabilizem a recuperação paisagística e ambiental do espaço em causa. Na proposta do PROT aponta a debilidade com que se apontam vias concretas de desenvolvimento para o Turismo e a sua renovação, notando-se grande empenho em controlar a actividade pela via do uso do solo, o que suscita dúvidas sobre os efeitos que esta estratégia terá sobre o mercado imobiliário e turístico tradicional de Albufeira. "Salienta-se positivamente a inovação constituída pelo modelo de implementação de Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE) e Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), o qual carece no entanto de clarificação quanto aos critérios de distribuição das 24.000 + 4.000 camas turísticas e de alojamento complementar por concelho". "O PROT deveria ser mais específico na identificação de quais as determinações que carecem de compatibilização com os POOC's e, para a faixa dos 2 Km, clarificar melhor a definição de aglomerados urbanos tradicionais, de áreas intersticiais, normas para a ampliação dos perímetros urbanos, critérios para acções de regualificação de áreas urbano-turísticas, e prever enquadramento para zonas urbanas de baixa densidade. "Na Rede Natura 2000, considera-se que, ao nível das normas específicas se fecha excessivamente a porta ao desenvolvimento de unidades de turismo em espaco rural e de natureza fora de perímetros urbanos. Mesmo nos casos excepcionais de empreendimentos de alto valor acrescentado e valorizadores dos recursos ambientais, também se considera que não estão definidos com clareza quais os critérios que permitem essa classificação e densidades permitidas". Para os "corredores ecológicos" e "espaços naturais", verifica-se que ambas essas áreas estão apenas definidas de modo descritivo, não sendo clara a relação em termos de delimitação e de regulamentação destas com as condicionantes da Reserva Ecológica Nacional" (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN)". Refere que "as sub-unidades territoriais que englobam o concelho de Albufeira são simplistas, insuficientemente desenvolvidas, reflectoras das potencialidades locais, incompletas e contraditórias". Afirma que "é atribuída à agricultura uma posição residual na economia regional , continuando a não ser valorizadas as excepcionais e ímpares condições de que o Algarye dispõe em matéria de agricultura, nomeadamente nos sub-sectores da citricultura, fruticultura de segueiro e horticultura". "Ao invés de uma análise detalhada das Normas Orientadoras vinculativas para as Autarquias Locais, cabe aqui dizer que, muito embora se concorde com o espírito da maior parte das suas disposições, a forma com que se apresentam parece criar, muito para além do quadro de referência que a Lei consigna, um conjunto de disposições inflexíveis que vão determinar e dirigir a revisão dos PDM's". Afirma que "não é potenciada a mais-valia consubstanciada pelo Zoomarine, que além da Universidade do Algarve, detém o grosso da investigação marinha na região e país, sendo igualmente um importante pólo de formação e acolhimento de estágios nesta área".

CM

Alcoutim

Considera que não se deve limitar a expansão dos perímetros urbanos do interior a 20%, que a terapêutica deverá ser diferente, adoptando um sistema de desenho urbano associado ao cadastro rústico, protegendo a dinâmica própria desses locais, contrariando o processo de despovoamento bastante acentuado em se encontram.

Deverão ser adoptadas metodologias para classificar como aglomerados urbanos os montes que actualmente não são identificados como tal.

Os valores mínimos estipulados para a constituição dos NDT são muito elevados e dificilmente surgirão propostas, atendendo à dimensão média da área dos prédios em Alcoutim.

Em determinados montes (p.e., Montes do Rio, Cortes Pereiras e Balurcos) a expansão deveria permitir englobar os vários núcleos, que se encontram num espaço geográfico reduzido (afastados por poucas dezenas de metros), apenas numa área urbana, permitindo a edificação no seu interior.

No caso da edificação dispersa, dadas as características fundiárias do concelho de Alcoutim, propõe que sejam consideradas as áreas mínimas de 10 ha para áreas RAN e/ou perímetro de rega e 7 ha para as outras áreas, considerando-se tal medida vital no combate ao processo de despovoamento vivido no concelho, tal como para dinamização da política agro-florestal do concelho.

CM Aljezur

Considera que com as actuais propostas, o PROT irá provocar um aumento "drástico" da pressão imobiliária de segunda residência (actualmente, 99 % das camas de Aljezur são camas paralelas).

As áreas de expansão urbana não deveriam ser delimitadas em PDM, a expansão dessas áreas deveriam ser por negociação quando necessário.

A dimensão média da parcela em Aljezur é diminuta, pelo que a exigência de 15/20 ha para edificação isolada é exagerada.

A área exigida pelo PROT para a concretização de um NDT em Parque Natural e a densidade habitacional associada é superior aos parâmetros exigidos actualmente nas Áreas Preferenciais de Ocupação Turística, previstas no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Reclama a necessidade de um matadouro para o gado limusino.

A pesca tem características completamente diferentes da que ocorre no litoral sul, pelo que é fulcral a criação de condições para que seja mais competitiva, nomeadamente pela criação dos portinhos de pesca da Arrifana e do Forno no Programa de Realizações, projectos que deveriam constar do programa de execução e financiamento.

Poderia ser concebido um pólo de investigação, em termos de ensino e inovação, para um banco genético de espécies autóctones, no sentido da sua conservação, considerando a vastidão da Costa Vicentina e do Parque Natural.

A construção da Barragem das Cercas deveria ser uma medida de discriminação positiva, na medida em que a Barragem da Foupana e de Odelouca não serão suficientes para as necessidades do Algarve.

Desde 1994 que não se aprova nada em Aljezur que seja relevante e a proposta de PROT não inclui nenhuma acção que possa inverter esta tendência.

O PROT apresenta muitas falhas em termos de protecção civil. Na proposta de PROT o concelho de Aljezur é identificado com risco severo de cheias e, se assim é, deverão ser enunciadas as medidas necessárias.

A necessidade de prever acções de intervenção em áreas criticas de recuperação e reconversão urbanística, designadamente em Aljezur e em Vale da Telh.

Na listagem das acções e investimentos, a Variante de Aljezur e o IC4 deverão ser identificados como sendo de 1.ª prioridade. Por outro lado, deverão ser incluídos: o projecto do "Museu do Território" (que integra o Museu do Portinho da Carrapateira, hortas tipificadas, noras, açudes e moinhos de vento); e o projecto do Eco-museu do Pontal da Carrapateira (que consiste em fechar vários troços da costa ao trânsito, no sentido da conservação da natureza).

Contesta que sejam diminuídas as camas em unidades hoteleiras isoladas. O PDM permite 500 camas e na proposta de PROT constam somente 360 camas para este concelho.

A Carta referente à Rede de Abastecimento Público de Áqua tem algumas imprecisões, atendendo a que o concelho de Aliezur está todo infra-estruturado.

Relativamente à Carta do Património, deverá ser incluído o *Ribat* da Arrifana.

CM

Castro Marim

Considera que, nas funções do aglomerado de Castro Marim, devem ser acrescentadas as funções culturais.

Coloca questões sobre o procedimento a seguir nos planos de urbanização e de pormenor que estão actualmente em curso.

Levantou questões quanto ao projecto de navegabilidade do Guadiana, que não vê suficientemente retratado na proposta de PROT.

Levantou dúvidas quanto à articulação do PROT com o PROF, nomeadamente quanto à regulamentação proposta para a edificabilidade da construção isolada.

Considera que o PROT deverá, como principal eixo estratégico, enfatizar o combate à desertificação.

Levantou questões quanto aos valores propostos para a expansão dos aglomerados, questionando se a proposta considera os espaços ocupados com equipamentos, espaços verdes e servidões existentes no interior dos perímetros urbanos.

Considera que a edificação dispersa existente no concelho não se enquadra em nenhuma das tipologias caracterizadas no PROT.

Sugeriu que o aglomerado de Castro Marim seja incluído na unidade Baixo Guadiana (deixando assim de pertencer ao Litoral) por forma a beneficiar mais da discriminação positiva proposta

	para as áreas mais deprimidas.
	Considera que o sector das energias renováveis não se encontra satisfatoriamente desenvolvido na proposta de PROT.
	Colocou questões relativamente ao procedimento concursal a desenvolver para os NDT's.
	Colocou questões quanto à determinação do número de camas nos NDT's e critérios a seguir para a sua distribuição.
	Referiu que o aeródromo existente no concelho necessita de ser relocalizado, em função das restrições de funcionamento do actual.
СМ	Refere que as Câmaras Municipais não têm estrutura nem capacidade para interpretar o PROT e implementarem as dinâmicas nele contidas.
Faro	Levantou dúvidas quanto à demarcação dos corredores ecológicos.
	Refere que a indústria extractiva não está devidamente contemplada na proposta de PROT.
	Refere que o PROT deveria estar mais articulado com o PROF e que essa articulação deveria constituir uma das principais estratégias do PROT.
	Refere que a hortofruticultura é um sector estratégico na região e não está suficientemente desenvolvido na proposta de PROT.
	Refere que a proposta de PROT não é clara relativamente à via de desenvolvimento rural a seguir.
	Refere que a proposta de PROT deveria estar articulada com as estratégias de desenvolvimento definidas para a Andaluzia, alegando que a estratégia definida pelo PROT é, contrariament ao que ocorre naquela região, demasiado unisectorial (apoiada no sector do turismo) e pouco diversificada quanto às demais actividades económicas.
	Afirmou que existe contradição quanto à articulação da proposta de requalificação da EN 125 com as normas orientadoras para a faixa dos 500 m - 2000 m.
СМ	Exige que se dissocie Armação de Pêra de Alporchinhos, uma vez que o produto turístico oferecido nas duas áreas é substancialmente diferente.
Lagoa	Refere que a proposta de PROT apresentada, nomeadamente os valores apresentados para a expansão dos perímetros urbanos, poderá implicar a alteração do modelo urbanístico de concelho, uma vez que promoverá a densificação da edificação e a construção em altura.
	Afirma que os valores apresentados pela proposta para a expansão dos perímetros urbanos não permitem a localização e a relocalização das actividades económicas.
	Afirma que os valores apresentados para a expansão dos perímetros urbanos não permitem acolher a construção de primeira residência para o esperado aumento demográfico do concelho
	Refere que a proposta de PROT incentiva a criação de unidades hoteleiras no interior dos perímetros urbanos e essa não é intenção da Câmara, que quer ver perfeitamente dissociados o espaços urbanos e os espaços turísticos.
	Contesta a contingentação do n.º de camas nos NDT's, alegando que desta forma se estimula a criação de unidades hoteleiras no interior dos perímetros urbanos, o que não se coadun com as intenções da Câmara.
	Crítica a exclusão de Lagoa da distribuição a efectuar para as os Estabelecimentos Hoteleiros Isolados.
	Solicita que seja dada maior ênfase ao Arade como eixo estratégico, destacando as dificuldades de articulação entre o município e a Adm. Central (designadamente o IPTM).
	Pretende que o uso turístico esteja previsto na requalificação das zonas de extracção de inertes.
	Colocou questões relativamente à articulação da proposta de PROT com os planos que já estão em curso no concelho, nomeadamente planos de urbanização e de pormenor.
	Solicita explicações sobre a existência (no mapa do Desenvolvimento Rural) de um bloco no concelho de Lagoa, que afirma não existir.
	Refere que a cartografía das zonas servidas pelo sistema de tratamento de águas residuais deve ser corrigida, uma vez que existem áreas do concelho servidas e não representadas n cartografía.
CM Lagos	Iniciou a reunião informando que o município, no quadro legal existente, pretende excluir-se do PROT e constituir uma "unidade autónoma de planeamento" que, de forma faseada, se viria incluir no PROT, disponibilizando-se contudo para, no processo de concertação, encontrar soluções que ultrapassem a posição assumida pela autarquia; considera que o PROT é un documento de retrocesso e de conflitualidade face às opções estratégicas de desenvolvimento de Lagos.
_	Alega que o município tem em curso vários estudos de planeamento e ordenamento que não se enquadram na proposta de PROT, manifestando profunda preocupação relativamente eventual necessidade de alteração dos PMOT em curso para adaptação à proposta de PROT. Considera estratégico o concelho de Lagos manter as propostas de PMOT tal com actualmente existem.

Contesta o processo de contingentação do número de camas e os critérios adoptados para a definição das 24.000, assim como o processo de distribuição das mesmas.

Considera complexo o processo de concretização dos NDT's e NDE's, considerando igualmente que o n.º de camas (4.000) deve ser revisto após 5 anos e que o turismo residencial deveria ser considerado como estratégico e incluído no sistema de turismo.

Coloca questões sobre a eficácia dos EOT's, alegando não ser uma boa solução urbanística a ocupação proposta para os espaços intersticiais, sugerindo que na faixa dos 1500 m fosse integrada a possibilidade de construção de aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas.

Sugeriu uma alteração da redacção que define o "resort", alegando que a definição não está consensualizada e devidamente transposta para a realidade nacional.

Considera que falta contemplar os eixos viários de ligação do concelho à via Infante entre Vila do Bispo e Aljezur, e que a variante de Odiáxere e o Porto de Lagos (pesca e comercial) devem ser contemplados na listagem de projectos e acções essenciais para a concretização do modelo territorial.

Refere que o programa de execução não revela esforço de corrigir ou esbater o desequilíbrio territorial existente.

Contesta que seja remetida para os PDM's a questão da localização dos parques eólicos, sugerindo que seja elaborado um estudo a nível regional do qual resulte a indicação das zonas mais aptas para a exploração deste tipo de energia.

No documento anterior da proposta estava considerada a importância regional do triângulo Vicentino (Aljezur/Vila do Bispo/Lagos), considerando que se deveria manter esse conceito.

Dado que as recomendações terão de ter eficácia real, considera que a proposta tem uma fortíssima carga regulamentar, em vez de ter uma referência orientadora não vinculativa.

Considera de acentuar no documento a necessidade de qualificar a população residente.

CM Loulé

Considera que o concelho de Loulé não está adequadamente tratado no documento, quer na caracterização quer na estratégia. As actividades económicas do concelho, a função logística e o papel que o concelho desempenha na articulação interior/litoral não estão suficientemente destacados.

Identificou determinadas funções que devem ser acrescentadas aos aglomerados do concelho discriminados na rede urbana regional e incluídos outros que não estão referidos (ex: Quarteira etc.):

Considera que o modelo proposto para a Serra é muito restritivo no que se refere à edificação em solo rural e acelerará a desertificação humana.

Refere que a proposta de PROT não tem uma perspectiva clara para a actividade extractiva e que os estudos específicos propostos vão atrasar o processo de elaboração dos PDM's.

Refere que no diagnóstico não são reflectidos como pontos fracos as dificuldades de concretização do PROT de 1991.

Considera que não está clarificado o conceito de projectos âncora para o desenvolvimento da serra.

Afirma a necessidade de implementar uma política de solos.

Considera ser de criar um interface privilegiado entre o litoral e a serra que integre as urbes do Barrocal.

Considera pouco claro o critério de delimitação da unidade territorial Litoral / Barrocal.

Relativamente aos perímetros urbanos e sua delimitação, salienta a necessidade de clarificar vários aspectos, discordando da ponderação relativa ao grau de ocupação dos actuais perímetros urbanos e não encontra fundamentação para os valores definidos de 10% e de 20% de ampliação.

Coloca questões relativamente ao procedimento a seguir com os planos actualmente em curso (nomeadamente para as UOPG's e AAT's), destacando que muito dificilmente poderá suspender os trabalhos que as equipas vêm desenvolvendo.

Colocou questões relativamente ao procedimento que o PROT preconiza para os Alvarás de Loteamento emitidos e não executados, nomeadamente se a proposta de PROT prevê a reclassificação de solo urbano em solo rural e a revisão dos perímetros urbanos.

Considera que a Administração Central deverá suportar os custos de indemnização que decorram da anulação de direitos jurídicos existentes, em situações resultantes da actualização de PMOT para adaptação ao PROT.

Considera irrealizável a obrigatoriedade de ter Planos de Urbanização em todas as sedes de freguesia e outros aglomerados de dimensão considerável, salientando a experiência associada à dificuldade de aprovação de PMOT's.

Questiona as formas segundo as quais o PROT se vai articular com as condicionantes legais em vigor e considerou que o PROT não refere como vai considerar os planos em elaboração (PROF, Rede Natura 2000).

Destacou a dificuldade em contrariar as construções ilegais e que a proposta de PROT deveria conter, nas recomendações, propostas concretas sobre a adopção de procedimentos administrativos mais céleres e eficazes.

As condicionantes associadas à edificação isolada são entendidas como as razões ponderosas do PROT em vigor e são questionadas em vários aspectos, salientando entre outras, a média das áreas das parcelas do concelho e os parâmetros definidos.

Refere que, no que respeita à edificação isolada, a área mínima da parcela apontada é demasiado elevada.

Refere que deveriam ser os Planos Directores a determinar as percentagens de expansão dos perímetros urbanos, e não a proposta de PROT, uma vez que os valores propostos por esta vão promover a densificação e a construção em altura, e que deverão ampliar-se devidamente os perímetros urbanos dos aglomerados de baixa densidade.

Refere o parque temático a desenvolver na Mina do Sal como projecto de interesse.

Refere que deve ser valorizado o segmento do turismo religioso, identificando o único centro com essa valência existente na Região (Mãe Piedade / Loulé).

Refere a complexidade do processo de concretização dos NDT's e que, na sua contratualização, o envolvimento da Administração Central é fundamental, propondo assim uma parceria tripartida dos privados com as administrações local e central.

Refere que a questão da vocação turística das sub-unidades, caso exista, deve ser claramente mencionada no texto da proposta.

Considera pouco claros os critérios de distribuição por concelho das 24.000 camas, bem como se este valor inclui as camas previstas e já aprovadas no âmbito das AAT's do PDM em vigor, alertando para os direitos juridicamente constituídos. Idêntica é a preocupação sobre as camas já atribuídas em estabelecimentos hoteleiros isolados. O procedimento de concretização dos NDT é complexo e demorado e não valoriza a "procura", discordando desta norma se os concelhos com maior oferta forem penalizados. Referiu ainda que no procedimento concursal dos NDT's, a constituição do júri não deve ser da competência da Assembleia Municipal.

As áreas mínimas para o NDE são demasiado grandes e deveria clarificar-se se o n.º de camas por hectare é calculado em função da área urbanizável ou da área de intervenção do NDE, salvaguardando casos excepcionais.

A exigência de realização de PMOT para toda a área da EOT é considerada desproporcionada e impraticável em algumas zonas.

Considera as regras para a implantação dos estabelecimentos hoteleiros muito penalizadoras, em função da dimensão da parcela (considerada elevada) e da complexidade do processo.

As regras relativas à construção na faixa costeira devem ser clarificadas, salientando-se a necessidade de esclarecer o que se define por "inequívoco interesse público".

Os investimentos estruturantes devem respeitar as vocações e capacidade da unidade territorial onde se localizam, mas o PROT não refere nada sobre capacidade das unidades territoriais pelo que este conceito deverá ser clarificado.

As áreas empresariais de Loulé, de Boliqueime e de Almancil / Esteval não estão consideradas.

Considera dever localizar-se no concelho de Loulé equipamentos regionais na área da saúde, cultura e ensino.

Destaca o reforco da função Saúde no aglomerado de Loulé, resultante da reconstrução e recuperação do Hospital da Misericórdia,

Considera não haver investimento regional para Loulé, e que o concelho está muito subalternizado relativamente a Faro.

O programa de execução deve ser complementado conforme identificado no parecer relativamente à consideração de equipamentos.

As orientações definidas para os sítios propostos para a Rede Natura 2000 são apenas restrições contrariando a estratégia de dinamização do interior, devendo por isso ser revistos.

As orientações definidas para as unidades e sub-unidades territoriais deverão clarificar se permitem a localização de NDT e NDE, e as do concelho de Loulé deverão contemplar os vários aspectos identificados no parecer efectuado.

CM Monchique

Não foi efectuada a caracterização da zona da Serra e das áreas ardidas do concelho de Monchique e dos concelhos limítrofes, nem parece haver uma harmoniosa articulação com o PROF.

O PROT extravasa as suas competências quando dispõe sobre o número de pisos e os alinhamentos das construções, além de que para as habitações isoladas em solo rural a área máxima deverá ser de 300 m². Para as construções de apoio à actividade agrícola, florestal e agro-florestal, deveria ser admitida uma área de 50 a 80 m².

A área mínima de 15 ha, para edificação isolada, é excessiva, atendendo ao cadastro de Monchique; os loteamentos em espaço urbano não deverão ficar condicionados a terrenos com o mínimo de 1 ha, nem às tipologias existentes.

A delimitação da estrutura regional de protecção e valorização ambiental condiciona bastante mais o território concelhio face aos instrumentos de ordenamento existentes, questionando a sua delimitação. Questiona-se também o montante da área do concelho de Monchique não condicionada, onde deverá ser assegurado o desenvolvimento de actividades humanas.

A CM pretende incluir no programa de execução e de financiamento:

- a requalificação e valorização dos núcleos urbanos do interior;
- a recuperação das aldeias e núcleos históricos;
- concretizar a central de biomassa:
- o centro de tratamento de resíduos indiferenciados:
- a requalificação e valorização das ribeiras de Monchique.

O Programa de investimentos públicos para a Serra não está consolidado, sendo necessário equacionar uma melhor ligação entre Monchique e Portimão através do melhoramento da EN 266 ou da construção de uma via alternativa.

O regime de proibição para a edificação em zonas inundáveis e de elevada sensibilidade não merece qualquer contestação dada a necessidade de promover a segurança de pessoas e bens e a preservação da qualidade ambiental; já a edificação em áreas predominantemente agrícolas deve merecer uma abordagem mais abrangente.

Salienta que a proposta estabelece limitações demasiado rígidas em função das necessidades das próprias explorações ou de índices que nada têm que ver com a estrutura fundiária da serra Algarvia, que apresenta a propriedade demasiadamente fragmentada, destinando-se a explorações florestais intensivas.

Refere a necessidade de previsão no PROT de medidas para a requalificação dos núcleos históricos da região, quer sejam aglomerados do litoral quer sejam aldeias rurais, que ficam prejudicados pela excessiva contenção do alargamento dos perímetros urbanos.

As estratégias para o interior são vagas, pouco claras e sem grandes desafios inovadores para territórios com inúmeros condicionalismos de ordem ambiental.

O PROT deveria apostar claramente no reforço de ligação entre Monchique e Portimão e prever projectos e equipamentos estruturantes que potenciem a articulação entre estes aglomerados.

É necessário clarificar os critérios de fixação do n.º de camas para os NDT e o sentido dos indicadores que nortearão a sua distribuição em função da vocação e capacidade dessa unidade territorial, bem como especificar a forma de conciliação dos NDT e NDE com as restrições da Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000.

Do ponto de vista legal, as necessidades de operacionalização/materialização de propostas/projectos de desenvolvimento (NDT's e NDE's) nas áreas serranas encontram-se demasiado limitadas, face aos constrangimentos resultantes do enquadramento das condicionantes em presença.

Será de averiguar o uso que se poderá dar às suiniculturas desactivadas, sugerindo-se o de turismo em espaço rural.

Considera que há uma localização exagerada no sistema do litoral estranhando-se a ausência de um sistema para a Serra.

É fundamental a existência de um plano de gestão para a Estrutura Ecológica Regional e a definição de prioridades de conservação para os três níveis: áreas nucleares, corredores ecológicos e espaços rurais.

O tratamento dos efluentes das suiniculturas não é equacionado ao nível dos investimentos estruturantes do PROT.

Relativamente aos perímetros urbanos, é necessário quantificar a quantos fogos corresponde uma expansão até 10% dos mesmos, localizados na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e de 20% das restantes unidades territoriais.

Para a Edificação isolada, a definição da área mínima da parcela edificável deveria ter em conta a estrutura fundiária dos concelhos e é de acautelar a possibilidade de construção de indústrias compatíveis com o uso agrícola, pecuário, florestal e agro-florestal, onde a exigência de parcelas com 20 e 15 ha parece excessiva.

Os edifícios de apoio agrícola, florestal ou agro-florestal, para sítios não habitacionais, apenas em unidades de cultura, apresentam uma dimensão de 25 m² que é insuficiente e a exigência da unidade de cultura é exagerada.

A obrigação dos estabelecimentos hoteleiros isolados seguirem um regime análogo ao aplicável ao NDT, quanto à sua contratualização, implica um procedimento muito burocrático e moroso, tanto para as autarquias como para os potenciais investidores.

A ampliação de construções existentes condicionada a uma estrutura edificada com existência habitacional e com o máximo de 250 m² para habitação e de 1000 m² para TER, para além de ser uma área diminuta. impossibilita a recuperação e alteração de uso de outras construções, nomeadamente as suiniculturas.

No âmbito da estratégia regional para o ambiente, não é apresentado nenhum objectivo estratégico para a gestão das águas interiores, nomeadamente para as ribeiras do Algarve.

É louvável o objectivo de articulação das medidas de conservação da natureza com as políticas de desenvolvimento rural, no entanto, não se constata qualquer articulação entre o PROT, o PROF e a Rede Natura.

CM Olhão

Considera que a proposta de PROT não dá a devida importância à Ria Formosa, que mereceria um tratamento diferenciado, afectando assim os concelhos incluídos neste espaço.

Considera que a valorização de áreas como o Guadiana e o Arade são exageradas comparativamente com o destaque dado à Ria Formosa, que deveria inclusivamente ser tratada num eixo estratégico próprio.

Pretende que seja criada uma unidade territorial para a Ria Formosa, a destacar da unidade Litoral / Barrocal.

Refere que actividades económicas como as pescas e a aquacultura não foram devidamente abordadas-

Refere que o concelho de Olhão não beneficia em nada com a sua inclusão na aglomeração urbana Faro/Olhão/Loulé, por considerar que a distribuição dos equipamentos estruturantes não é feita de forma equitativa e o concelho de Olhão fica subalternizado.

Considera que a complementaridade apontada para Olhão deveria ser reforçada com a instalação de um grande Parque Regional de Feiras e Exposições no concelho, uma vez que em Olhão são organizados frequentemente grandes eventos que justificam a construção de um equipamento desta natureza;

Reivindica que o aglomerado de Olhão seja reposicionado na Rede Urbana regional.

Solicitou igualmente que o aglomerado da Fuzeta conste na Rede Urbana.

Solicitou esclarecimentos quanto à articulação da proposta de PROT com os planos de urbanização e de pormenor actualmente em curso.

Considera que deveria estar prevista para Olhão uma área de Logística e que a função cultural seja acrescentada em Moncarapacho.

Considera que deveria ser contemplada a actividade de construção naval, e não apenas reparação naval, à qual deveria ser afectada uma área em Olhão (cidade).

Pretende ver contemplada na listagem de acções o Museu da Ria e do Mar, a localizar em Olhão, com ênfase para as componentes da investigação e das novas tecnologias.

Pretende que, nos critérios a ter em consideração para a atribuição do n.º de camas nos NDT's, seja levado em conta a situação de Olhão, que embora pertença à unidade Litoral / Barrocal tem muito baixa oferta de alojamento classificado e não tem Espaços de Ocupação Turística (EOT's).

Pretende igualmente que nos critérios de atribuição do n.º de camas nos NDT's seja levado em conta o elevado desemprego existente no concelho, a coesão económica e social a reforçar, etc.

CM Portimão

Questiona como se operacionaliza a política de solos, sugerindo a criação de uma medida "Política de Solos" no Programa Estratégico 04.

Sugeriu a correcção do traçado da EN 125 na cartografia da proposta de PROT.

Contesta a representação da falha de Portimão na cartografia do Risco Sísmico, alegando que a falha não existe, segundo um estudo técnico mandado elaborar pela CM Portimão.

Sugeriu a inclusão dos núcleos rurais/pequenos aglomerados do Barlavento (omissos na cartografia).

Levantou a guestão relativamente à UP 3, cuja execução foi já adjudicada a uma empresa e tendo a CM assumido compromissos que nesta fase se revelam difíceis de contornar.

Referiu que a contingentação do n.º de camas não se adegua a hotéis de cinco estrelas e a empreendimentos turísticos de alta gualidade.

CM

S. Brás de Alportel

Deverá ser considerado um novo tracado de acesso à VLA (A22).

Refere que não foram contemplados melhoramentos na EN 270 e na EM 514 (S. Brás de Alportel / Pereiro / Moncarapacho), via que serve as pedreiras e o parque industrial.

Refere que os aumentos previstos para os perímetros urbanos (10 e 20%) são insuficientes.

Refere que a propriedade é de pequena dimensão, estimando que, em média, será de 2 ha.

Menciona a necessidade da construção de celeiros na Serra e de uma unidade hoteleira próxima do Centro de Reabilitação para alojar as pessoas que aí vão fazer tratamentos.

Afirma a necessidade de referir orientações com vista à requalificação das pedreiras.

Refere a necessidade da previsão da construção da Barragem do Monte da Ribeira (pretensão a articular com a DG Florestas), que anteriormente tinha por objectivo o abastecimento de S. Brás/ Olhão, mas actualmente será mais importante como um ponto de água para a Serra.

Refere a necessidade de identificar os materiais a incluir no parque de sucata a implantar no concelho, considerando a proximidade das cortiças e os maus cheiros que possam causar.

Considera inaceitável a quantidade de linhas de alta tensão que actualmente sobrepassam o concelho e que estão projectadas na carta do PROT.

Refere a necessidade da regularização do Rio Gilão. Refere que o PROF não prevê a reflorestação de sobreiros, o que em termos económicos é fundamental para a Serra. Considera que o município tem interesse na localização de parques eólicos (cota de cerca de 400 metros). Considera necessário clarificar o que se pode efectivamente fazer na Serra. Refere a necessidade de criar medidas para que a população se fixe nos núcleos rurais da Serra. CM É favorável relativamente à figura dos NDT's, mas com reticências quanto à sua operacionalidade segundo o modelo preconizado, tendo solicitado esclarecimentos sobre o procedimento concursal. Silves Apresenta dúvidas quanto à compatibilidade com o DL n.º 380/99 da não-espacialização dos NDT's e dos NDE's, tal como a sua operacionalização através da elaboração de PP e PU. Declara que o número de camas estipulado para Silves é baixo tanto para os NDT's como para os NDE's, como ainda para os estabelecimentos hoteleiros isolados. Refere que a área mínima de 5 hectares determinada para os EHI's é um valor demasiado elevado em função da estrutura fundiária do concelho (e da região) e que os parâmetros para estes hotéis são pouco atractivos e eventualmente muito dispendiosos para os promotores. Refere ter dúvidas quanto à articulação da proposta de PROT com as condicionantes legais em vigor. Solicita esclarecimentos sobre os estudos de caracterização do litoral que justificam a demarcação das faixas dos 500 metros e 2 kms, bem como sobre o enquadramento jurídico dos estudos a desenvolver para as "áreas problema" identificadas nestas faixas. Refere que os valores apontados para a expansão dos perímetros urbanos são muito baixos podendo ser inibidores de uma realidade que se pretende dinamizar e tornar mais atractiva, e que as áreas non aedificandi existentes dentro dos aglomerados não devem contar como solo ocupado, devendo assim haver flexibilidade na apreciação dos fundamentos técnicos apresentados em sede própria e não apenas ser considerado um valor arbitrário de 10%. Refere que, no que respeita às Normas Específicas de carácter sectorial para o Património (ponto 4.7), não deve constar a proposta de inclusão de arqueólogos nos programas de reflorestação. Declara que a questão dos recursos hídricos deveria ser mais enfatizada na estratégia. Refere que, na listagem de projectos e acções, deveria constar a requalificação portuária e reconversão para uso público. Defende que o aeródromo proposto para Loulé deveria ser localizado em Silves. CM Levanta dúvidas quanto à articulação das propostas do PROT com os instrumentos de gestão territorial como a REN e a Rede Natura, destacando que nas actuais condições (os regimes jurídicos daqueles instrumentos) as propostas do PROT não terão implementação possível. Tavira Recomenda que o PROT inclua orientações para que relativamente aos processos administrativos a seguir, no caso das construções ilegais, as decisões sejam mais céleres e eficazes. Relativamente ao nó proposto para a A22, cuia proposta se localiza entre os actuais nós de Tavira e de Altura, aborda a eventualidade de os custos serem suportados pelos privados com interesse na construção do mesmo, uma vez que as Estradas de Portugal não mostram grande receptividade para o suportar. Refere a necessidade de compatibilizar as propostas do PROT com a Rede Natura e com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. CM Considera que as orientações da Rede Natura traduzem-se numa impossibilidade prática de aplicação, realcando que o que o ICN está a patrocinar para o concelho é uma violência. Vila do Bispo Considera que O PROT em si é equilibrado, todavia, a envolvente em termos de instrumentos de planeamento (Rede Natura, POOC, REN e POPNSACV) é que é deseguilibrada. Considera ser necessário prever um novo acesso directo ao nó da A22 de Bensafrim a Barão de S. João e a Vale de Boi, num total de cerca de 10 Km. Manifesta estranheza pelo facto da faixa de Sagres a Burgau não ter sido incluída na unidade "litoral sul". Questiona a razão pela qual o PROT não previu a implantação de um pólo da Universidade do Algarve em Vila do Bispo no âmbito da investigação de plantas para a área da Biomedicina, estética e agricultura biológica, por forma a incutir que os locais se dediguem à produção destas plantas. Questionou o alcance da seguinte frase constante na sub-unidade territorial de Vila do Bispo: "é fundamental manter, nesta sub-unidade, uma faixa com a profundidade mínima de 2 Km. livre de construções entre Sagres e Martinhal, bem como toda a faixa a poente de Sagres". A CCDR comprometeu-se a verificar o sentido da frase com o consultor da área da conservação da natureza responsável pela afirmação.

CM

Vila Real de Sto. António

Questiona os regimes para a edificação a aplicar nas faixas dos 500 m e dos 500/2000 metros.

Sugere que a redacção da expansão dos perímetros urbanos na faixa dos 2000 metros seja clarificada no sentido de não impedir a expansão dos aglomerados urbanos do litoral (Manta Rota, Cacela...).

Coloca muitas reservas quanto à articulação do PROT com o POOC, tendo sido referido que este último instrumento de gestão territorial não considerou o zonamento e as propostas contidas no PDM e que a sua área de actuação no concelho excede a faixa de 500 metros (indo até aos 1500 metros).

Pretende que o PROT rectifique o POOC em áreas onde este interfere contrariando o PDM (nomeadamente na Ponta da Areia e no Parque de Campismo de Monte Gordo).

Considera que, tanto o POOC aprovado como a proposta de PROT, não viabilizam a actividade náutica de recreio no concelho. Para tal, reclama que o porto de recreio de VRSA (Ponta da Areia) conste no plano de acções e de investimentos do PROT.

Solicita esclarecimentos sobre a determinação do valor do n.º de camas apontado para os NDT's, tendo posteriormente a CM VRSA declarado que é totalmente contra a contingentação do n.º de camas bem como contra o processo de distribuição das mesmas solicitado à AMAL.

Declara que, com o processo de contingentação do n.º de camas, o PROT vai cercear fortemente o surgimento dos empreendimentos mais qualificados no concelho e propiciar a proliferação de camas não classificadas no interior dos perímetros urbanos.

Sugere que no programa de execução e financiamento deverá constar a Área de Localização Empresarial de VRSA.

Sugere que a CCDR considere o alargamento do prazo dado às Câmaras Municipais para a emissão de parecer sobre a proposta de PROT, por forma a que as mesmas possam elaborar e apresentar um documento relativo às especificidades dos processos das AAT's vividas em cada um dos municípios da região.

Contesta o regime jurídico da Rede Natura, pelo facto de ainda não ter concluído o Plano Sectorial e pelos erros de cartografia (que, nalgumas situações, abrangem aglomerados urbanos).

Anexo3 Entidade

Síntese dos pareceres - Entidades da Sociedade Civil

Associação Empresarial do Algarve (NERA)

Apreciação

Considera que a proposta apresentada é positiva e constitui globalmente uma boa base para a construção do PROT, nomeadamente no que respeita ao diagnóstico efectuado, à visão de futuro, aos objectivos estratégicos enunciados e ao modelo territorial proposto. Contudo, levanta algumas considerações e objecções sobre o documento.

O modelo territorial: "... proposto é coerente com a estratégia de desenvolvimento económico que se pretende implementar. ... espacializa os objectivos e as políticas que traduzem as opções estratégicas e a reconfiguração espacial do Algarve. (...) desafia inevitavelmente à clarificação de diferentes «pontos de vista» sobre a evolução da região. (...) Estamos de acordo com vários objectivos para a Região, o Algarve necessita:

- de mais oferta de alojamento e sobretudo de alojamento de «tipo novo» que corresponda às «novas procuras» emergentes, concretamente de lazer e saúde e de sectores de reformados da Europa;
- de mais oferta de «turismo residencial», de novos resorts, etc., o que implica outros enquadramentos legais;
- continuar a «construir», ainda que com um ritmo ajustado às novas exigências, ... é necessário clarificar regras, eliminar burocracia, facilitar o investimento, adequar legislação.

Considera que não se podem ignorar, (...) certas realidades:

- a sobrecarga urbanística já existente..., nomeadamente nas principais zonas costeiras;
- as agressões ambientais e os riscos da sua continuação;
- o «construído» mais o «aprovado» totalizam valores insustentáveis e ocupam uma área (designadamente do litoral) muito extensa.

O parecer aponta para um valor preocupante (não especificado para a actualidade) de «alojamento não classificado», que actua de forma «paralela» no mercado, alertando ainda para as 250.000 camas já aprovadas. O parecer refere que o PROT-Algarve deve apontar medidas como:

- requalificar o alojamento «classificado» onde necessário e prever crescimentos adequados à capacidade de carga local e regional e às tipologias procuradas;
- quanto ao alojamento «aprovado», trata-se de «acompanhar» e procurar atenuar impactos negativos onde necessário;
- quanto ao «não classificado», trata-se de tomar medidas tendentes à sua integração no circuito legal, o que é do interesse dos seus proprietários e do turismo.

O PROT-Algarve deve definir duas linhas de intervenção:

- «integrar», de forma organizada e voluntária, o sector do turismo não classificado no quadro legal, definindo um período de tempo razoável. Em diálogo, sem «repressão» e com apoios para a requalificação (QREN), para garantir a sua sobrevivência, e utilização normal nos circuitos comerciais. O que exige enquadramento e legislação especial.
- evitar a degradação e conseguir a recuperação e requalificação das áreas territoriais sobrecarregadas com recursos a enquadrar no QREN.

Sistema Litoral: O parecer aceita "a intenção e os objectivos da demarcação na «zona costeira» de uma «faixa costeira», que compreende a «margem», uma «zona terrestre de protecção» e a sua «retaguarda». Tem, contudo, reservas quanto a imposição de um figurino esquemático para aplicar em toda a zona costeira. Propõe "uma visão diferenciada no tratamento de situações que são diferentes: o Barlavento é diferente do Sotavento, e mesmo em cada uma destas zonas há situações e « vocações costeiras» muito diferentes" e, assim, "que se avance mais na definicão de alguma diferenciação."

É salientada a concordância com a importância e o carácter prioritário atribuídos no documento ao «reordenamento», a «reconversões urbanísticas» e à requalificação e à valorização da faixa costeira, propondo "que se eliminem ambiguidades, se clarifiquem medidas e se definam critérios mais rigorosos."

Sistema Protecção e Valorização Ambiental: considera-se que "as ideias avançadas constituem matéria complexa e controversa nomeadamente pelas contradições existentes entre os vários instrumentos legislativos existentes, que muitas vezes se sobrepõem e contradizem e estão sob tutela de diferentes organismos. É isto que dificulta a sua aplicação prática e a lentidão das decisões."

As propostas do PROT-Algarve, nomeadamente a organização de três tipos de áreas - as «Áreas Nucleares», os «Corredores Ecológicos» e os «Espaços Rurais» -, causam preocupações de funcionalidade. Impõe-se mais clareza.

As considerações no PROT-Algarve sobre a relação da Administração Pública com os agentes privados, sendo louváveis, são de aplicação limitada e eficácia reduzida. O documento não tem em conta a especificidade da estrutura, da consistência e da capacidade de intervenção do «tecido empresarial da região». Fazem-se propostas abstractas e apontam-se caminhos que não têm aderência com a realidade.

É salientado "... que não é fácil ... criar «novos actores» de desenvolvimento, «novas actividades» baseadas na inovação e no conhecimento...para a «transformação da estrutura económica da região», questionando "neste quadro, com quem vai a Administração Pública «dialogar», fazer «parcerias» e salvaguardar ao mesmo tempo os «valores e interesses regionais»? A proposta de PROT-Algarve sugere, mas não aponta saídas. Tudo isto está ligado a questões mais profundas."

A Economia Regional – "A questão central da economia regional – e da estrutura empresarial - começa pelo reforço, renovação e diversificação do seu tecido produtivo, ao lado das actividades directamente turísticas. O PROT-Algarve deve contribuir e estimular para renovar o tecido produtivo do Algarve na área da agricultura, pescas, agro-indústria, na área do comércio e dos serviços e aproximar o seu relacionamento integrado com o Turismo. Para isso são necessários, não subsídios, mas «políticas».

Medidas de Reforço da Economia Regional: É proposto, como prioridades estratégicas:

- 1.ª prioridade: estímulo e dinamização das actividades produtivas da região as tradicionais, agricultura, pescas, agro-indústria, indústria e as «novas actividades»;
- 2.ª prioridade: facilitar, estimular e apoiar a actividade de todas as empresas da região nomeadamente as micro, pequenas e médias.

Medidas prioritárias (algumas previstas há muitos anos):

- criar Áreas Empresariais, espaços com condições favoráveis para instalação de empresas (custos, infra-estruturas), a começar pelas pequenas e médias empresas, locais e exteriores, desde logo nos concelhos estratégicos em termos de actividade produtiva diversificada de interesse para a região e para a actividade económica dominante, o Turismo. Só assim se cria emprego;
- criar Áreas Logísticas estratégicas, desde logo, para o centro da Região, para o Barlavento e para o Sotavento e também municipais;
- criar áreas de relocalização de empresas hoje em área urbana.

É corroborada a importância da criação dos Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE) e dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), levantando no entanto reservas sobre o valor de 24.000 camas apontado para estes últimos por o mesmo não assentar "numa análise global e objectiva da capacidade de carga do Algarve e de cada concelho."

Como considerações finais, destaça-se a necessidade de:

- considerar mecanismos de intervenção diferenciados, alegando que "... em vários sectores de intervenção considerados (alojamento, número de camas, faixas das zonas costeiras, etc.) as medidas propostas não têm em conta as diferencas reais entre situações muito diversas (Litoral / Barrocal / Serra; Barlavento / Sotavento);
- desenvolver uma "definição da capacidade de carga turística";
- relançar com urgência a discussão política sobre a Regionalização, sem a qual o PROT não exprimirá todas as suas potencialidades;
- na ausência da Regionalização, propor "... que o Governo avance com um modelo de governação para o PROT-Algarve...".

Associação Empresarial do Barlavento Vicentino (ASEMBA)

Manifesta "apreensão pela orientação" do documento.

Salienta que "Não pondo em causa a necessidade de definir, de modo global e político, o território regional do Algarve, o PROT em apreciação não parece satisfazer as necessidades sociais e económicas da Região, sobretudo da zona barlaventina, uma vez que acentua a actual inércia desenvolvimentista da Costa Vicentina."

Refere "fortes discordâncias com o conteúdo geral do PROT Algarve": não é um "documento orientador, mas um (...) conjunto de estipulações e imposições sobre o território, dificilmente identificáveis por estudos correctos e compreensíveis". Questiona a necessidade de apresentar propostas que exigem nova legislação em vez de obedecerem à legislação em vigor.

Refere que "Para a economia da região, o documento também não aponta uma linha clara e flexível. Mantém-se a via da restrição, logo a partir dos NDT's e NDE's, e tende para a eliminação da capacidade de empreendedorismo: não abre as portas à inovação de modo transparente e enclausura alguma das actuais actividades, como a da construção civil."

Propõe que as normas gerais sejam levadas para uma discussão com vista à obtenção de "alternativas razoáveis e sensatas".

Defende que a proposta de contratualização apresentada para a constituição dos NDT's é "nebulosa e conflitual – além da sua duvidosa legalidade e, porventura, constitucionalidade".

Considera que as normas sobre a construção, áreas e altimetrias são uma intromissão em matérias que deveriam ser reservadas aos PMOT's, invadindo assim "competências legais e administrativas dos municípios algarvios, esvaziando estes das suas prerrogativas políticas e diminuindo os seus munícipes do direito de investir".

Defende a definição de uma estratégia de desenvolvimento para os Municípios das Terras do Infante que integre 3 vectores: o cluster da Cultura, das Artes e da História, o cluster do Mar e

o cluster da Inovação e das Novas Tecnologias.

(Após uma reunião para esclarecimentos, foi enviado um aditamento ao parecer que refere a possibilidade de aligeirar o conteúdo crítico do seu parecer desde que fiquem inseridas no texto final do PROT, de uma forma transparente, as principais questões levantadas no parecer de 14 de Fevereiro de 2006, bem como na reunião de 22 do mesmo mês, designadamente:

- a atribuição de 24.000 camas para o Algarve;
- o "leilão" de camas a efectuar:
- unidades hoteleiras isoladas com 120 camas isoladamente que não tem justificação pois à partida são economicamente inviáveis;
- a criação dos NDT's, que parece desnecessária dado que há demasiada legislação aplicável na área do urbanismo;
- a contemplação das áreas do território mais desfavorecidas.)

Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA)

Critica a metodologia seguida para a formulação da Visão e discorda do seu conteúdo que não considera consensualizado.

Discorda também do conteúdo do Diagnóstico.

No que respeita aos Objectivos Estratégicos:

- concorda com a formulação do objectivo "qualificar e diversificar o cluster lazer-turismo", mas discorda da "composição, escala e dinâmica das actividades sócio-económicas que integram o cluster e com implantação espacial e integração territorial destas";
- concorda com a formulação do objectivo "robustecer e qualificar a economia, promover actividades intensivas em conhecimento", mas coloca a objecção a 2 níveis: "romper com a prática de enunciar um objectivo e aceitar passivamente a sua não operacionalização; condicionar o acordo ao compromisso do Governo que garanta que os seus agentes e instrumentos (...) sejam mobilizados para o concretizar;
- concorda com a formulação do objectivo "consolidar um sistema ambiental sustentável e durável" mas considera que isto deve "marcar uma ruptura com a política dominante na matéria, demasiado marcada pelo "latifundiário absentista", defendendo que há um vasto espaço para iniciativas concretas com base nas sinergias turismo / ambiente que deve ser reforçado no Plano:
- considera que o objectivo "promover um modelo territorial equilibrado e competitivo" depende da concretização dos anteriores;
- propõe uma reformulação das políticas estratégicas e a sua classificação em termos de prioridades definidas a nível político. Propõem prioridade total para o "fornecimento sustentável de recursos hídricos à Região". A segunda prioridade iria para a "mobilização de recursos humanos qualificados pela educação e formação da população residente", enquanto a terceira prioridades seria a política de "conservação da natureza e da biodiversidade (...)".

Povoamento urbano:

- considera que os fluxos de população associados ao cluster lazer-turismo não estão suficientemente tratados na proposta do plano;
- considera que a dinâmica associada ao actual padrão de povoamento urbano-turístico não é alimentada e, se for contrariada pode pôr em causa a capacidade competitiva das empresas e da região. Esta é a principal lacuna da proposta do Plano que se traduz em diversas medidas consideradas inadequadas e de que são exemplo:
 - o A regulação da oferta de resort,
 - o O modelo para a faixa dos 500 metros e dos 2000 metros;
 - o A visão considerada restritiva e condicionante dos NDT, propondo a sua revisão:
 - o A fixação de um limite para o n.º de camas turísticas da Região;
 - o O excesso de regulamentação das modalidades de empreendimentos turísticos a criar.
- a nível do sistema urbano tradicional, discorda da proposta do Plano por ignorar a especificidade da dinâmica urbano-turística, defendendo uma abordagem de articulação do "sistema urbano turístico" com o sistema urbano tradicional, de forma a constituir um "Sistema Urbano Regional Dinâmico" e a contrariar a atrofia de certa parte do sistema tradicional (que a proposta do PROT não resolve);
- considera insuficiente a abordagem do PROT às zonas de edificação dispersa e inadequadas as propostas de recuperação.

Povoamento Rural: áreas de actividades económicas: a proposta do Plano não aborda de maneira adequada, devendo considerar a definição de áreas a várias escalas, a redução das condicionantes impostas aos NDE, um programa de relocalização de instalações dispersas.

Rede de Acessibilidades:

- considera que a proposta de Plano não dá a necessária prioridade a:
 - o Plano Estratégico para o Aeroporto de Faro e envolvente
 - o Investimentos fora da Região, mas relevantes para a estratégia territorial
 - o Ligação ferroviária Lisboa-Algarve-Huelva
 - o Conclusão dos IC
- defende uma melhor avaliação económica e financeira do modelo de transportes intra-regionais proposto.

Sistema Ambiental: considera insuficiente a operacionalização do objectivo "consolidar um sistema ambiental sustentável e durável", que não resolve algumas das questões que persistem na Região.

Sistema Litoral: Apresenta um conjunto de divergências com as propostas do Plano, admitindo a sua discussão em sede de Concertação.

Modelo Territorial: Em função da divergência de fundo com as Opções Territoriais Estruturantes, não concorda com o modelo proposto.

Políticas, programas e investimentos estratégicos: Defende a inclusão de um texto coerente sobre esta matéria, com definição de responsabilidades, avaliação e prazos de realização, apontando diversos critérios para a estruturação dos investimentos.

Normas Gerais:

- questiona a criação de novas estruturas associadas ao Observatório e ao Sistema Regional de Qualidade Turística;
- remete as objecções às propostas dos investimentos estruturantes para a fase de concertação.

Normas Específicas:

- discorda da classificação das categorias de uso do solo por não ter em conta a dinâmica do cluster lazer-turismo e por não assumir os espaços abandonados;
- as propostas de perímetros urbanos deverão abordar os processos de densificação em curso;
- nas propostas para os EOT deve ser considerada a oferta futura em termos de resort, e deve ser regualificada a oferta existente e a descompressão de áreas críticas;
- a edificação em espaço rural deve racionalizar o conflito agricultura / turismo.

Normas Sectoriais:

- a proposta confirma não estar clarificado o conceito de resort, bem como haver uma atitude de condicionamento da oferta por parte da Administração. Aponta como insuficiências ou incorrecções: a política de alojamento não classificado, a avaliação do alojamento de classificação inferior, a não consideração das sinergias entre golfe, hotelaria e turismo residencial;
- considera insuficientes as propostas de utilização de recursos endógenos, nomeadamente no sector da pesca.

Sistema de Avaliação e de Monitorização: considera o sistema proposto demasiado complicado e insuficientemente independente.

Almargem (Assoc. de Defesa do

Reconhece que a proposta de plano apresentada representa um interessante contributo para a discussão da estratégia de ordenamento a médio prazo para a região, na medida em que representa um claro rompimento com o passado. Destaca aspectos fortemente positivos como a intenção clara de repensar o desenvolvimento turístico da região na sua faixa litoral, a criação da estrutura regional de Protecção e Valorização Ambiental, a especial atenção que é dada à clarificação em matéria de perímetros urbanos e de edificação em solo rural. Contudo, 36

Património Cultural e Ambiental do Algarve)

a entidade apresenta um conjunto de objecções e de alterações à proposta.

Considera que a "visão de futuro" é demasiado optimista, nomeadamente as previsões das taxas de crescimento, o que pode significar a assumpção de premissas tendentes à tomada de medidas inadequadas.

Destaca a contradição de se afirmar que o turismo é o motor do futuro do desenvolvimento da região assinalando, posteriormente, que o mesmo poderá vir a perder importância.

Considera que é atribuído excessivo peso ao turismo, correndo-se assim o risco de se acentuar o crescimento da "monocultura da região" e descurar-se um plano alternativo ("plano B") no caso de o turismo registar um decréscimo ou estagnação.

Considera que o esforço de valorização dos restantes sectores económicos "encontra-se muito aquém do que seria de esperar".

Considera que se deveria apostar na reactivação dos sectores das actividades tradicionais, nomeadamente a agricultura (frutos secos e frescos, hortícolas, floricultura), bem como na reactivação da vitivinicultura e na promoção do sector da inovação e das novas tecnologias.

Considera preocupante a extensão da actividade turística para o interior, através dos NDT's, temendo que réplicas de modelos implementados no litoral provoquem uma desestruturação da realidade do interior.

Considera que alguns conceitos subjacentes no documento, designadamente em matéria de desenvolvimento para as áreas do interior ("a salvo, mas não imunes, face ao assalto que se registou no litoral"), devem ser pautados por critérios objectivos de respeito pelos valores naturais, culturais e da paisagem.

Normas Orientadoras - Investimentos estruturantes (NDT's):

- considera que o n.º total de camas a distribuir (pelos NDT's, UHI's e NDE's) é excessivo, não só pelo volume mas principalmente porque incide no interior;
- considera estranho que um dos critérios para a distribuição tenha que ver com a beneficiação dos concelhos com maior extensão de áreas protegidas;
- questiona se estes valores incluem (ou não) as camas já aprovadas;
- é contra este modelo, defendendo que o desenvolvimento da actividade turística no interior deve assentar na recuperação de aldeias aí existentes, numa lógica de revitalização e fixação dos residentes, e não a promoção única e exclusiva da ocupação massiva de áreas edificadas;
- conclui que deverá haver lugar à redefinição do conceito de NDT e à clarificação das regras a que estão sujeitos;
- quer ver clarificado o conceito de "eco-resort";
- levanta dúvidas quanto à compatibilização destes núcleos com as condicionantes legais existentes, destacando a inexequibilidade na prática da implementação destes núcleos.

Opções estratégicas de base territorial:

Sistema de Turismo:

- aponta para uma excessiva terciarização da economia regional em torno do cluster turismo, e em particular do produto "sol, mar, praia";
- critica a promoção do desenvolvimento de projectos, de dimensão gigantesca, no interior;
- realça o aspecto da "prorrogação sem fim à vista de muitos direitos adquiridos";
- critica que a proposta do PROT encare as condicionantes legais como "entraves ao avanco de muitos projectos":
- critica que os processos de compatibilização dos empreendimentos com os instrumentos de gestão territorial, normalmente lesivos para estes últimos, sejam interpretados como demoras na apreciação e que sejam posteriormente invocados e utilizados como forma de pressão.

Sistema do Litoral: considera que a proposta contém um conjunto de boas intenções que tomam um passado recente de ocupação e a actual realidade em consideração, destacando contudo "que a proposta não define com a clareza necessária a forma como essas medidas serão efectuadas, e por quem".

Sistema de protecção e valorização ambiental: considera pertinentes e adequadas algumas das acções e medidas apontadas (a promoção da política de solos, a gestão dos recursos hídricos e do incentivo do sistema ferroviário regional), destacando no entanto que não se revê nas críticas apontadas à aplicação de Planos superiores (PS da Rede Natura 2000, POAP's, RAN e REN):

• lamenta que as condicionantes legais sejam permanentemente considerados como entraves a um "pseudo e determinado desenvolvimento" e como "instrumentos a abater" e não como verdadeiros instrumentos de boa gestão territorial e de conservação dos valores...;

- considera que as condicionantes não podem ser perpetuadamente responsabilizadas "pelo complexo processo histórico-sócio-económico que é o êxodo do interior", mas sim como oportunidades para este território;
- defende que, rapidamente, se implementem mecanismos de medidas compensatórias aos proprietários afectos às áreas de REN e Rede Natura 2000, como reconhecimento do serviço prestado ao país e compensação pelo não usufruto em pleno direito de propriedade;
- defende como indispensável a promoção da discriminação positiva dos concelhos que integram áreas classificadas, ao nível da instalação de equipamentos públicos, financiamento das autarquias (deixando de lado a corrente Lei das Finanças Locais que apenas tem servido para alimentar a construção civil);
- destaca que estes mecanismos de compensação não devem ser confundidos com a intenção de instalação de empreendimentos urbano-turísticos em áreas sensíveis, mas sim pela promoção de formas de turismo alternativo (rural/habitação, cultural, natureza), na lógica da diversificação e não na reprodução do modelo sol e praia;
- defende que se justifica a "adopção de medidas ou criação de mecanismos legais que impeçam a atribuição de novas licenças onde existam áreas urbanas já desocupadas, ou mesmo degradadas, confinando a sua afectação a solo já classificado como urbano, e promovendo a sua requalificação, combatendo desta forma (...) a mancha de óleo..."; congratula-se com a criação da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental;
- destaca a necessidade "imperativa" de preservar todas as zonas temporária ou permanentemente húmidas.

Recursos hídricos:

- considera que interessa definir claramente as regras de utilização pelos diversos sectores, bem como a sua responsabilização perante a necessidade de promover o uso racional da água;
- defende uma gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em vez da utilização exclusiva dos primeiros:
- defende a contenção progressiva dos cenários de massificação que conduziram a um ilimitado aumento da procura e o qual não encontrará resposta na oferta a médio prazo, cuja execução se revela onerosa e de forte impacte sobre os valores naturais (construção de novas grandes barragens);
- contesta fortemente a construção da Barragem da Foupana;
- defende a promoção da utilização racional da água, por via da gestão precisa das disponibilidades afectas às barragens, a melhoria da eficiência dos sistemas actuais de abastecimento, a eficiência dos gastos públicos, a reutilização de águas residuais obrigatória pelos golfes;
- defende o aproveitamento das águas subterrâneas e a construção de barragens de pequena/média dimensão (para abastecimento público e rega), e não a construção de grandes barragens.

Resíduos sólidos:

- alerta para a necessidade de se ter em consideração o eminente esgotamento dos aterros controlados;
- aconselha a promoção da política dos 3 R's, assim como o incremento das políticas de valorização dos resíduos de construção e demolição.

Sistema de Acessibilidade e Mobilidade:

- crítica o destaque dado à ligação ferroviária em alta velocidade, realçando o elevado custo económico e os impactes sobre áreas de elevado interesse natural e agrícola, considerando que a região necessita sobretudo de modernizar o sistema regional;
- salienta a necessidade, não acautelada na proposta, de criar "eixos rodoviários de boa qualidade que permitam a ligação entre o sotavento e o barlavento algarvios sem a necessidade de deslocação à Via do Infante ou à EN 125".

Unidades e sub-unidades territoriais:

Vilamoura / Quarteira / Qta. do Lago: pretende ver substituída a designação "Lagoa de Almargem" por "Lagoa da Foz do Almargem", sugerindo ainda a referência a outras áreas de interesse (lagoas costeiras do Garrão e das Dunas Douradas, mancha florestal do Anção e sapais correspondentes ao extremo ocidental da laguna da Ria Formosa):

Faro / Campina de Faro: critica a ausência de referência à vasta mancha florestal que domina a área a Oeste do concelho de Faro;

Espinhaço de Cão / Monchique:

- sugere uma descrição mais completa da "expressividade da mancha florestal" por forma a enquadrar o interesse do conjunto de medidas referidas nas Normas Específicas;
- sugere que se referencie a existência de Sítios da Rede Natura 2000 nesta sub-unidade (bem como na Ria Formosa).

Normas Gerais - Interesse Público: classifica as considerações como irrelevantes e desprovidas de interesse, porque quando tal suceda (o IP) existem já as AIA;

Normas Específicas de carácter territorial:

- reconhece como muito positiva a intenção de disciplinar o crescimento dos perímetros urbanos;
- considera que deverá haver um forte investimento na requalificação/valorização dos pequenos núcleos urbanos do interior, designadamente nos equipamentos colectivos e revitalização das actividades económicas:
- considera que nada é especificado em concreto quanto a investimentos e dotação de serviços e que o desinvestimento em alguns serviços públicos (i.e., ensino e saúde) poderá comprometer as estratégias de revitalização do interior.

Edificação em solo rural: subscreve e realça a importância das medidas apontadas

Litoral: subscreve e realça a importância das medidas apontadas para as faixas dos 500 m e 2 kms, lamentando no entanto que tais medidas resultem de um diagnóstico tardio e que a sua concretização possa esbarrar em compromissos já assumidos, pelo que encaram com algum cepticismo a aplicação das medidas;

Conservação da natureza:

Barrocal:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... e onde o desenvolvimento de actividades ligadas ao turismo (...) dos recursos naturais" deverá ler-se "... e onde o desenvolvimento de actividades com impacte ao nível da paisagem e da ocupação do solo, nomeadamente as ligadas ao turismo contribuam para a valorização e conservação dos recursos naturais"];
- considera que na lista de orientações específicas deverá constar a interdição da prática desenquadrada de despedregas, excepto quando devidamente autorizadas e quando não coloquem em causa os valores naturais e paisagísticos;
- sugere a tomada de medidas com vista à protecção e recuperação de floresta clímax, parcialmente referidas, mas que contemplem os vários núcleos de Quercus faginea existentes, bem como a promoção da gestão racional dos recursos cinegéticos e a sensibilização dos agentes ligados ao sector agrícola e cinegético com vista à adopção de práticas de gestão sustentáveis;
- pretende a referência a manchas de vegetação que considera prioritárias para a conservação de espécies e habitats da Directiva Habitats (os núcleos de Tuberaria major e Plantago algarbiensis), impedindo a alteração do uso do solo, recorrendo à aquisição de terrenos (quando se justificar) ou protocolos de gestão (contratualização) com os proprietários, interdição do acesso à área, etc.;
- sugere a referencia ao interesse relevante do alargamento da área proposta (os núcleos de Tuberaria major e Plantago algarbiensis), a definir em sede de análise/consulta do PS da Rede Natura 2000:
- destaca ainda o interesse de outras áreas que não foram definidas em sede de Rede Natura.

Caldeirão:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... e aconselhável, de desmatações selectivas (...)" deverá substituir-se "desmatações" por "corte selectivo de matos"];
- sugere a referência à necessidade da tomada de medidas visando a promoção da gestão racional dos recursos cinegéticos e a sensibilização dos agentes ligados ao sector agrícola e cinegético com vista à adopção de práticas de gestão sustentáveis.

Costa Vicentina:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "Compatibilização da instalação de novos parques eólicos com os corredores de migração de aves" deverá acrescentar-se "sem prejuízo das condicionantes determinadas por via do procedimento de AIA, com os corredores de migração de aves e valores naturais em presença"];
- sugere a referência à interdição de novas construções em áreas classificadas de relevante interesse para a conservação em função dos valores em presença.

Guadiana:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... e aconselhável, de desmatações selectivas (...)" deverá substituir-se "desmatações" por "corte selectivo de matos"];
- sugere a referência à interdição de novas construções em áreas classificadas de relevante interesse para a conservação em função dos valores em presença.

Monchique:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... e aconselhável, de desmatações selectivas (...)" deverá substituir-se "desmatações" por "corte selectivo de matos"];
- sugere a referência à necessidade da tomada de medidas visando a promoção da gestão racional dos recursos cinegéticos e a sensibilização dos agentes ligados ao sector agrícola e cinegético com vista à adopção de práticas de gestão sustentáveis.

Ria de Alvor: sugere a alteração do texto [onde se lê: "Eventuais projectos turísticos fora dos perímetros urbanos apenas poderão ser admitidos, fora das zonas..." deverá substituir-se por "Eventuais projectos turísticos fora dos perímetros urbanos apenas poderão ser admitidos caso sejam enquadrados na figura de TER, nos termos da legislação específica em vigor, e desde que se localizem fora das zonas húmidas, fora dos locais onde se encontram as populações de *Thymus camphoratus* e *Linaria algarviana* e fora dos locais de nidificação do Alcaravão *Burhinus oedicnemus* locais estes, com geo-referência no PS da Rede Natura 2000, cuja alteração deverá ser impedida e desde que, pela sua natureza, não entrem em conflito com a conservação dos valores naturais, conforme vier a ser condicionado pelo futuro PS da Rede Natura"].

Ria Formosa:

- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... para as áreas de matos e pinhais envolventes da zona húmida..." deverá substituir-se por ""... para as áreas de matos e pinhais envolventes da zona húmida, incluídos lagoas costeiras aí existentes"];
- sugere a alteração do texto [onde se lê: "... onde ainda sobrevivem Tuberaria major e Thymus lotochepalus (tomilho), impedindo a alteração do uso do solo e disciplinado os acessos nas áreas onde estas espécies ocorrem", deverá substituir-se por "... onde ainda sobrevivem Tuberaria major (Alçar-do-Algarve) e Thymus lotochepalus (tomilho-cabeçudo), impedindo a alteração do uso do solo, recorrendo, quando se justificar, à aquisição de terrenos ou protocolos de gestão (contratualização) com os proprietários e disciplinado, e caso necessário mesmo interditando, os acessos nas áreas onde estas espécies ocorrem"];
- refere a referência à prossecução dos objectivos propostos pelo POPNRF para as três Reservas Naturais que integra.

Ribeira de Quarteira e Cerro da Cabeça: propõe a integração de medidas com vista à valorização e requalificação de valores naturais e paisagísticos (criação de circuitos de interpretação, recuperação / valorização do património natural, etc.).

Corredores ecológicos:

Corredores fluviais da Bacia do Guadiana: contesta a tomada em consideração da "futura Barragem da Foupana";

Corredores costeiros:

- repudia veementemente a promoção do ajardinamento das zonas lagunares litorais;
- alega que iniciativas já tomadas por associações de defesa do Ambiente, designadamente o desenvolvimento de acções de conservação de zonas húmidas, nunca mereceram resposta da Adm. Central e considera comprometer-se, desta forma, áreas como a Ria do Alvor e o litoral de Loulé;
- Sub-unidade Vilamoura / Quarteira / Qta. do Lago: considera que os PP's das várias UOPG's devem adequar-se às directrizes/objectivos da proposta de PROT e do recentemente aprovado POOC Vilamoura-VRSAntónio;

Faro / Campina de Faro:

- critica a ausência de referência à vasta mancha florestal que domina a área a Oeste do concelho de Faro e sugere a sua identificação em sede de PDM;
- sugere a referência à necessidade de conter a edificação em áreas de grande sensibilidade paisagística (limite Norte do Concelho) que não se encontra totalmente classificada na REN.

Manta Rota / VRSAntónio / Castro Marim:

- sugere a inclusão da referência à necessidade de delimitar corredores de ligação litorais com ligação ao interior e a necessidade de conter a edificação nas margens dos mesmos;
- sugere a inclusão da referência à necessidade de conter a edificação nas áreas de pinhal existentes junto à costa, ainda livres de ocupação.
- Normas específicas de carácter sectorial:

Turismo - Campos de Golfe:

- considera que o n.o de campos de golfe é exagerado e que não se vislumbra qualquer tendência de regulação do sector;
- exige a referência à definição de áreas interditas para o golfe (solos da Rede Natura, solos da RAN, solos sobre os aquíferos, etc.);
- relembra que a instalação de campos de golfe deveria privilegiar a recuperação paisagística de áreas degradadas e não a ocupação de áreas nobres, como acontece com os solos afectos à RAN;
- considera ser de limitar drasticamente o n.º de campos de golfe e fazer uma análise rigorosa das reais condições de existência dos já existentes, podendo proceder a uma desactivação daqueles que essa análise aconselhe.

Ciclovias: considera que a definição de faixas para ciclovias / percursos cicláveis deveria ter um carácter obrigatório (excepto se tecnicamente inviável) na definição de novas vias, incluindo estradas municipais e variantes às cidades.

Notas finais:

- RAN e REN:
- considera estranha a ausência de referências à evolução da ocupação em solos de RAN e REN e as decorrentes medidas a tomar para a sua salvaguarda;
- considera que a proposta deveria fazer referência ao uso (abusivo?) de solos da RAN para fins não agrícolas (destaca os campos de golfe, que classifica como uma subversão da Lei).
- Alterações climáticas: estranha a ausência de referências a este tema e à adopção de medidas de mitigação/adaptação referidas por estudos nacionais e internacionais.
- Indústria extractiva: refere que deverão ser considerados os graves efeitos desta actividade na descaracterização da paisagem e noutras formas de poluição.
- Áreas ardidas percorridas por incêndios florestais:
 - o entende que se justifica a proibição do reflorestamento de eucaliptos em regime de monocultura, observando-se assim o estrito cumprimento da legislação sobre a alteração do uso do solo em áreas afectadas por incêndios;
 - o aconselha a inclusão de referências às medidas tendentes à concretização do emparcelamento rural.

Anexo 4 Síntese Temática dos Pareceres da Administração Central

Temática	Apreciação
Sistema Urbano e Edificação	É sugerido que o PROT apresente medidas de requalificação urbana de áreas demasiado densificadas e/ou degradadas e que sejam definidas orientações de base a uma futura intervenção em matéria de estímulo à requalificação e reposicionamento da oferta de alojamento turístico e de integração e qualificação turística para imobiliária de lazer e para a oferta turística não classificada.
	O sector do turismo considera a proibição da edificação dispersa uma medida demasiado restritiva para o turismo, embora outras entidades considerem positiva.
	Foi manifestada alguma preocupação com os parâmetros para a edificação em solo rural, na medida em que poderá acentuar a desertificação e foi proposta a redefinição da área máxima permitida para edifícios de apoio às actividades agrícolas e florestais. Foi sugerida a introdução da necessidade de parecer favorável das entidades que tutelam a RAN e os Aproveitamentos Hidroagrícolas.
Sistema de Turismo	É considerado importante que seja o PROT a definir algumas orientações de base a uma futura intervenção em matéria de "estímulo à requalificação e reposicionamento da oferta de alojamento turístico e de integração e qualificação turística para imobiliária de lazer e para a oferta turística não classificada".
	É solicitada a clarificação do método de determinação do número máximo de camas para os NDT e NDE, bem como os critérios de repartição por concelho das camas em NDT, pois o valor apontado parece muito baixo.
	É questionado o tratamento diferenciado dos NDT e NDE no que respeita à obrigatoriedade de procedimento concursal.
	É sugerido que se acrescente, como critério para a localização dos investimentos estruturantes, a proximidade de locais histórico-arqueológicos, onde se preveja a criação de centros interpretativos e/ou visitáveis.
Sistema do Litoral	É questionado se "o preenchimento dos espaços intersticiais peri-urbanos, com ou sem lógica de ocupação" não poderá levar a um aumento da carga no Litoral.
	É apontada uma preocupação no sentido das medidas previstas para o Litoral poderem ser "facilmente contornáveis pelos espaços intersticiais, interesses públicos relevantes, núcleos consolidados, direitos adquiridos, etc.".
	Reforça-se a importância o transporte público no Litoral, constituindo as infra-estruturas ferroviárias um dos factores de harmonização ambiental.
Sistema de Acessibilidades e	É considerada prioritária, a par da reestruturação do serviço regional, a existência de uma ligação ferroviária Algarve / Andaluzia, tanto no que concerne a tráfego de passageiros, como de mercadorias.
Mobilidade	É apontada a necessidade de reestruturar o sistema de transportes públicos rodoviários, numa perspectiva de intermodalidade e não de concorrência c/ os restantes modos de transporte.
Mobilidado	É apoiada a proposta de requalificação da EN 125, que deve constituir um projecto integrado e global, criando uma Avenida Regional Urbana.
	É apontada a necessidade de melhorar substancialmente as condições de rebatimento da EN 125 na A22, por forma a garantir bons níveis de serviço em todas as ligações.
	No que respeita à logística é proposta a definição de critérios para a introdução de uma rede de micrologística.
Sistema de Protecção e Valorização	Para as áreas rurais, é defendido que "se combinem harmoniosamente, estratégias de aproveitamento económico com a preservação dos valores naturais. Existem dois conceitos que nos sugerem interessantes de explorar para a operacionalização destes conceitos: planos zonais especialmente concebidos para territórios homogéneos e a aposta na criação de marcas geográficas para identificação e promoção dos produtos oriundos destas áreas protegidas."
Ambiental	Para as Áreas Nucleares são sugeridas alterações nas orientações previstas para as áreas do Barrocal, Castro Marim e Costa Vicentina, por forma a adequá-las à realidade.
	Para as Áreas Rurais, de um modo geral, haverá que rever as orientações estratégicas e as medidas concretas. São ainda sugeridas alterações específicas nas normas previstas para as áreas da Costa Vicentina e Baixo Guadiana, destacando-se que as propostas de agricultura tradicional devem ser substituídas por formas mais competitivas mas que preservem os equilíbrios ambientais.
	Verifica-se a necessidade de integrar as propostas do PROF em articulação com as orientações de conservação da natureza, valorização ambiental e desenvolvimento rural.

Unidades e Sub-Para a Costa Vicentina é referida a necessidade de regulamentação no sentido de compatibilizar a implantação de parques eólicos com as aves migratórias. unidades É considerado estratégico que a unidade Serra apresente soluções alternativas de produção em complemento com os temas relacionados com a conservação de habitats, fauna e flora, já **Territoriais** que a unidade oferece soluções de produção florestal "assaz aceitáveis". Na sub-unidade territorial Ria do Alvor, não se deve restringir a agricultura protegida, estufas e afins, numa área onde foram feitos investimentos de forma a aumentar a sua capacidade produtiva. Deverão no entanto ser promovidas boas práticas agrícolas conducentes à não poluição e a preservar o ambiente. Nas sub-unidades Ribeira do Arade e Odelouca, aconselha-se a definição de orientações de gestão, como por exemplo a monitorização da gualidade da água e a preservação das galerias ripícolas, dado não ser tecnicamente correcto opor à produção biológica a agricultura tradicional. Propõe-se que seia definida uma estratégia para a estabilização e dinâmica dos espaços florestais, aproveitando o efeito de alavancagem do turismo. Normas Específicas de É referido que a estratégia regional para a indústria transformadora deveria aludir explicitamente às produções artesanais, enquadrada por uma estratégia de âmbito nacional articulada com Carácter Sectorial o sector do turismo e do desenvolvimento rural. Foram apontadas diversas medidas a introduzir ao nível das normas específicas das áreas da energia, comércio, património e acessibilidades, No que respeita aos sectores produtivos tradicionais, deverá ser referida a necessidade de promoção do reforço das parcerias público-privadas com os agentes locais de desenvolvimento rural no apoio à produção, à visibilidade dos produtos locais e sua comercialização, bem como às suas formas de produção com normas ambientais de protecção de recursos (solo e água) e da biodiversidade, de produção biológica, produzidos por processos artesanais. As propostas referentes aos Planos Zonais devem ser revistas e actualizadas. Nas accões relativas à utilização dos Recursos Hídricos para rega, deverá ser retirada a proposta de ordenamento do AH do Sotavento Algarvio e corrigir o texto conforme parecer em anexo. Deverão ser introduzidas neste ponto as normas relativas à poluição causada por nitratos de origem agrícola e a identificação de zonas vulneráveis. Nas normas relativas ao saneamento básico, resíduos sólidos, sugere-se que se equacione a compostagem de resíduos dos jardins ou agrícolas florestais, promovendo o destino como valorização agrícola. Foi salientada a compatibilização com a nova programação dos fundos comunitários e a articulação com o processo de preparação do QREN. Programa de Execução Foi salientada a importância de haver uma referência à RAVE (Rede de Alta Velocidade) na listagem de projectos de acções, nomeadamente no "estudo de ligação ferroviária Espanha / Lisboa – velocidade alta em bitola europeia". Foi proposto que o PROT consagre os princípios orientadores para o desenvolvimento de um Plano de Mobilidade da Região. Foram apresentadas diversas propostas concretas de alteração/inclusão de projectos e acções, conforme consta dos pareceres em anexo. **Omissões** Sobre as normas orientadoras (específicas de carácter sectorial), sugerem-se as seguintes específicações: • Na colaboração da Administração Central com a Administração Local: (1.ª alínea) - acrescentar o IPA e substituir UALG por Universidades; (3.ª alínea) – acrescentar o IPA às entidades referidas; (7.ª alínea) – mencionar apenas o IPA, sem a designação CNANS; No que se refere à Administração Central: (2.ª alínea) – acrescentar "empresas de arqueologia": (3.ª alínea) – acrescentar que os arqueólogos devem estar inseridos também nas entidades gestoras do ordenamento do território;

Quanto às obrigações da Administração Local, no que se refere ao planeamento e gestão urbanística:

Ordenamento":

27

- (4.ª alínea) - propõe-se a seguinte redacção: "promover que na elaboração e revisão de planos e regulamentos de salvaguarda constem as medidas referentes ao Património

(1.ª alínea) - substituir a redacção actual por "executar levantamentos de campo sobre os elementos patrimoniais nos prazos condicionados para a revisão do Planos de

Cultural Arqueológico";

- Propõe, ainda, que sejam acrescentadas duas novas alíneas: "elaborar planos ou regulamentos de salvaguarda em falta ou inadequados para as áreas identificadas no Mapa 17" e "dotar as autarquias de arqueólogos na sua estrutura responsável pelo ordenamento, planeamento e licenciamento de projectos".
- Quanto à elaboração dos instrumentos de planeamento territorial:
 - (1.ª alínea) deve-se referir a necessidade de as equipas responsáveis pela elaboração destes documentos integrarem um arqueólogo;
 - (2.ª alínea) completar com mais exemplos, tendo em consideração as alterações introduzidas no Mapa 17.

Normas Orientadoras Específicas de carácter sectorial: Ponto 4.7 (2.ª alínea) – deve ser completada com mais exemplos, tendo em atenção as alterações introduzidas no Mapa 17, nomeadamente as áreas dunares, introduzindo-se os concelhos de Silves, Albufeira, Loulé, Castro Marim e Vila Real de Sto. António; no que se refere às zonas de reentrâncias marinhas e estuarinas e às zonas de aluvião e margens ribeirinhas, deve-se referir não só as que já são indicadas mas também as de todo o Algarve. É conveniente ainda acrescentar, como áreas de grande potencial arqueológico, as zonas da Serra (Monchique e Caldeirão) e o Litoral marítimo até à batimétrica dos –30 metros.

A salvaguarda e a valorização do património histórico-arqueológico devem ser mencionadas nas Recomendações [vol. III, parte I n.º 4 – alíneas b), c), d), e), f), g) e h)], bem como nos Anexos [parte II, anexo 1, 2, 5 e 6].

A rede de equipamentos colectivos [vol. III, parte I n.º 2], deve ter em consideração o constante do quadro que se envia em anexo, contendo o apuramento de dados, com vista ao desenvolvimento de Acções Coordenadas de Salvaguarda e Valorização do Património Histórico e Arqueológico do Algarve. Ainda neste volume deve ser considerada a criação de um Centro de Investigação de excelência [parte II, anexo 1, ponto 2].

Nas opções estratégicas sectoriais e no anexo 9, além dos objectivos operativos e das políticas previstas e enunciadas, deve ser tido em consideração, em complemento, o "Quadro de Acções / Projectos" agora proposto (Anexo).

Pretende ver corrigido o Quadro III - Aglomerações urbanas e suas principais funções - no que respeita a funções alusivas a indústria (IN) em:

- Almancil / Vale de Lobo que virá a ter um projecto de loteamento empresarial em Almancil com uma área de 15 hectares;
- Boliqueime onde irá surgir um Parque Industrial com 75 hectares:
- Lagoa deverá prever a zona industrial, localizada a seguir à Fatacil;
- Guia há também um espaco industrial e deverá ser considerada esta valência:
- Aljezur deverá prever a zona industrial da Feiteirinha, já existente;
- Algoz deverá prever o parque industrial das cerâmicas e indústria extractiva.

Deverá ser corrigido o Quadro IV, do Vol. I – Novas camas turísticas durante o período de vigência do PROT-Algarve, com a inclusão de uma coluna referente as 4000 camas correspondentes aos NDE.

Deverá ser corrigido o Quadro VII, do Vol. I- Uso e Parâmetros de Edificabilidade em Áreas Agrícolas, Florestais e Agro-Florestais, introduzindo a necessidade de parecer favorável das entidades que tutelam a RAN e os Aproveitamentos Hidroagrícolas

Na listagem de projectos e accões – AH do Sotavento Algarvio, o montante previsto é de 6.617.844.98 € e substituir Associação de Regantes por IDRHa.

Retirar a 3.ª linha do Quadro (a dos Planos Zonais).

São sugeridas correcções ao quadro (pág. 41) "dado que parece haver alguma confusão de conceitos", tais como:

- caso se preveja que os parques temáticos irão conhecer um forte incremento nos próximos anos, dever-se-ão então manter na coluna actual; caso se mantenha a situação actual, os parques temáticos deverão transitar para a coluna dos produtos complementares;
- o turismo social tem fraquíssima expressão no Algarve, pelo que poderá ser retirado (dos produtos complementares);
- dever-se-á acrescentar o turismo residencial aos produtos turísticos principais, devendo o PROT definir orientações para que os PDM's especifiquem as tipologias de alojamento necessárias (incluindo o turismo residencial).

Anexo 5	Sintese Teniatica dos Pareceres da Administração Local
Temática	Apreciação
Sistema Urbano e Edificação	São colocadas algumas questões sobre o modelo territorial proposto para a região, nomeadamente no que respeita à hierarquia e importância de alguns aglomerados urbanos, sua articulação e posicionamento relativamente aos restantes e, consequentemente, sobre as acções, equipamentos e investimentos a realizar em cada um deles.
,	É manifestada preocupação quanto às percentagens estabelecidas para a expansão dos aglomerados urbanos e o desejo de que não sejam contabilizadas as áreas que integram a estrutura ecológica dos aglomerados (espaços verdes ou sujeitos a servidões/restrições, que inviabilizam a sua edificação), nem as que se destinem a equipamentos públicos de utilização colectiva. É igualmente expressa a vontade de que sejam classificados como perímetros urbanos os montes do interior/serra, cujas áreas deverão ser generosos, com vista à fixação de população no interior e a contrariar a edificação em solo rural, cuja proliferação acarreta elevados custos de infraestruturação e riscos associados.
	É genericamente merecedora de consenso a não permissão de edificação dispersa. Já quanto à edificação isolada é sugerida a reavaliação da dimensão mínima da parcela, em função das características fundiárias dos diferentes concelhos, e a consideração da área máxima de 300m² para construção de habitação, atendendo às actuais necessidades de conforto. Também quanto à construção de pequenos edifícios de apoio à actividade agrícola viável, é considerada insuficiente área prevista e proposto o seu aumento para 40m2, sem prejuízo das outras construções previstas para explorações agrícolas, florestais, agro-florestais e pecuárias.
	É enfatizada a necessidade de articulação do PROT com os restantes IGT, com incidência na região, e solicitada clarificação quanto às consequências que a novas disposições do PROT irão ter sobre os PMOT em curso, face às expectativas existentes, bem como relativamente às UOPG, AAT e EHI, previstos nos PDM em vigor, e ainda no que respeita aos alvarás de loteamento e outras licenças já emitidas mas ainda não concretizadas.
	É considerada difícil a realização Planos de Urbanização para as sedes de freguesia e outros aglomerados de dimensão assinalável, face à experiência actual em que se verifica demorada e complexa a aprovação de qualquer PMOT's.
Sistema de Turismo	A proposta do PROT evidencia alguma debilidade relativamente às vias concretas de desenvolvimento do Turismo e a sua renovação, notando-se grande empenho em controlar esta actividade pela via do uso do solo e o direccionamento para a localização dos novos hotéis em perímetros urbanos ou áreas já parcialmente ocupadas, o que suscita dúvidas quanto aos efeitos que esta estratégia terá sobre o mercado imobiliário e turístico tradicional de Algarve.
	É salientada positivamente a inovação constituída pela previsão de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) e Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE), embora o modelo concursal proposto pareça demasiado complexo para os NDT, carecendo também de clarificação quanto aos critérios de distribuição das camas turísticas e de alojamento complementar por concelho, bem como quanto ao número máximo estabelecido para a região, o qual se afigura diminuto face à dinâmica do sector, essencialmente, pela acentuada procura do alojamento sazonal, podendo potenciar o aumento de camas não classificadas no interior dos perímetros urbanos. Acresce que as autarquias de Alcoutim e Aljezur consideram excessivas as áreas mínimas para a concretização dos NDT, nos respectivos concelhos.
	É considerado, igualmente, diminuto o número de camas para Estabelecimentos Hoteleiros Isolados (EHI), questionada a viabilidade económica dos mesmos face aos parâmetros urbanísticos previstos, e contestada a não previsão de EHI no litoral e barrocal, por parte de alguns dos concelhos que se inserem integralmente nestas áreas.
	É questionada a eficácia da consideração dos Espaços de Ocupação Turística (EOT), alegando não ser a construção de hotéis uma boa solução urbanística para os espaços intersticiais, sugerindo que na faixa dos 500 aos 2000m fosse permitida a construção de aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas, ou mesmo moradias de baixa densidade, como forma de melhor rematar estas áreas e viabilizar economicamente a sua recuperação, além de que são questionados os critérios da sua delimitação.
	É apontada como vantajosa a requalificação de áreas de extracção de inertes ou suiniculturas, fora de actividade, para localização de empreendimentos turísticos, o potencial de algumas destas áreas para parques temáticos, bem como o interesse em outros segmentos de turismo, nomeadamente o religioso, no caso do Santuário da N.ª S.ª da Piedade, em Loulé, e que seja dado maior ênfase ao Guadiana e Arade. como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico.
	É sugerida uma alteração da redacção que define "resort", alegando que tal definição não está consensualizada e devidamente transposta para a realidade nacional, por outro lado é referido que o "turismo residencial" deveria ser considerado como estratégico e incluído no sistema de turismo.
	É solicitada a clarificação sobre a contabilização das camas actualmente previstas no âmbito das AAT's dos PDM em vigor, alertando para os direitos juridicamente constituídos. Idêntica preocupação é revelada sobre as camas já atribuídas em estabelecimentos hoteleiros isolados. É também solicitado esclarecimento sobre o cálculo do n.º de camas por hectare, se é em função da área urbanizável ou da área de intervenção do NDE, salvaguardando casos excepcionais, considerando, por outro lado, que as áreas mínimas para o NDE são demasiado grandes e deveria clarificar-se a forma de conciliação dos NDT e NDE com as restrições da Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000.
Sistema do Litoral	É solicitado esclarecimento sobre os estudos de caracterização do litoral que justificam a demarcação das faixas dos 500 metros e dos 500 a 2000 metros, bem como sobre o enquadramento jurídico dos estudos a desenvolver para as "áreas problema" a identificar nesta última faixa.
	Na faixa dos 2000m, importa definir melhor "áreas problema", "aglomerados urbanos tradicionais", "espaços de ocupação turística" (EOT), "áreas intersticiais", "inequívoco interesse público" e clarificar as normas para a ampliação dos perímetros urbanos nestas faixas, especificar critérios para acções de requalificação dos EOT e prever enquadramento para zonas urbanas de 3

baixa densidade. O PROT deverá ser mais específico na identificação de quais as determinações que carecem de compatibilização com os POOC's e vice-versa, para a faixa dos 500 m, e especificar qual a implicação das novas disposições relativamente aos processos em curso e direitos adquiridos na faixa dos 2000 m. A generalidade das autarquias identificou projectos concretos relativos ao melhoramento estradas existentes ou à construção de novas vias que garantam uma melhor acessibilidade aos Sistema de respectivos concelhos, parte dos quais foram considerados no Programa de Execução e Financiamento, pelo que se considera exaustiva a sua repetição. Acessibilidade e Albufeira pretende ver no seu concelho (em Ferreiras) a localização da principal estação regional inter-modal (prevista para o Patacão, na aglomeração Faro/Olhão) e que o concelho seja Mobilidade servido pelas ligações interurbanas e ferroviárias ligeiras regionais, bem como a ligação de Albufeira à VLA e de Paderne à rede de auto estradas. É ainda reclamada a localização de uma infraestrutura aeroportuária entre Silves e Albufeira, para servir o Algarve Central, e que o aeródromo existente no concelho de Castro Marim necessita de ser relocalizado, em função das restrições de funcionamento da actual infra-estrutura. É considerado que, ao nível das normas específicas, não é clara a possibilidade de desenvolvimento de unidades de turismo em espaço rural ou de natureza, fora de perímetros urbanos em Sistema de Rede Natura 2000. Mesmo nos casos excepcionais de empreendimentos turísticos de alto valor acrescentado e valorizadores dos recursos ambientais, também se considera que não estão Protecção e definidos com clareza quais os critérios que permitem a sua concretização e parâmetros de ocupação admitidos. Valorização Foram suscitadas dúvidas quanto à demarcação de "corredores ecológicos" e "espaços naturais". Ambas as áreas estão apenas definidas de modo descritivo, não sendo clara a relação em **Ambiental** termos de delimitação, de regulamentação destas, as condicionantes que implicarão sobre o território e o desenvolvimento de actividades humanas, bem com a sua articulação com a Reserva Ecológica Nacional" (REN). Rede Natura 2000, Reserva Agrícola Nacional (RAN)" e Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF). É considerada fundamental a existência de um plano de gestão para a Estrutura Ecológica Regional e a definição de prioridades de conservação para os três níveis, áreas nucleares, corredores ecológicos e espacos rurais. Unidades e Sub-Algumas das autarquias questionam os critérios e delimitação das Unidades e Sub-unidades Territoriais, por considerarem simplistas e insuficientemente desenvolvidas, ou incompletas e contraditórias. Contudo, não foram apresentadas alternativas nem ficou claro que a delimitação proposta não seja adequada. unidades **Territoriais** Castro Marim considerou de menos interesse integrar o Litoral/Barrocal, por forma a poder beneficiar da discriminação positiva proposta para as áreas mais deprimidas. Enquanto que Vila do Bispo revelou admiração pelo facto da faixa de Burgau a Sagres não ter sido incluída na unidade "litoral sul". Por outro lado, Lagos pretende ver consignado o triângulo Vicentino (Aliezur/V. Bispo/Lagos), face aos antecedentes e o interesse para aquela área. Por outro lado, o concelho de Loulé considera que não está adequadamente tratado no documento, quer na caracterização quer na estratégia. As actividades económicas do concelho, a função logística e o papel que o concelho desempenha na articulação interior/litoral não estão suficientemente destacados. Também Albufeira entende que o PROT impõe uma perda de posição para aquele concelho, no contexto da região. É considerado que o modelo focaliza exageradamente o sistema do litoral em detrimento do sistema da serra. As propostas para a Serra são demasiado restritivas, alicerçadas essencialmente numa opção conservacionista que parece contribuir para acelerar a desertificação humana em vez de contrariar tal tendência. É necessário clarificar o que se pode efectivamente fazer na Serra, criar medidas para que a população se fixe nos núcleos rurais da Serra. Não é clarificado o conceito de projectos âncora para o desenvolvimento da serra, por exemplo, não há perspectiva clara para a actividade extractiva nesta área e os estudos específicos propostos vão atrasar o processo de revisão dos PDM's. É salientado que importa criar um interface privilegiado entre o litoral e a serra que integre as urbes do Barrocal. Há necessidade de implementar uma política de solos que permita fixar a população do interior. É considerado que a valorização de áreas como o Guadiana e o Arade são exageradas comparativamente com o destaque dado à Ria Formosa, que deveria ser tratada num eixo estratégico próprio. É referido que, muito embora se concorde com o espirito da maior parte das disposições do PROT, constata-se que as Normas Orientadoras vinculativas para as autarquias, as quais vão Normas determinar e dirigir a revisão dos PDM's, parecem ir além do "quadro de referência" que a Lei consigna. Específicas de Carácter Sectorial É atribuída à agricultura uma posição residual na economia regional, continuando a não serem valorizadas as excepcionais e ímpares condições de que o Algarve dispõe em matéria de agricultura, nomeadamente nos sub-sectores da citricultura, fruticultura de segueiro, horticultura e até floricultura. Também as actividades económicas, como as pescas e a aquacultura não foram devidamente abordadas. É louvável o objectivo de articulação das medidas de conservação da natureza com as políticas de desenvolvimento rural. No entanto, não se constata qualquer articulação entre o PROT, o PROF, a REN e a Rede Natura. Essa articulação deveria constituir uma das principais estratégias do PROT. Por ex., a reflorestação de sobreiros é fundamental para a Serra, nomeadamente em termos económicos, e a questão dos recursos hídricos deveria ser mais enfatizada na estratégia do PROT, bem como a gestão das águas interiores,

localização dos parques eólicos, sugerindo que seja elaborado um estudo a nível regional do qual resulte a indicação das zonas mais aptas para a exploração deste tipo de energia. Por

outro lado, a CM S. Brás de Alportel contesta o número e os traçados das linhas de alta tensão projectadas na carta do PROT sobre aquele concelho.

É referido que a indústria extractiva não está devidamente considerada na proposta de PROT, que deverá contemplar novas explorações e a reabilitação/requalificação das pedreiras, prever a reciclagem de resíduos no local e/ou promover a instalação de Parques Temáticos, por ex. associado às energias alternativas, bem como a localização de um conjunto de actividades turísticas, de recreio e de lazer, que viabilizem a recuperação paisagística e ambiental dos espaços em causa.

É referido que o PROT apresenta falhas em termos de protecção civil, por ex. no concelho de Aljezur é identificado com risco severo de cheias mas não são enunciadas as medidas necessárias.

Programa de Execução e de Financiamento

É considerado que o Programa de Execução e de Financiamento (PEF) deverá incluir os seguintes projectos:

- O Zoomarine como polo de investigação marinha e de formação e acolhimento de estágios;
- Um matadouro para o gado limusino em Aljezur;
- Um portinho de pesca na Arrifana e no Forno;
- Um pólo da Universidade do Algarve de Investigação, Ensino e Inovação associado à flora da Costa Vicentina, e direccionado para as áreas de Biomedicina e Estética e, ainda, para o desenvolvimento da Agricultura Biológica;
- A Barragem das Cercas como medida de discriminação positiva na Costa Vicentina;
- A variante de Aljezur e do IC4 como intervenções de 1.ª prioridade;
- O projecto do "Museu do Território" que integra o Museu do Portinho da Carrapateira, hortas tipificadas, noras, açudes e moinhos de vento;
- O projecto do Eco-museu do Pontal da Carrapateira;
- Os eixos viários de ligação das sedes de concelho à via do Infante (Vila do Bispo, Aljezur, Albufeira);
- A variante de Odiáxere:
- A beneficiação do Porto de Lagos (pesca e comércio);
- A área empresarial de Loulé, de Boliqueime e de Almancil / Esteval;
- No concelho de Loulé, equipamentos regionais na área da Saúde, Cultura e Ensino;
- A Requalificação de áreas degradadas
- A Requalificação e valorização dos centros urbanos das unidades territoriais da Serra, Guadiana e Costa Vicentina;
- A Recuperação das aldeias e montes rurais e núcleos históricos;
- A concretização das Centrais de Biomassa;
- A Requalificação e valorização das ribeiras;
- A Gestão e Valorização da Rede Ecológica Regional;
- Uma melhor ligação entre Monchique e Portimão, através do melhoramento EN 266 ou a construção de uma via alternativa;
- O melhoramento da ER 270 entre Loulé e Boliqueime;
- A Requalificação portuária e sua reconversão para uso público;
- Um aeródromo no concelho de Silves:
- Um nó na A22, entre os actuais nós de Tavira e de Altura, envolvendo privados;
- Um novo acesso directo ao nó da A22 de Bensafrim a Barão de S. João e a Vale de Boi, num total de cerca de 10 Km;
- A Barragem do Monte da Ribeira (pretensão a articular com a DG Florestas):

- A Plataforma Logística Rodoviária de Ferreiras;
- A Área de Localização Empresarial de VRSA;
- O porto de recreio de VRSA (Ponta da Areia):
- A Plataforma Empresarial associada à construção de embarcações e novas tecnologias aplicadas ao sector, em Olhão;
- O Parque Regional de Feiras e Exposições Temáticas, em Olhão;
- O Parque Temático de Algoz;
- O Parque Temático da Mina de Sal Gema em Loulé;
- A Rede Regional de Logística e de Áreas de Localização Empresarial (CEALT, ANSA, MARF, AEB);
- O Museu da Ciência do Mar e da Ria, a localizar em Olhão, com ênfase para as componentes da investigação e das novas tecnologias;
- O Museu do Barrocal em Paderne;
- As Suiniculturas nos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais em Alta;
- A Recuperação de pedreiras e areeiros.

Considera-se ainda que o PEF não contempla investimentos públicos para a Serra de forma consolidada e não revela esforço de corrigir ou esbater deseguilíbrio territorial.

Considera-se que o PROT deverá apostar claramente no reforço da ligação entre Monchique e Portimão e prever projectos e equipamentos estruturantes que potenciem a articulação entre estes aglomerados.

Omissões

No concelho de Aljezur, a Carta referente à Rede de Abastecimento Público de Água tem algumas imprecisões, atendendo a que o município está todo infra-estruturado. Relativamente à Carta do Património deverá ser incluído o *Ribat* da Arrifana.

A CM Lagoa solicita explicações sobre a existência, no mapa de Desenvolvimento Rural, de um bloco que afirma não existir e refere que a cartografia das zonas servidas pelo sistema de tratamento de águas residuais deve ser corrigida, uma vez que existem áreas do concelho servidas e não representadas na cartografia.

A CM Monchique considera que não foi efectuada a caracterização da zona da Serra e das áreas ardidas naquele concelho e nos concelhos limítrofes, nem parece haver uma harmoniosa articulação com o PROF e que, no âmbito da estratégia regional para o ambiente, não é apresentado nenhum objectivo estratégico para a gestão das águas interiores, nomeadamente para as ribeiras do Algarve.

A CM Portimão solicita a correcção do traçado no concelho da EN 125 na cartografia da proposta de PROT e sugere a inclusão dos núcleos rurais/pequenos aglomerados do Barlavento (omissos na cartografia).

A CM Silves referiu as dúvidas que suscitam a articulação da proposta de PROT com as condicionantes legais em vigor e questionou os regimes para a edificação a aplicar nas faixas dos 500 m e dos 500/2000 metros.

A CM VRS António sugeriu que a redacção da expansão dos perímetros urbanos na faixa dos 2000 metros seja clarificada no sentido de não impedir a expansão dos aglomerados urbanos do litoral (Manta Rota, Cacela...).

A CM VRS António colocou muitas reservas quanto à articulação do PROT com o POOC, tendo sido referido que este último instrumento de gestão territorial não considerou o zonamento e as propostas contidas no PDM e que a sua área de actuação no concelho excede a faixa de 500 metros (indo até aos 1500 metros). Pretende que o PROT rectifique o POOC em áreas onde este interfere contrariando o PDM (nomeadamente na Ponta da Areia e no Parque de Campismo de Monte Gordo). Considera que, tanto o POOC aprovado como a proposta de PROT, não viabilizam a actividade náutica de recreio no concelho. Para tal, reclama que o porto de recreio de VRSA (Ponta da Areia) conste no plano de acções e de investimentos do PROT.

Aspectos Gerais

A CM Albufeira alega que o documento do PROT- Algarve, agora submetido a parecer das entidades que constituem a CMC, não considerou as reflexões, as sugestões e as correcções produzidas nos documentos da Autarquia ao longo dos últimos 2 a 3 anos.

A CM Aljezur alertou para a necessidade da compatibilizar o PROT com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

A CM Faro referiu que a proposta de PROT deveria estar articulada com as estratégias de desenvolvimento definidas para a Andaluzia, alegando que a estratégia definida pelo PROT é, contrariamente ao que ocorre na Andaluzia, demasiado unisectorial (apoiada no sector do turismo) e pouco diversificada quanto às demais actividades económicas.

A CM Lagos informou que o município, no quadro legal existente, pretende excluir-se do PROT e constituir uma "unidade autónoma de planeamento" que, de forma faseada, se viria a incluir no PROT, por entender que o PROT implicará retrocesso e conflitualidade, face às opções estratégicas de desenvolvimento do concelho, que a Autarquia defende, disponibilizando-se, contudo, para no processo de concertação, encontrar soluções que ultrapassem a posição assumida pela Autarquia.

A CM Loulé recomendou que o PROT inclua orientações para, relativamente aos processos administrativos a seguir no caso das construções ilegais, as decisões sejam mais céleres e eficazes.

A CM Olhão considera que deve ser prevista uma área de Logística no concelho e que a função cultural seja acrescentada em Moncarapacho.

A CM Portimão contesta a representação da falha sísmica na cartografia do Risco Sísmico, dado que segundo um estudo técnico mandado elaborar pela autarquia, para a futura área desportiva, não foi detectada qualquer falha.

A CM VRS António sugeriu que a CCDR considere o alargamento do prazo dado às Câmaras Municipais para a emissão de parecer sobre a proposta de PROT, por forma a que as mesmas possam elaborar e apresentar um documento relativo às especificidades dos processos das AAT's vividas em cada um dos municípios da região.

Várias autarquias contestaram o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 pelos erros de cartografia verificados (que nalgumas situações abrangem aglomerados urbanos) e pelas dificuldades que antevêem na articulação com o PROT e com a REN, destacando que nas actuais condições (os regimes jurídicos daqueles instrumentos) as propostas do PROT não terão implementação possível.

Anexo 6 Síntese Temática dos Pareceres da Sociedade Civil

Temática	Apreciação
Sistema Urbano	Em relação às áreas maioritariamente ocupadas pelo alojamento turístico não classificado, é sugerido que o PROT deverá definir, como linha de intervenção, evitar a degradação destas áreas e conseguir a sua recuperação e requalificação com recursos a enquadrar no QREN.
	É considerado que "as normas sobre a construção, áreas e altimetrias são uma intromissão em matérias que deveriam ser reservadas aos PMOT's".
	É defendido que a proposta do Plano ignora a «especificidade da dinâmica urbano-turística", sendo sugerida "uma abordagem de articulação do "sistema urbano turístico" com o sistema urbano tradicional, de forma a constituir um "Sistema Urbano Regional Dinâmico».
	É considerada "insuficiente a abordagem do PROT às zonas de edificação dispersa e inadequadas as propostas de recuperação".
	No que respeita a NDT's, NDE's e EHI's, é defendido que o n.º de camas turísticas a distribuir é excessivo, nomeadamente por a grande maioria das mesmas se vir a localizar no interior.
	Quanto à distribuição de camas turísticas, é criticado o critério de beneficiação dos concelhos com maior extensão de áreas protegidas, subjacente na proposta de PROT.
Sistema de Turismo	Em relação ao alojamento turístico não classificado, é sugerido que o PROT deverá definir como linha de intervenção a integração do sector no quadro legal, definindo para tal um período de tempo razoável. É sugerido que o PROT estabeleça como medidas:
	"requalificar o alojamento «classificado» onde necessário e prever crescimentos adequados à capacidade de carga local e regional e às tipologias procuradas";
	• "quanto ao alojamento «aprovado», trata-se de «acompanhar» e procurar atenuar impactos negativos onde necessário";
	• "quanto ao «não classificado», trata-se de tomar medidas tendentes à sua integração no circuito legal, o que é do interesse dos seus proprietários e do turismo".
	Há uma concordância com a criação dos Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE) e dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT),contudo são levantadas "reservas sobre o valor de 24.000 camas apontado para estes últimos por o mesmo não assentar numa análise global e objectiva da capacidade de carga do Algarve e de cada concelho."
	É sugerido o desenvolvimento de uma «definição da capacidade de carga turística».
	É afirmado que a proposta de contratualização apresentada para a constituição dos NDT's é "nebulosa e conflitual, () de duvidosa legalidade e, porventura, constitucionalidade"; é criticado o estabelecimento de um valor para as camas dos NDT's e o processo de contratualização para os mesmos.
	É questionada a figura e a viabilidade económica dos Estabelecimentos Hoteleiros Isolados.
	É referido que "nas propostas para os EOT deve ser considerada a oferta futura em termos de resort, e deve ser requalificada a oferta existente e a descompressão de áreas críticas".
	É considerada "preocupante a extensão da actividade turística para o interior, através dos NDT's, temendo que réplicas de modelos implementados no litoral provoquem uma desestruturação da realidade do interior".
	É criticado o sistema de Turismo proposto, defendendo-se "que o desenvolvimento da actividade turística no interior deve assentar na recuperação de aldeias aí existentes, numa lógica de revitalização e fixação dos residentes, e não a promoção única e exclusiva da ocupação massiva de áreas edificadas.
Sistema do Litoral	Há uma aceitação no que respeita à "intenção e aos objectivos da demarcação na «zona costeira» de uma «faixa costeira», que compreende a «margem», uma «zona terrestre de protecção» e a sua «retaguarda»", contudo, são apresentadas reservas quanto "à imposição de um figurino esquemático para aplicar em toda a zona costeira". Neste sentido é proposta "uma visão diferenciada no tratamento de situações que são diferentes: o Barlavento é diferente do Sotavento, e mesmo em cada uma destas zonas há situações e « vocações costeiras» muito diferentes", sendo sugerido "que se avance mais na definição de alguma diferenciação."
	Há uma concordância com a importância e o carácter prioritário atribuídos pelo PROT ao «reordenamento», às «reconversões urbanísticas» e à requalificação e à valorização da faixa costeira. Contudo, é proposto "que se eliminem ambiguidades, se clarifiquem medidas e se definam critérios mais rigorosos."
	Há uma crítica explícita aos modelo propostos para as faixas dos 500 metros e dos 500 - 2000 metros.
Sistema de Acessibilidade e	É criticado o destaque dado à ligação ferroviária em alta velocidade e é salientada a necessidade de criar "eixos rodoviários de boa qualidade que permitam a ligação entre o sotavento e o barlavento algarvios sem a necessidade de deslocação à Via do Infante ou à EN 125".
Mobilidade	

Sistema de Protecção e	É considerado que "as propostas do PROT-Algarve, nomeadamente a organização de três tipos de áreas - as «Áreas Nucleares», os «Corredores Ecológicos» e os «Espaços Rurais», causam preocupações de funcionalidade. Impõe-se mais clareza".			
Valorização	É destacada a necessidade "imperativa" de preservar todas as zonas temporária ou permanentemente húmidas.			
Ambiental	É considerado de interesse a definição clara de regras de utilização da água por parte dos diversos sectores, bem como a responsabilização dos mesmos perante a necessidade de promover o uso racional da água.			
	É defendida uma gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em vez da utilização exclusiva dos primeiros.			
	É contestada a construção da Barragem da Foupana, sendo defendido o aproveitamento das águas subterrâneas e a construção de barragens de pequena e média dimensão, em vez da construção de grandes barragens.			
	É sugerida a necessidade de delimitar corredores de ligação entre os corredores litorais e o interior e de conter a edificação nas margens dos mesmos.			
Unidades e Sub- unidades Territoriais	É defendida a "definição de uma estratégia de desenvolvimento para os Municípios das Terras do Infante".			
Normas	São apontadas as seguintes medidas prioritárias:			
Específicas de Carácter Sectorial	• "criar Áreas Empresariais, espaços com condições favoráveis para instalação de empresas (custos, infra-estruturas), a começar pelas pequenas e médias empresas, locais e exteriores, desde logo nos concelhos estratégicos - em termos de actividade produtiva diversificada de interesse para a região e para a actividade económica dominante, o Turismo. Só assim se cria emprego.			
	• criar Áreas Logísticas estratégicas, desde logo, para o centro da Região, para o Barlavento e para o Sotavento e também municipais.			
	• criar áreas de relocalização de empresas hoje em área urbana".			
	São consideradas insuficientes as propostas relativas ao sector das pescas.			
	É referida a necessidade de "apostar na reactivação dos sectores das actividades tradicionais, nomeadamente a agricultura (), bem como na reactivação da vitivinicultura e na promoção do sector da inovação e das novas tecnologias".			
	É defendido como indispensável a promoção da discriminação positiva para os concelhos que integram áreas classificadas, ao nível do financiamento e da instalação de equipamentos públicos, revitalização das actividades económicas.			
	É contestada a promoção do ajardinamento das zonas lagunares litorais nos corredores litorais.			
	É considerado que a instalação de campos de golfe deverá privilegiar a recuperação paisagística de áreas degradadas.			
	É considerado que deverá ser efectuada "uma análise rigorosa das reais condições de existência dos actuais campos de golfe , podendo proceder a uma desactivação daqueles que essa análise aconselhe".			
	Considera-se que a definição de faixas para ciclovias/percursos cicláveis deverá ter um carácter obrigatório na definição de novas vias, incluindo estradas municipais e variantes às cidades.			
	Considera-se que se justifica a proibição do reflorestamento de eucaliptos em regime de monocultura em áreas afectadas por incêndios.			
	Aconselha-se a inclusão de referências às medidas tendentes à concretização do emparcelamento rural.			
Programa de Execução e de Financiamento	Relativamente a políticas, programas e investimentos estratégicos, é defendida a inclusão de um texto sobre a matéria, "com definição de responsabilidades, avaliação e prazos de realização, apontando diversos critérios para a estruturação dos investimentos".			
Omissões /	Considera-se que os fluxos de população associados ao cluster lazer-turismo não estão suficientemente tratados na proposta do plano.			
Correcções	São apontadas como "insuficiências ou incorrecções: a política de alojamento não classificado, a avaliação do alojamento de classificação inferior, a não consideração das sinergias entre			

golfe, hotelaria e turismo residencial".

É referida a ausência de referência à mancha florestal que domina a área a Oeste do concelho de Faro (sub-unidade Faro / Campina de Faro).

Sugere-se a referência à existência de Sítios da Rede Natura 2000 (nas sub-unidades Ria Formosa e Espinhaço de Cão / Monchique).

São referidas alterações de texto na caracterização das unidades e sub-unidades Barrocal, Caldeirão, Costa Vicentina, Guadiana, Monchique, Ria de Alvor, Ria Formosa, Ribeira de Quarteira e Cerro da Cabeça (de referir que as unidades e sub-unidades mencionadas não correspondem exactamente às da proposta).



Anexo 7 Síntese dos pareceres - Administração Central (adicional)

Entidade	Apreciação Apreciação
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	Propõe, em substituição do conteúdo das alíneas d) e e) do sub-capítulo 3.5 – Sistema de Transportes e Logística -, o seguinte texto: "Dotar os portos de Faro e Portimão das infraestruturas necessárias às trocas comerciais de mercadorias entre o Algarve e o país (cabotagem nacional), com a Europa (cabotagem comunitária) e com o resto do mundo, investindo ao nível das acessibilidades e dos meios de movimentação e armazenamento de cargas".
(Delegação dos	Considera que o Porto Comercial de Faro deverá ser dotado de uma Zona de Actividades Logísticas, interface entre os diversos modos de transporte.
Portos do Sul)	Considera que o Porto de Faro deverá assumir maior relevo no abastecimento energético de combustíveis à região.
	Considera que o Porto Comercial de Portimão deverá ser alvo de investimentos, como a dragagem do canal e bacia de manobra, prolongamento do cais e melhoria do terminal de passageiros.
	Propõe que no Vol. I, Cap. IV, sub-cap. 4.6.5 seja retirado o 5.º § e se inclua a seguinte redacção : "A especialização do porto de Portimão contribuirá para consolidar a importância do porto de Faro enquanto única infraestrutura capaz de contribuir para o desenvolvimento da navegação de cabotagem (short sea shipping) na região".
	Considera que as legendas dos mapas designadas por "Infraestruturas Náuticas" deverão ser substituídas por "Infraestruturas Portuárias".
	Considera que se deverá acrescentar nos mapas o Porto Comercial de VRS António.
	Propõe que seja avaliada a localização de um centro de armazenamento temporário de resíduos.
Direcção-Geral de	Sistema de Turismo:
Turismo	Concorda, na generalidade, com os grandes objectivos definidos para o sector do Turismo.
	Considera de extrema relevância a estratégia de assumpção de compromissos dinâmicos entre turismo e ambiente nas unidades da Costa Vicentina, Serra e Baixo Guadiana.
	Considera, no entanto, que as condicionantes legais existentes podem por em causa o modelo vertido na proposta de PROT.
	Considera que não estão concretizados os termos e o modo como se efectuará a negociação entre a Administração e os promotores no que respeita aos "projectos licenciados mas ainda não materializados".
	Considera que a proposta de adopção de uma política de requalificação e de reposicionamento da oferta de alojamento turístico classificado e não-classificado não indica soluções para o caso do alojamento não-classificado, destacando que a questão das camas paralelas subsiste como um "grave problema" que compromete a imagem do destino turístico "Algarve".
	Considera ser de acrescentar o Turismo de Natureza à operacionalização da estratégia, dada a extensão de áreas protegidas na região.
	Pretende ver esclarecida a preferência dada a "hotéis, estalagens e pousadas, e ainda a aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas", alegando que deveria igualmente haver alusão a outras tipologias turísticas (hotéis-apartamentos, moradas turísticas e apartamentos turísticos).
	Propõe o estabelecimento de um protocolo entre a CCDR e a DGT, no âmbito do Observatório a criar, para monitorizar a questão da revisão das 24.000 camas para os NDT's.
	Questiona se existe possibilidade de alteração dos limites da REN e RAN na articulação com a implementação dos NDT's.
	Propõe uma nova redacção para o conceito de "área urbanizável" (Critérios de Qualificação Urbanística, pág. 107, alínea b): "A área urbanizável, isto é, a área a dotar de infraestruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT, sendo que para o cálculo desta percentagem são excluídas as áreas de equipamentos não edificados.
	Pretende ver clarificados os critérios de distribuição de camas dos NDT's pelos concelhos da região.
	Destaca, acerca dos EHI's, que está por assegurar a articulação da proposta com as práticas seguidas pelo ICN.
	Considera que os EHI's devem também contemplar a tipologia de hotéis-apartamentos.
	Propõe a correcção do texto relativo à capacidade dos estabelecimentos hoteleiros previstos para os EHI's, da seguinte forma: " não podendo exceder as 120 camas e ser (igual ou ?) superior à capacidade máxima estabelecida para o hotel rural".
	Afirma que a criação de um sistema regional de qualidade turística é uma iniciativa muito interessante, realçando no entanto que a proposta não está suficientemente amadurecida.
	Alega que a questão do alojamento turístico associado à instalação de campos de Golfe não está claramente definido.

Considera que a proposta de plano é omissa quanto a orientações de enquadramento estratégico para marinas e portos de recreio

Sistema do Litoral:

Propõe a substituição da expressão "equipamentos hoteleiros" por "estabelecimentos hoteleiros".

Sistema Urbano:

Propõe a revisão dos parâmetros de edificabilidade na baixa densidade para o turismo, indústria e armazéns.

Pretende ver clarificado o conceito de "dimensão da parcela edificável".

Propõe a revisão dos parâmetros urbanísticos para os EOT's de 60 hab./ha para 100 hab./ha, por forma a incentivar a construção de estabelecimentos hoteleiros.

Propõe que exista a possibilidade de construção de hotéis rurais em toda a região.

Propõe que os hotéis rurais possam ter uma área de construção e 1.800 m² (30 quartos), por forma a tornar o empreendimento economicamente viável.

Considera que nenhuma referência é feita quanto à possibilidade de instalação de parques de campismo, devendo para os mesmos serem estabelecidos patamares mínimos de qualidade.

Tem dúvidas quanto ao texto relativo às edificações para turismo em áreas de edificação dispersa, suscitando o esclarecimento sobre o significado da referida "entidade de gestão" e aconselhando a revisão da expressão "residência turística".

Sistema de Acessibilidades: questiona a pertinência e a viabilidade dos vários aeródromos propostos no horizonte temporal do plano.

Sistema de Protecção e Valorização Ambiental:

Propõe que, no que respeita às Áreas Nucleares, se faça a remissão dos critérios definidos no plano para os NDT's no ponto 2.4.3 (capítulo IV), salientando ainda que a expressão "plano sectorial" deverá ser substituída por "plano especial".

Propõe a correcção do texto que define as condições estabelecidas para a Costa Vicentina (final do 1.º § da pág. 143), da seguinte forma: "... em que o desenvolvimento das actividades turísticas deverá ser feito através de unidades concentradas, de reduzida dimensão, e elevada qualidade em conformidade, designadamente, com os critérios estabelecidos para os NDT nestas áreas no ponto 2.4.3 do capítulo IV e para os EHI no ponto 3.4.3 do mesmo capítulo".

Propõe que se clarifique o conteúdo da proposta "de criação de novos núcleos turísticos com tipologia hoteleira e de moradias turísticas" para a sub-unidade de Vila do Bispo, salientando que estes novos núcleos poderão estar já incluídos no conceito de NDT.

Propõe que, no caso da sub-unidade de Aljezur, se deverá eliminar as considerações às tipologias turísticas (moradias turísticas) previstas para os perímetros urbanos, alegando que podem ser viáveis tanto as moradias turísticas como apartamentos turísticos ou estabelecimentos hoteleiros.

Investimentos Estruturantes:

Pretende ver discriminada, nos NDE's, a tipologia de alojamento turístico.

Afirma que, nos NDE's, não se entende a necessidade de reconhecimento público por despacho do ministro com tutela no turismo mesmo quando o uso não é turístico.

Questiona a legitimidade de obrigatoriedade de AIA para os NDE's se tal não tiver enquadramento legal no regime em vigor.

Actualização dos Planos:

Refere que subsiste por esclarecer a questão da articulação das propostas do PROT com determinados planos em curso nos municípios e com situações jurídicas consolidadas à luz das actuais regras urbanísticas.

Destaca a necessidade de uma estreita colaboração com o ICN, nomeadamente face à proposta de Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Destaca a criação do Observatório do Algarve como iniciativa fundamental para o acompanhamento, monitorização e avaliação da execução do novo PROT.

Predispõe-se para uma reunião sectorial, caso a CCDR-Algarve a entenda pertinente.

Instituto da Conservação da Natureza

Este organismo enviou um breve aditamento ao parecer sobre a proposta de PROT alertando para o facto de, nas peças gráficas da proposta, estar previsto o Aeródromo do Sotavento, localizado dentro dos limites da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Sto. António, o que contraria o estabelecido pela Portaria 337/78, que aprova o regulamento daquela área protegida.

Anexo 8

Síntese dos pareceres - Administração Local (adicional)

Entidade	Apreciação
CM	Alega que a estratégia seguida pelo PROT- Algarve teve como base a consolidação da região como um destino turístico, denunciando assim uma excessiva preocupação com este sector e uma subalternização de outros sectores ("oportunidades de desenvolvimento"), particularmente as actividades industriais, a floresta e a agricultura.
Faro	Afirma que o PROT deve assegurar os mecanismos de organização do território que permitam o desenvolvimento das principais actividades produtivas da região, por forma a que conceitos como "parques empresariais". "parque de novas actividades" e "centros de logística" tenham efectivas condições de instalação ou de ampliação.
	Refere que o PROT deverá criar as condições para um maior investimento em equipamentos turísticos e culturais e na reabilitação urbana.
	Afirma que a centralidade e capitalidade conferidas a Faro se resumem ao Parque das Cidades, criando desta forma uma "ilha" sem efeitos sobre a região.
	Refere que o PROT deverá ter uma estratégia própria para as ilhas-barreira.
	Afirma que o PROT remete a concretização das acções propostas para os municípios não vinculando as entidades que podem ser decisivas para a prossecução dessas medidas, sugerindo que as propostas do PROT concretizem uma estratégia de implementação das medidas apontadas.
	Afirma que o Plano de Execução e Financiamento se limita a registar as pretensões apresentadas pelos municípios, não conhecendo a posição das entidades que tutelam os equipamentos/infraestruturas propostos.
	Pretende ver viabilizada a possibilidade de o concelho de Faro ter Estabelecimentos Hoteleiros Isolados.
	Pretende que o PROT determine os critérios de elaboração dos Planos Zonais, bem como defina as entidades que devem coordenar, concretizar e monitorizar esses planos.
	Alega que existe sobreposição das disposições aplicáveis às faixas de protecção do litoral, resultando assim uma incompatibilidade com a elaboração de um Plano Intermunicipal (assente em reconversões urbanas e requalificação da via) para a EN 125.
	Pretende que as valências turísticas e de náutica de recreio sejam também previstas e consideradas para o porto de Faro, assim como as intervenções de requalificação e valorização de toda a frente ribeirinha de Faro.
	Considera que o documento é complexo, por vezes indutor de interpretações ambíguas e confusas, e que a forma parcelar como as medidas são propostas cria incompatibilidades entre as mesmas, do que resultará uma deficiente transposição para os PDM's.
	Considera que os critérios de delimitação das faixas dos 500 metros e dos 2000 metros não são compatíveis com as características da zona lagunar da Ria Formosa.
	Pretende clarificar a cartografia no que respeita aos limites dos concelhos de Faro e Loulé na área do Parque das Cidades.
	Considera que a proposta do PROT não cria as condições efectivas para reforçar Faro como principal pólo dinamizador da região.
	Considera que as orientações do PROT deverão sobretudo vincular uma estratégia regional procurando não cercear as dinâmicas municipais.
	Alega que algumas das valências de carácter estratégico são abordadas de modo excessivamente superficial e que desta forma dificilmente são transponíveis para os PDM's.
	Alega que existem medidas e normas na proposta cuja interpretação é subjectiva, criando assim um número excessivo de "áreas cinzentas" na interpretação e aplicação do plano.
	Considera que as peças gráficas que compõem a proposta de PROT têm um carácter regulamentar quando deveriam ter sobretudo um carácter orientado, defendendo que o documento passe a apresentar uma nota introdutória que esclareça de modo inequívoco o âmbito da interpretação e aplicação dos elementos que o compõem e das normas e medidas propostas.
	Destaca como aspectos positivos da proposta:
	• a concordância com as opções estratégicas, objectivos e metas definidas;
	• a intenção de dotar e privilegiar a complementaridade dos diferentes concelhos;
	• a procura da atenuação das assimetrias regionais;
	• as preocupações no que respeita a matérias como política de solos, políticas urbanas, ordenamento do território e desenvolvimento sustentável;
	• o destaque dado à contenção dos perímetros urbanos, à reestruturação e requalificação das áreas de habitação dispersa;
	• o condicionamento da expansão dos aglomerados à prévia elaboração de PMOT;

- a não-espacialização dos NDT's e NDE's;
- a criação de uma rede ecológica de carácter regional;
- as referências à necessidade de agilizar os processos de elaboração e aprovação dos PMOT's.

Sistema Urbano:

Aponta a contradição de se prever, para o estabelecimento de perímetros urbanos, quer a figura de PMOT's quer a figura de loteamentos urbanos, o que poderá subverter a intenção de reestruturação através de planos.

Recomenda que a restruturação de áreas urbanas existentes (áreas de edificação dispersa, zonas de expansão ou aldeias ou núcleos rurais) deva ser realizada através de instrumentos de gestão territorial.

Considera que a intenção de reforçar a capitalidade de Faro não é correspondida com o número adequado de medidas e de acções (com excepção do Parque das Cidades).

Considera que, para além do Parque das Cidades, sejam considerados outros centros e pólos, existentes e a criar, e que sejam atribuídas mais valências supra-municipais a centros como o Areal Gordo, o Patacão e o MARF.

Considera que a centralidade conferida a Faro deverá ter expressão na correspondente canalização de investimentos na área da requalificação urbana e dinamização da reded de equipamentos.

Afirma que as estimativas de crescimento da população e do alojamento na cidade de Faro estão sub-avaliadas, não contando com o efeito atractivo da Universidade e com os fluxos migratórios.

Considera que o aglomerado de Conceição deverá ser referenciado como "Núcleo/Aldeia em espaço rústico".

Pretende que o Eixo Patacão/Montenegro seja considerado como uma estrutura única e pólo dinamizador e não como uma sobreposição de propostas independentes e desarticuladas.

Recomenda, para a Zona do Patacão, um pólo de equipamentos, transportes, logística e empresarial, que deverá constituir-se como zona "tampão" para a área urbana de Faro.

Recomenda, para a zona do Areal Gordo, a criação de um pólo de carácter supra-concelhio com as valências industrial, empresarial/ID, comércio e serviços.

Recomenda que deverá ser reforçada a necessidade de ordenamento das actividades agrícolas na sub-unidade Campina de Faro.

Recomenda, para a área do MARF, a consideração de outras valências que possam flexibilizar as ocupações, designadamente a logística e transportes e/ou a indústria.

Sistema de Turismo:

Destaca a dificuldade de compatibilizar as propostas do PROT com as UOPG's do concelho, nomeadamente na faixa dos 500 metros.

Considera que algumas áreas do concelho de Faro têm características vincadamente rurais, pelo que não concorda com a exclusão de EHI's para o concelho.

Reclama a garantia de viabilização do NDT no Pontal.

Reclama a clarificação dos critérios de determinação do n.º de camas e respectiva distribuição pelos municípios.

Pretende ver o aglomerado de Sta. Bárbara de Nexe coma valência de turismo urbano.

Sistema Litoral:

Considera que não são perceptíveis os critérios utilizados para a definição das "manchas" da faixa costeira representadas graficamente no Plano, mais concretamente no que se refere às áreas envolventes à Ria Formosa (a "área mais penalizada em todo o litoral algarvio").

Recomenda que sejam equacionados os critérios para a delimitação das faixas de protecção na área envolvente à Ria Formosa e que a delimitação física das faixas de protecção seja rectificada de acordo com a actual ocupação costeira do concelho de Faro.

Sistema de Acessibilidade e Mobilidade: recomenda que seja referido em sede de relatório da proposta que o novo traçado da variante à EN 2 na ligação Faro/Nó de Faro já foi aprovado e que está prevista a sua execução.

Sistema de Protecção e de Valorização Ambiental: recomenda que o documento seja mais específico no que es refere a outras formas de aproveitamento das águas tratadas

(nomeadamente a questão da rega dos espaços verdes urbanos), que seja referida a existência de outros sistemas de tratamento de resíduos sólidos e se proceda à sua promoção (nomeadamente a compostagem), que exista uma reflexão em torno de possíveis compensações ao nível dos corredores ecológicos e áreas de salvaguarda ambiental (assegurando que o solo urbano compensará o solo rural que possui funções socais), que a proposta contemple a figura de plano integrado de intervenção em áreas de protecção e zonas envolventes na perspectiva da sustentabilidade económica das mesmas.

Normas Orientadoras:

Normas Específicas de Carácter Territorial - Indústria Extractiva: recomenda que a proposta de PROT identifique as condições para a viabilização da extracção de pedra em pequena escala, salvaguardando a qualidade ambiental e paisagística e a continuidade da actividade.

Normas Específicas de Carácter Territorial - Agricultura na Campina: recomenda que a proposta de PROT deverá determinar os critérios para a elaboração dos Planos Zonais e definir as entidades que devem coordenar, concretizar e monitorizar esses Planos.

Normas Específicas de Carácter Sectorial - Turismo:

Recomenda a confirmação da mancha que corresponde ao alargamento da área de protecção envolvente ao Ludo/Pontal na direcção de Gambelas (área pretendida para a instalações de campos de Golfe e eventualmente para o pólo tecnológico/industrial de Gambelas, ampliação da Universidade, Planos de Urbanização do Montenegro e do Pontal e eventual NDT).

Questiona os limites dos 500 e 2000 metros no concelho de Faro, que se traduzem em condicionantes muito penalizadoras para o concelho.

Considera redutor o leque de valências previstas para os NDE's.

CM

Castro Marim

Sistema Urbano / Sistema de Turismo / Sistema Litoral:

Considera que a função cultura e património deverá estar contemplada no centro urbano de Castro Marim.

Considera que a política expressa na proposta para a contenção da construção/edificação não atende às especificidades locais, potenciando assim o agravar das assimetrias regionais.

Considera que a aplicação do valor de 10% para a expansão do centro de Castro Marim é desajustado, uma vez que este núcleo tem uma densidade muito baixa.

Alega que as áreas para equipamentos colectivos, espaços verde e Rede Ecológica Regional não deverão ser contabilizadas na expansão dos perímetros urbanos.

Não concorda com os limites mínimos propostos no plano para a definição de áreas dispersas a estruturar.

Refuta a representação cartográfica de áreas de edificação dispersa no interior do concelho, que classifica como urbanas.

Não concorda com a definição de 25 m² para a área de construção dos edifícios de apoio à actividade agrícola.

Considera inoperacionais as regras para os NDT's e NDE's, uma vez que incidirão em áreas afectas a planos sectoriais, regionais e especiais, RAN e REN.

Pretende ver clarificados os critérios de atribuição por concelho das 24.000 camas dos NDT's.

Pretende ver devidamente definido o conceito de "aglomerado urbano tradicional" (referido na faixa dos 2000 metros).

Sistema de Unidades e Sub-unidades Territoriais:

Considera que os aglomerados de Castro Marim e Monte Francisco têm características muito semelhantes às dos aglomerados da Unidade Baixo Guadiana, tendo muito pouco em comum com os aglomerados do Litoral, pelo que propõe que aqueles aglomerados pertençam ao Baixo Guadiana.

Sistema Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade:

Considera que a proposta não aborda satisfatoriamente temáticas como o abastecimento de água de consumo humano em qualidade e quantidade suficiente, a drenagem e tratamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos, energias renováveis/alternativas e cumprimento de metas comunitárias em relação a estas áreas.

Considera que deveria haver referência a necessidade e/ou projectos de sistemas de tratamento de águas residuais nos concelhos de Alcoutim, Castro Marim e VRS António.

Estrutura Regional de Valorização e Protecção Ambiental:

Considera que não existem elementos necessários e suficientes sobre a estruturação da Estrutura Ecológica e sobre a articulação desta com outros instrumentos de gestão territorial.

Sistema de Acessibilidade e Mobilidade:

Considera que o troco ferroviário Tavira - VRS António não deveria ter sido subalternizado.

Considera que a navegabilidade do Guadiana está de certa forma negligenciada.

Considera que a ligação rodoviária Altura / Furnazinhas / Martinlongo deveria estar contemplada na proposta.

Programa de Execução e Financiamento:

Considera necessário esclarecer que o PE07 abrange os concelhos de Alcoutim, Castro Marim e VRS António.

Considera que deverá estar discriminado o programa de execução e financiamento da ANSA.

Considera que, no que respeita à navegabilidade do Arade e do Guadiana, dever-se-á acrescentar nos promotores as respectivas Câmaras Municipais e os privados.

Pretende ver contemplada a possibilidade de instalação de parques eólicos e solares no território concelho.

Considera que a navegabilidade do Guadiana deve assumir um carácter estratégico e que deverão ser identificados equipamentos e infraestruturas para a sua prossecução (cais e ancoradouros ao longo do Guadiana, equipamentos de apoio à actividade turística, etc.).

Considerações Finais:

Considera que algumas das estratégias do município, contempladas em PMOT's aprovados ou em elaboração, não estão reflectidas no PROT.

Considera que a proposta de PROT não considera as estratégias municipais e os planos em curso, como resultado de uma discussão deficitária por força dos prazos de análise impostos para emissão de parecer.

Pretende ver alargado o período de discussão da proposta de PROT.

Emite parecer desfavorável à proposta analisada.

CM Loulé

Considerações gerais:

Afirma que o diagnóstico efectuado e os objectivos estratégicos definidos merecem concordância na generalidade, destacando no entanto que a proposta ignora as práticas e as dinâmicas existentes, subestima os estrangulamentos decorrentes da legislação em vigor (RAN, REN, Rede Natura, etc.) e a incompatibilidade existentes entre os vários instrumentos de gestão territorial em vigor (PEOT's, Planos Especiais, PROT e PMOT's).

Considera positivo o carácter estratégico do PROT e das normas propostas, ressalvando no entanto que o seu carácter orientador poderá suscitar dúvidas e diferentes interpretações na transposição para os PMOT's.

Considera que a proposta assume um corte (e não uma evolução) com algumas das medidas/orientações do PROT 1991.

Pretende ver esclarecido se a proposta preconiza ou não a reclassificação do solo de urbano para rural no âmbito da revisão dos PDM's.

Pretende ver esclarecido se a proposta preconiza ou não a revisão, com diminuição dos actuais perímetros urbanos, com base no grau de ocupação e/ou comprometimento dos mesmos.

Pretende ver esclarecido se a proposta para implementação dos NDT's salvaguarda ou não os compromissos existentes com os NDT's previstos nos PDM's em vigor.

Pretende ver esclarecido se a proposta preconiza ou não a obrigatoriedade sistemática de elaboração de planos de pormenor e de urbanização previamente á concretização das operações urbanísticas.

Considera que as restrições à edificabilidade no solo rural poderão acelerar a desertificação humana das zonas interiores da região e em particular da Serra.

Opcões Estratégicas de Base Territorial:

Destaca como aspecto positivo o reconhecimento da importância do cluster Turismo, Recreio e Lazer como motor de desenvolvimento e primeira aposta estratégica para a região.

Destaca como aspecto positivo a identificação da necessidade de promover um modelo específico para a Serra, apontando todavia a ausência de identificação dos projectos-âncora mencionados.

Sistema Urbano:

Pretende ver esclarecida a situação das UOPG's face à proposta de PROT.

Pretende ver esclarecido o destino que a proposta de PROT reserva para as AAT's.

Sistema de Turismo:

Considera que subsistem dúvidas quanto à viabilidade da contratualização com as autarquias.

Pretende ver esclarecido o conceito de "Projectos Estruturantes".

Rede de Equipamentos Colectivos: considera que a proposta não contempla nenhum equipamento para a cidade de Loulé.

Sistema de Transportes e Logística: pretende ver contemplada a Zona Industrial de Boliqueime, com plano de pormenor já em curso.

Modelo Territorial:

Pretende ver o papel de Loulé reforçado como interface privilegiado entre o Litoral e a Serra.

Pretende ver as funções turística, educação e saúde referenciadas para Loulé

Pretende ver acrescentadas para Quarteira, como funções a desenvolver: a função administrativa, comércio e serviços e cultura e património.

Pretende ver acrescentadas em Almancil / vale do Lobo / Qta. do Lago, as funções cultura e património e a logística e transporte.

Pretende ver acrescentadas em Boliqueime as funções agricultura, pecuária e floresta e, como funções a desenvolver, a logística e transporte e a indústria.

Pretende ver acrescentadas em Salir, como funções a desenvolver, o turismo e a cultura e património.

Pretende ver acrescentadas em Alte, como funções a desenvolver, a educação e a cultura e património.

Pretende ver acrescentadas no Ameixial, como funções a desenvolver, a indústria e energia e/ou ID (nomeadamente os parques eólicos).

Pretende ver referidas as sedes de freguesia da Tor, Benafim e Querença.

Sistema de Turismo:

Considera que deverão ser esclarecidos os critérios que vão ser utilizados para a distribuição pelos municípios das 24.000 camas dos NDT's.

Considera que não está suficientemente esclarecido se este n.º de camas acresce às que já estão previstas nas AAT's dos PDM's em vigor, embora os empreendimentos possam não estar ainda construídos.

Pretende ver esclarecido se há direitos juridicamente protegidos e quem paga as indemnizações no caso de alguns empreendimentos "caírem".

Considera que, para os EHI's, não está suficientemente esclarecido se o n.º de camas acresce às que já estão previstas nos PDM's em vigor, embora os empreendimentos possam não estar ainda construídos.

Sistema Litoral: pretende ver esclarecido o critério subjacente à delimitação da retaguarda da faixa costeira até à beira-serra, sendo que esta demarcação inviabiliza a localização de EHI's a Norte da cidade de Loulé.

Normas Orientadoras - Normas Gerais:

Afirma que o estabelecimento de parcerias público-privadas, entre a Adm. Local e os privados, não parece ser exequível, uma vez que os instrumentos de gestão territorial e os processos de AIA não dependem da Adm. Local.

Pretende ver esclarecido o aspecto da compatibilização da proposta de PROT com os planos em curso, assim como a responsabilidade das indemnizações (quando a elas houver lugar). Considera que as áreas de intervenção mínimas propostas para os NDT's são excessivamente grandes.

Normas Específicas de Carácter Territorial:

Considera que a obrigatoriedade de executar planos de pormenor previamente ao licenciamento das operações urbanísticas é impraticável, pela morosidade da tramitação dos processos.

Alega que, nos Espaços de Indústria Extractiva, a proposta de PROT não tem uma perspectiva de evolução da actividade.

Alega que, no que respeita aos Perímetros Urbanos, importa clarificar:

- se se pretende obrigar à revisão (com diminuição) dos perímetros urbanos consagrados nos PMOT's em vigor;
- como se obtiveram os valores respeitantes às projecções do n.º de alojamentos de 1.ª residência por concelhos;
- se existe capacidade pelo lado da Adm. Central e Regional para responder em tempo útil à obrigatoriedade de elaboração de planos para todas as sedes de concelho, sedes de freguesia e aglomerados com funções turísticas relevantes.

Considera que não tem sentido a medida de restringir a expansão dos perímetros urbanos a 10 e 20%.

Considera desproporcionada a medida que refere a obrigatoriedade de elaboração de plano de pormenor ou de urbanização que inclua toda a EOT.

Considera que a determinação de uma área mínima da parcela de 15 ou 20 hectares para a edificação em solo rural é excessiva, uma vez que os valores da dimensão média da parcela na região são substancialmente mais baixos.

Considera que não se entende o estabelecimento das áreas de construção de em solo rural.

Não concorda com a determinação da altura máxima da fachada para a edificação em solo rural.

Considera que o modelo proposta para a implantação de EHI's é fortemente penalizante para a Serra porque: impõe uma área mínima de parcela excessivamente elevada; impõe um regime de contratualização desmotivador para o eventual investidor e menospreza as dificuldades associadas à edificação em zonas de Serra (relacionadas com as condicionantes legais).

Considera que a proposta relativamente à ampliação de construções existentes precisa de ser clarificada.

Considera que a proposta para as áreas de edificação dispersa devem ser repensada.

Pretende ver clarificado o conceito de "inequívoco interesse público" referido para a faixa dos 500 metros.

Considera que as restrições ao uso do solo apontadas para os sítios do Barrocal, do Caldeirão, Ribeira de Quarteira e Cerro da Cabeca, inviabilizam qualquer valorização da Serra.

Pretende ver clarificada a possibilidade de implantação de NDE's e EHI's nas sub-unidades de Loulé, nomeadamente se a ausência explícita de referência significa a não permissão.

Pretende ver referido na proposta o reforço e conclusão das acessibilidades a cidade de Loulé, em articulação com as ligações a Quarteira, Almancil, Parque das Cidades, Faro e S. B. De Alportel e ainda com o interior serrano.

Programa de Execução e Financiamento:

Considera que a listagem apresenta algumas omissões, designadamente:

- que na Indústria, Serviços e Logística se deverá contemplar a Zona Industrial de Boliqueime;
- que no Turismo, Lazer e Recreio / Centros e Parques Temáticos se deverá contemplar o Parque Temático da Mina do Sal;
- que nos Transportes e Acessibilidades / Infraestruturas Rodoviárias se devera esclarecer se a designada variante de Loulé corresponde à conclusão da circular à cidade;
- que nos Equipamentos e Servicos / Saúde se deverá contemplar a reabilitação do Hospital da Misericórdia de Loulé e a construção das instalações da ASMAL:
- que nos Equipamentos e Servicos / Desporto se deverá contemplar a construção das piscinas em Quarteira;
- que na Rede de Bibliotecas Municipais se deverá contemplar a construção da Biblioteca Municipal de Quarteira.

Conclusão: afirma que a proposta de PROT não pode merecer favorável enquanto não forem esclarecidas as dúvidas suscitadas e corrigidos os erros ou omissões detectados.

CM Tavira

Destaca o peso de Tavira (enquanto concelho e cidade) no contexto do Sotavento Algarvio, destacando a vitalidade do concelho e enumerando um vasto conjunto de serviços, funções, equipamentos e futuras realizações existentes ou a criar na cidade/concelho. Por esses motivos, a CM Tavira refere a necessidade, num futuro próximo, de ver implementados no seu território novos equipamentos colectivos, salientando que a proposta de PROT não pode, de todo, ignorar essa necessidade.

CM

São Brás de Alportel

Considera que o município foi subalternizado no processo de concepção da proposta de PROT, afirmando que a estratégia proposta consiste na perpetuação do papel secundário do concelho.

Considera que a proposta vai longe de mais ao definir parâmetros relativos ao urbanismo, o que afirma caber aos municípios em sede de PDM.

Considera que o documento (nomeadamente o diagnóstico) aborda a questão do turismo no contexto europeu e mundial, mas não teve em consideração as ligações (oportunidades e ameaças) com as regiões mais próximas (Alentejo e Andaluzia).

Considera que temas como a inovação, as energias renováveis, grandes projectos estratégicos, criação de emprego e coesão social, não são devidamente tratados nem definidas as grandes metas para o futuro.

Considera não se ter equacionado uma estratégia sustentável de dinamização social e económica para a Serra, território fortemente condicionado pela REN e Rede Natura.

Considera que, quanto aos NDT's e NDE's, importa garantir a equidade na distribuição das camas pelos municípios e a forma como estas figuras proposta se articulam com as AAT's dos actuais PDM's em vigor.

Considera não haver referência, no programa de execução e financiamento, à necessidade de um programa de apoio aos municípios para a constituição de uma reserva de solos municipais ou intermunicipais.

Considera que os valores apontados para a expansão dos perímetros urbanos são baixos para a realidade do concelho, que apresenta um acentuado crescimento demográfico.

Considera positiva a intenção de limitar a edificação dispersa, destacando no entanto que se deverá permitir a edificabilidade em parcelas com menos de 20 ou 15 ha.

Alega não entender a referência à necessidade de sujeitar as áreas de edificação dispersa a PP ou PU (que já constada lei) e considera confusas as tipologias de áreas de edificação dispersa apresentadas.

Considera que a criação de NDT's fora dos perímetros urbanos e dentro das áreas protegidas deveria constar no programa de execução e financiamento.

Considera não haver referência à prevenção de incêndios florestais.

Considera que a proposta de PROT é omissa quanto às estratégias de desenvolvimento do aproveitamento das energias renováveis.

Considera que a proposta de PROT é omissa quanto à Protecção Civil.

Recomenda uma série de correcções da cartografia apresentada, designadamente:

- Mapa 1 a "hiperligação" principal existente entre Faro e S. B. Alportel encontra-se em fase de projecto e não está ainda concluída:
- Mapa 3 tem fraca legibilidade e não indica possíveis localizações do novo modelo turístico;
- Mapa 5 demonstra a elevada percentagem de território coberto pela REN, do que resulta a necessidade de prever um redimensionamento dos perímetros urbanos, repensar a edificabilidade em áreas de edificação dispersa e outras;
- Mapa 7 ausência de cartografia relativa às áreas susceptíveis de incêndio, áreas ardidas e propostas de reflorestação;
- Mapa 15 o traçado das linhas de alta tensão "esquarteja" o concelho.

Normas Específicas de carácter sectorial - Considera que o tema dos Campos de Golfe merecia uma abordagem mais aprofundada.

Programa de Execução e Financiamento:

- pretende ver consignados outros investimentos no município, de natureza industrial, e não apenas a plataforma empresarial de logística inversa;
- falta identificar a brecha e a calcada na indústria extractiva de S. Brás de Alportel;
- pretende esclarecer quais os melhoramentos referidos para a ER 270;
- pretende uma ligação ferroviária (de S. Brás?) ao Parque das Cidades;

- uma vez que o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul já está concluído, importa retirá-lo da listagem;
- pretende a localização do Parque Tecnológico da Cortiça em S. Brás de Alportel;
- pretende ver discriminadas as piscinas municipais cobertas;
- pretende ver a referência ao PP do Núcleo Histórico de S. Brás de Alportel:
- pretende ver parques eólicos localizados em S. Brás de Alportel.

CM Aljezur

Considera que o interior do Algarve e a Costa Vicentina são relegado para segundo plano, remetidos a um "desenvolvimento de subsistência".

Destaca a enorme incidência de condicionantes no território concelhio e a impossibilidade de criar condições de desenvolvimento num território cerceado por tantos instrumentos de ordenamento do território, por uma obsessiva e mal conduzida política de conservação da natureza e pela falta de investimento público e privado.

Destaca a falta de muitos equipamentos públicos e de serviços no concelho, o que obriga a população a efectuar frequentes deslocações a outros concelhos.

Elabora um historial dos planos dos últimos 20/25 anos que incidem no território concelhio, destacando quer os objectivos não cumpridos quer as contradições entre os planos, e ainda o papel ambíguo desempenhado por alguns organismos da Administração Central.

Considera que a proposta de PROT agora apresentada não é clara para o interior da região e para as áreas ambientalmente protegidas, e que deixa ainda transparecer a adopção de medidas ainda mais restritivas para aqueles espaços.

Considera que a proposta de PROT surge na continuidade dos anteriores planos que incidem sobre o concelho e que nada o distingue destes, uma vez que o PROT não introduz alterações em planos como o Plano de Ordenamento do PNSACV, o POOC, o regime da Rede Natura, da REN e da RAN.

Considera que diversos contributos remetidos pela CM Aljezur ao longo dos trabalhos de revisão do PROT nunca foram considerados, bem como prestados os esclarecimentos solicitados.

Considera que a proposta de PROT não cumpre o disposto no n.º 1 do art. 51.º do DL 310/2003, uma vez que não contempla as propostas municipais estratégicas de desenvolvimento local no que a Aljezur diz respeito.

Considera que o Programa de Execução sobre as obras públicas a realizar na região, para além de integrar projectos privados, não identifica as fontes e estimativas de meios financeiros necessários, nem a sua prioridade e calendarização.

Considera não estar suficientemente claro o conceito de "projectos-âncora" para o interior e Serra.

Considera que os principais e escassos investimentos públicos previstos para a Costa Vicentina estão contemplados em segunda prioridade.

Considera que a Costa Vicentina está totalmente excluída do modelo de implantação dos NDT's.

Sistema de Turismo:

Considera que as apostas claras nos turismo de natureza e rural não têm expressão em termos de viabilidade económica e da criação de emprego.

Considera que a localização dos NDT's será praticamente impossível por força da RAN, REN, Rede Natura, ZPE's e PNSACV.

Considera que a proposta de EHI's não é suficientemente atractiva para os investidores.

Considera que os modelos propostos para a Costa Vicentina resultarão num estímulo ao turismo clandestino de segunda residência e às camas paralelas.

Considera que não faz sentido propor NDT's para o interior dos perímetros urbanos.

Considera que o turismo na Costa Vicentina e interior fica reduzido ao turismo rural.

Considera que são precisamente as áreas do interior, a Serra e a Costa Vicentina, que têm as melhores condições para acolher os projectos turísticos de grande qualidade, uma vez que no Litoral os espaços estão já "altamente desordenados urbanisticamente".

Considera desajustadas as áreas previstas para os NDT's na Costa Vicentina.

Considera inviável, na prática, a implantação dos NDT's nas áreas protegidas.

Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca:

Considera que a proposta ignora as potencialidades do município no que respeita à criação de gado bovino e à produção vinícola.

Considera que, na Costa Vicentina, se deverá condicionar a agricultura de regadio, intensiva e de estufas, mesmo nos perímetros de rega.

Considera que, seguindo as orientações do PROF, a floresta continuará dependente do eucalipto e do pinheiro.

Considera não se entender a referência ao coelho quando a principal referencia da caça na Costa Vicentina é a perdiz.

Considera que a proposta de PROT ignora a especificidade e o valor da pesca no concelho.

Considera que a proposta omite os portinhos de pesca da Costa Vicentina.

Sistema Urbano:

Considera que a proposta não esclarece como se vai regualificar o Vale da Telha.

Considera que os núcleos urbanos têm a sua expansão altamente condicionada.

Considera que a expansão urbana dependente de aprovação de PP ou PU levará uma eternidade, em virtude da morosidade da Administração.

Considera que a proposta não deveria conter parâmetros urbanísticos.

Considera que a reestruturação das áreas de edificação dispersa irão criar um contínuo urbano em todo o litoral para Sul da EN 125.

Considera contraditório propor-se para edificação isolada a dimensão mínima da parcela de 15 ou 20 ha, e para os EHI's somente 5 ha.

Questiona a determinação do valor de 250 m² para o aumento das construções existentes.

Considera pernicioso para o ordenamento do território a permissão de edificação para fins agrícolas de instalações com 25 m² de área de construção.

Questiona a permissão de ampliação de construções apenas aos usos habitacional e turismo rural.

Considera que a proposta de PROT estimulará a pressão imobiliária e a proliferação de residências e de apartamentos que serão colocados no mercado paralelo de turismo.

Indústria Extractiva:

Considera que a proposta ignora as potencialidades do concelho quanto aos areeiros e que omite a reconversão dos existentes.

Programa de Execução e Financiamento:

Propõe a inclusão da Barragem das Cercas.

Propõe a variante de Aljezur como 1.ª prioridade.

Propõe a reparação da EN 267 como 1.ª prioridade.

Cultura e Património:

Considera que foram ignorados os centros históricos na Costa Vicentina.

Considera que foram ignorados os museus na Costa Vicentina.

Considera que se omitiu o *Ribat* da Arrifana.

CM

Vila Real de Sto. António

Considera que a proposta omite um aspecto fundamental consignado na Lei, designadamente o Plano de Investimento do Governo e a sua articulação com o QREN.

Considera que não estão clarificados os critérios no que respeita ao número de habitações a atribuir aos municípios no horizonte de 10 anos.

Considera que não estão clarificados os critérios subjacentes aos condicionamentos impostos para as zonas entre os 500 e os 2000 metros.

Considera que a proposta de PROT potencia a localização de estabelecimentos hoteleiros no interior dos perímetros urbanos.

Alega que a proposta deixa cair áreas empresariais previstas no PROT 1991, designadamente a área do Guadiana.

Considere que a proposta não esclarece as questões relacionadas com a compatibilidade de usos do solo no que respeita à RAN, REN e Rede Natura 2000.

Alega que a proposta não valoriza devidamente o segmento do imobiliário de lazer.

Considera que a proposta de contingentação do n.º de camas a atribuir nos NDT's se baseia em critérios que não estão suficientemente estudados e analisados. Considera que "não se percebe porque razão existe uma restrição clara quanto aos usos hoteleiros nos NDE's". Alega que se insiste na possibilidade de localização de NDT's em zonas protegidas sem a correspondente alteração dos regimes destas. Considera que a proposta constitui uma clara intromissão nas competências do planeamento municipal. CM Considera que a proposta carece de uma definição de bases para uma política de solos sustentável, na qual se clarifique o papel das autarquias e das entidades regionais/supra-municipais. Considera que a proposta carece de uma articulação e compatibilização com as estratégias municipais assumidas pelas comunidades e sustentadas em estudos credíveis. Lagos Alega que a proposta não apresenta uma definição de políticas de recursos hídricos e de energia sustentáveis e geradoras de estabilidade e segurança. Considera que o Programa de Investimentos Públicos acentua os deseguilíbrios territoriais. Alega que a proposta não define uma política coerente e extensiva de Valorização do Património Natural, Construído e Cultural do Algarve. Pretende uma simplificação dos procedimentos a seguir para os NDT's e NDE's, sem a imposição de modelos que coarctam a criatividade empresarial. Pretende um ajustamento das normas restritivas da edificação no litoral às especificidades locais da orla costeira. Pretende a revisão do limite de 24.000 camas para os NDT's. Pretende ver consignadas medidas com vista à requalificação e valorização do turismo residencial. Alega que a proposta apresenta dados e previsões demográficas incorrectas. Considera que não estão contemplados os sistemas viários que interessam ao município (ligações com a A22 e com os municípios de Aljezur e Vila do Bispo). Alega que a proposta omite o Porto Comercial e de Pesca de Lagos. Alega que a proposta omite a construção do Hospital de Substituição para a Unidade Hospitalar de Lagos. Considera que a proposta não integra o Museu dos Descobrimentos na Rede Nacional de Museus. Considera não estar adequadamente definida a relevante prioridade de construção do Aeródromo do Barlavento.

Alega que a proposta não define a prioridade de investimento nos sistemas ferroviário e ferroviário ligeiro no Barlavento.

Considera que a proposta obriga o município a reformular os PMOT's já em fase final de elaboração, já consensualizados com entidades da Administração.

Grande Área Metropolitana do Algarve

Pretende ver discutidas as seguintes questões de enquadramento:

- a clarificação do regime de restrição do uso do espaço nas áreas da REN;
- o estabelecimento de regras sensatas para a gestão da Rede Natura;
- o encurtar dos prazos de elaboração dos PMOT's;
- o não aceitar a suspensão dos PDM's no que respeita às AAT's em vigor;
- a concretização de uma estratégia de implementação e concretização das acções propostas para os municípios, que vincule de forma consistente as entidades competentes ao cumprimento das suas obrigações;
- a falta de definição, por parte do plano de execução e financiamento, dos investimentos previstos para implementar a estratégia de plano;
- a não compatibilidade dos critérios para delimitação das zonas de protecção de litoral com as características específicas da região;
- o não aceitar da mera imposição estatística do n.º de camas apontado;
- a não articulação do PROT com outros planos elaborados por outros serviços do próprio Estado;

Pretende ver discutidas as seguintes questões concretas, apresentando exemplos como:

- a edificação de um imóvel para habitação própria permanente, na Serra, para um casal jovem daí natural;
- passeios pedestres, de bicicleta, e outros, no interior em zonas da Rede Natura;
- 8-10 anos para aprovar um plano de pormenor;
- protocolos já assinados, por municípios, para elaborar normas para os NDT's previstos em PDM;
- proibição de camas turísticas em área previstas nos PDM's, na base da limitação do número 24.000;
- POOC, Áreas Protegidas, Albufeira, Áreas Portuárias, PRO Florestal, Rede Natura 2000, não são convergentes;
- imprecisões cartográficas diversas.

Anexo 9 Síntese Temática dos Pareceres da Administração Central (adicional)

Temática	Apreciação
Sistema Urbano e	É proposta a revisão dos parâmetros de edificabilidade na baixa densidade para o turismo, indústria e armazéns.
Edificação	Pretende-se ver clarificado o conceito de "dimensão da parcela edificável".
	É proposta a revisão dos parâmetros urbanísticos para os EOT's de 60 hab./ha para 100 hab./ha, por forma a incentivar a construção de estabelecimentos hoteleiros.
	É proposta a possibilidade de construção de hotéis rurais em toda a região.
	É proposto que os hotéis rurais possam ter uma área de construção e 1.800 m2 (30 quartos), por forma a tornar o empreendimento economicamente viável.
	Considera-se que deverá haver referência à possibilidade de instalação de parques de campismo, devendo para os mesmos serem estabelecidos patamares mínimos de qualidade.
	São apresentadas dúvidas quanto ao texto relativo às edificações para turismo em áreas de edificação dispersa, suscitando-se o esclarecimento sobre o significado da referida "entidade de gestão" e aconselhando-se a revisão da expressão "residência turística".
Sistema de Turismo	A DG Turismo concorda, na generalidade, com os grandes objectivos definidos para o sector do Turismo, considerando de extrema relevância a estratégia de assumpção de compromissos dinâmicos entre turismo e ambiente nas unidades da Costa Vicentina, Serra e Baixo Guadiana, mas que, no entanto, as condicionantes legais em vigor podem por em causa o modelo vertido na proposta de PROT.
	Considera-se que não estão concretizados os termos e o modo como se efectuará a negociação entre a Administração e os promotores no que respeita aos "projectos licenciados mas ainda não materializados".
	Considera-se que a proposta de adopção de uma política de requalificação e de reposicionamento da oferta de alojamento turístico classificado e não-classificado não indica soluções para o caso do alojamento não-classificado, destacando que a questão das camas paralelas subsiste como um "grave problema" que compromete a imagem do destino turístico "Algarve".
	Considerou-se ser de acrescentar o Turismo de Natureza à operacionalização da estratégia, dada a extensão de áreas protegidas na região.
	Pretende-se ver esclarecida a preferência dada a "hotéis, estalagens e pousadas, e ainda a aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas", alegando que deveria igualmente haver alusão a outras tipologias turísticas (hotéis-apartamentos, moradas turísticas e apartamentos turísticos).
	É proposto o estabelecimento de um protocolo entre a CCDR e a DGT, no âmbito do Observatório a criar, para monitorizar a questão da revisão das 24.000 camas para os NDT's.
	É questionada a possibilidade de alteração dos limites da REN e RAN na articulação com a implementação dos NDT's.
	É proposta uma nova redacção para o conceito de "área urbanizável" (Critérios de Qualificação Urbanística, pág. 107, alínea b): "A área urbanizável, isto é, a área a dotar de infraestruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT, sendo que para o cálculo desta percentagem são excluídas as áreas de equipamentos não edificados.
	É destacado, acerca dos EHI's, que está por assegurar a articulação da proposta com as práticas seguidas pelo ICN e que aquela tipologia deve contemplar os hotéis-apartamentos.
	É proposta a correcção do texto relativo à capacidade dos estabelecimentos hoteleiros previstos para os EHI's, da seguinte forma: " não podendo exceder as 120 camas e ser (igual ou ?) superior à capacidade máxima estabelecida para o hotel rural".
	Considera-se a criação de um sistema regional de qualidade turística como uma iniciativa muito interessante, realçando-se contudo que a proposta não está suficientemente amadurecida.
	Alega-se que a questão do alojamento turístico associado à instalação de campos de Golfe não está claramente definida.
	Considera-se que a proposta de plano é omissa quanto a orientações de enquadramento estratégico para marinas e portos de recreio.
	Pretende ver discriminada, nos NDE's, a tipologia de alojamento turístico.
Sistema do Litoral	É proposta a substituição da expressão "equipamentos hoteleiros" por "estabelecimentos hoteleiros".
Sistema de Acessibilidades e Mobilidade	É proposto que, em substituição do conteúdo das alíneas d) e e) do sub-capítulo 3.5 – Sistema de Transportes e Logística –, o seguinte texto: "Dotar os portos de Faro e Portimão das infraestruturas necessárias às trocas comerciais de mercadorias entre o Algarve e o país (cabotagem nacional), com a Europa (cabotagem comunitária) e com o resto do mundo, investindo ao nível das acessibilidades e dos meios de movimentação e armazenamento de cargas".
	É considerado que o Porto Comercial de Faro deverá ser dotado de uma Zona de Actividades Logísticas, de um interface de transportes e que deverá assumir maior relevo no

	abastecimento energético de combustíveis à região.
	Considera que o Porto Comercial de Portimão deverá ser alvo de investimentos, como a dragagem do canal e bacia de manobra, prolongamento do cais e melhoria do terminal de passageiros.
	Propõe que no Vol. I, Cap. IV, sub-cap. 4.6.5 seja retirado o 5.º § e se inclua a seguinte redacção : "A especialização do porto de Portimão contribuirá para consolidar a importância do porto de Faro enquanto única infraestrutura capaz de contribuir para o desenvolvimento da navegação de cabotagem (<i>short sea shipping</i>) na região".
	É questionada a pertinência e a viabilidade dos vários aeródromos propostos no horizonte temporal do plano.
	O ICN alerta para o facto de, nas peças gráficas da proposta, estar previsto o Aeródromo do Sotavento, localizado dentro dos limites da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Sto. António, o que contraria o estabelecido pela Portaria 337/78, que aprova o regulamento daquela área protegida. Sugere, assim que o Aeródromo do Sotavento seja retirado da proposta de PROT.
Sistema de Protecção e	É proposto que, no que respeita às Áreas Nucleares, se faça a remissão dos critérios definidos no plano para os NDT's no ponto 2.4.3 (capítulo IV), salientando ainda que a expressão "plano sectorial" deverá ser substituída por "plano especial".
Valorização Ambiental	Propõe-se a correcção do texto que define as condições estabelecidas para a Costa Vicentina (final do 1.º § da pág. 143), da seguinte forma: " em que o desenvolvimento das actividades turísticas deverá ser feito através de unidades concentradas, de reduzida dimensão, e elevada qualidade em conformidade, designadamente, com os critérios estabelecidos para os NDT nestas áreas no ponto 2.4.3 do capítulo IV e para os EHI no ponto 3.4.3 do mesmo capítulo".
	Propõe-se a clarificação do conteúdo da proposta "de criação de novos núcleos turísticos com tipologia hoteleira e de moradias turísticas" para a sub-unidade de Vila do Bispo, salientando que estes novos núcleos poderão estar já incluídos no conceito de NDT.
	Propõe-se, no caso da sub-unidade de Aljezur, a eliminação das considerações às tipologias turísticas (moradias turísticas) previstas para os perímetros urbanos, alegando que podem ser viáveis tanto as moradias turísticas como apartamentos turísticos ou estabelecimentos hoteleiros.
Unidades e Sub- unidades Territoriais	
Normas Específicas de Carácter Sectorial	
Programa de Execução e Financiamento	
Omissões	
Aspectos Gerais	Considerou-se que as legendas dos mapas designadas por "Infraestruturas Náuticas" deverão ser substituídas por "Infraestruturas Portuárias".
	Considerou-se que se deverá acrescentar nos mapas o Porto Comercial de VRS António.
	Propõe-se que seja avaliada a localização de um centro de armazenamento temporário de resíduos.
	Destacou-se a criação do Observatório do Território do Algarve como iniciativa fundamental para o acompanhamento, monitorização e avaliação da execução do novo PROT.
	A DG Turismo predispõe-se para uma reunião sectorial, caso a CCDR-Algarve a entenda pertinente.

Anexo 10 Síntese Temática dos Pareceres da Administração Local (adicional)

Temática	Apreciação
Sistema Urbano e Edificação	Foi apontada a contradição de se prever, para o estabelecimento de perímetros urbanos, tanto as figuras de PMOT's como a figura de loteamentos urbanos, o que poderá subverter a intenção de reestruturação dos aglomerados através de planos, recomendando-se que a restruturação de áreas urbanas existentes (áreas de edificação dispersa, zonas de expansão ou aldeias ou núcleos rurais) deva ser realizada através dos instrumentos de gestão territorial.
	Foram apresentadas discordâncias com os limites mínimos propostos no plano para a definição de áreas dispersas a estruturar.
	Considera-se que as restrições à edificabilidade no solo rural poderão acelerar a desertificação humana das zonas interiores da região e em particular da Serra.
	Considera-se que a proposta vai longe mais ao definir parâmetros relativos ao urbanismo, incumbência dos municípios em sede de revisão dos PDM's.
	Foi destacado que a proposta deveria incluir a estratégia de requalificação do Vale da Telha, concelho de Aljezur.
	Foi considerado que os mecanismos previstos para a expansão urbana, dependente de aprovação de PP ou PU, serão severamente retardados pela morosidade da Administração.
	Salientou-se que, com os mecanismos previstos para a restruturação das áreas de edificação dispersa irão criar um contínuo urbano em todo o litoral para Sul da EN 125.
	Considerou-se contraditório propor-se para edificação isolada a dimensão mínima da parcela de 15 ou 20 ha, e para os EHI's somente 5 ha.
	Considerou-se pernicioso para um correcto ordenamento do território a permissão de edificação para fins agrícolas de instalações com 25 m² de área de construção e ainda a permissão de ampliação de construções apenas aos usos habitacional e turismo rural.
	Foi destacado que a proposta de PROT estimulará a pressão imobiliária e a proliferação de residências e de apartamentos que serão colocados no mercado paralelo de turismo.
Sistema de Turismo	Pretende-se que as valências turísticas e de náutica de recreio sejam também previstas e consideradas para o porto de Faro, assim como as intervenções de requalificação e valorização de toda a frente ribeirinha de Faro.
	Pretende-se ver o aglomerado de Sta. Bárbara de Nexe com a valência de turismo urbano.
	Pretende-se ver esclarecido o conceito de "Projectos Estruturantes".
	Foi considerado que o documento (nomeadamente o diagnóstico) apenas aborda a questão do turismo no contexto europeu e mundial, mas não teve em consideração as ligações (oportunidades e ameaças) com as regiões mais próximas (Alentejo e Andaluzia).
	Considerou-se que as apostas nos turismo de natureza e rural não têm expressão em termos de viabilidade económica e da criação de emprego na região.
	Foi considerado que os modelos propostos para a Costa Vicentina resultarão num estímulo ao turismo clandestino de segunda residência e às camas paralelas.
	Algumas autarquias consideraram que a proposta não valoriza devidamente o segmento do imobiliário de lazer (turismo residencial).
Sistema do Litoral	Considerou-se que os critérios de delimitação das faixas dos 500 e dos 2000 metros não são compatíveis com as características da zona lagunar da Ria Formosa e recomendou-se que sejam revistos os critérios para a delimitação das faixas de protecção na área envolvente à Ria Formosa. Houve ainda outras autarquias que pretendem que a proposta considere um ajustamento das normas restritivas da edificação no litoral às especificidades locais da orla costeira.
	Pretende-se ver esclarecido o critério subjacente à delimitação da retaguarda da faixa costeira até à beira-serra, sendo que esta demarcação inviabiliza a localização de EHI's a Norte da cidade de Loulé.
Sistema de Acessibilidade e	Foi destacada a existência de sobreposição das disposições aplicáveis às faixas de protecção do litoral, resultando assim uma incompatibilidade com a elaboração de um Plano Intermunicipal (assente em reconversões urbanas e requalificação da via) para a EN 125.
Mobilidade	Considerou-se que não é dada a devida importância ao troço ferroviário Tavira – VRS António e que a navegabilidade do Guadiana está, de certa forma, negligenciada.
	A CM Lagos considera que na proposta não estão contemplados os sistemas viários que interessam ao município, designadamente as ligações com a A22 e com os municípios de Aljezur e Vila do Bispo, e que a mesma deveria definir com prioridade relevante o investimento nos sistemas ferroviário e ferroviário logeiro no Barlavento.
Sistema de Protecção e	Recomenda-se que o documento seja mais específico no que respeita a outras formas de aproveitamento das águas tratadas (nomeadamente a questão da rega dos espaços verdes urbanos), que seja referida a existência de outros sistemas de tratamento de resíduos sólidos e se proceda à sua promoção (nomeadamente a compostagem), que exista uma reflexão em

torno de possíveis compensações ao nível dos corredores ecológicos e áreas de salvaguarda ambiental (assegurando que o solo urbano compensará o solo rural que possui funções Valorização socais), que a proposta contemple a figura de plano integrado de intervenção em áreas de protecção e zonas envolventes na perspectiva da sustentabilidade económica das mesmas. **Ambiental** Considerou-se que a proposta de PROT não aborda satisfatoriamente temáticas como o abastecimento de água de consumo humano em qualidade e quantidade suficiente, a drenagem e tratamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos, energias renováveis/alternativas e cumprimento de metas comunitárias em relação a estas áreas. Considerou-se que deverá haver referência à necessidade e/ou projectos de sistemas de tratamento de águas residuais nos concelhos de Alcoutim, Castro Marim e VRS António. Unidades e Sub-Recomenda-se o reforco da necessidade de ordenamento das actividades agrícolas na sub-unidade Campina de Faro. unidades É referido que o PROT deverá ter uma estratégia própria para as ilhas-barreira. **Territoriais** Recomendou-se que a proposta de PROT identifique as condições para a viabilização da extracção de pedra em pequena escala, de areia e que indique as orientações com vista à Normas reconversão dos areeiros abandonados. Específicas de Carácter Sectorial Recomendou-se que a proposta de PROT deva determinar os critérios para a elaboração dos Planos Zonais e as entidades para a sua coordenação, concretização e monitorização. Foi recomendada a confirmação da mancha que corresponde ao alargamento da área de protecção envolvente ao Ludo/Pontal na direcção de Gambelas (área pretendida para a instalações de campos de Golfe e eventualmente para o pólo tecnológico/industrial de Gambelas, ampliação da Universidade. Planos de Urbanização do Montenegro e do Pontal e eventual NDT). Considerou-se redutor o legue de valências previstas para os NDE's. Foi proposto que se deva, na Costa Vicentina, condicionar a agricultura de regadio, intensiva e de estufas, mesmo nos perímetros de rega, Considerou-se que o PEF se limita a registar as pretensões apresentadas pelos municípios, não conhecendo a posição das entidades que tutelam os equipamentos/infraestruturas Programa de propostos. Foi ainda considerado que o PEF proposto poderá vir a contribuir para o acentuar dos deseguilíbrios territoriais. Execução e de **Financiamento** Considerou-se necessário esclarecer que o PE07 abrange os concelhos de Alcoutim, Castro Marim e VRS António. Considerou-se que deverá estar discriminado o programa de execução e financiamento da ANSA. Considerou-se que, no que respeita à navegabilidade do Arade e do Guadiana, dever-se-á acrescentar nos promotores as respectivas Câmaras Municipais e os privados. Pretende-se ver contemplada a possibilidade de instalação de parques eólicos e solares no concelho de Castro Marim (em todo o Nordeste da região). Considerou-se que no PEF deverá constar um programa de apoio aos municípios para a constituição de uma reserva de solos municipais ou intermunicipais. Considerou-se que o PEF deverá incluir os seguintes projectos: - a reabilitação do Hospital da Misericórdia de Loulé e a construção das instalações da ASMAL: - a construção das piscinas em Quarteira; - a construção da Biblioteca Municipal de Quarteira. - outros investimentos no município de S. Brás de Alportel, de natureza industrial, e não apenas a plataforma empresarial de logística inversa; - uma ligação ferroviária (de S. Brás?) ao Parque das Cidades; - retirar da listagem o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, já está concluído; - o Parque Tecnológico da Cortiça em S. Brás de Alportel; - as piscinas municipais cobertas de S. Brás de Alportel; - o PP do Núcleo Histórico de S. Brás de Alportel; - a localização de parques eólicos em S. Brás de Alportel; - a reparação da EN 267 como 1.ª prioridade; - deverá ser concedida uma prioridade relevante à construção do Aeródromo do Barlavento;

18

Omissões

- o Museu dos Descobrimentos de Lagos deverá ser incluído na Rede Nacional de Museus.

É pretendido o acréscimo de um leque alargado de funções aos aglomerados urbanos de Loulé.

Afirmou-se que as estimativas de crescimento da população e do alojamento na cidade de Faro estão sub-avaliadas, tendo havido ainda algumas autarquias que consideram os dados e as previsões demográficas incorrectas.

Considerou-se que temas como a inovação, as energias renováveis, grandes projectos estratégicos, criação de emprego e coesão social, não são devidamente tratados nem definidas as grandes metas para o futuro.

Considerou-se não haver referência à prevenção de incêndios florestais.

Considerou-se que a proposta ignora as potencialidades do município de Aljezur no que respeita à criação de gado bovino e à produção vinícola.

Considerou-se a que a proposta de PROT ignora a especificidade e o valor da pesca no concelho de Aljezur e que omite os portinhos de pesca da Costa Vicentina.

Aspectos Gerais

São destacados como aspectos positivos da proposta: a concordância com as opções estratégicas, objectivos e metas definidas; a intenção de dotar e privilegiar a complementaridade dos diferentes concelhos; a procura da atenuação das assimetrias regionais; as preocupações no que respeita a matérias como política de solos, políticas urbanas, ordenamento do território e desenvolvimento sustentável; o destaque dado à contenção dos perímetros urbanos, à reestruturação e requalificação das áreas de habitação dispersa; o condicionamento da expansão dos aglomerados à prévia elaboração de PMOT; a não-espacialização dos NDT's e NDE's; a criação de uma rede ecológica de carácter regional; as referências à necessidade de agilizar os processos de elaboração e aprovação dos PMOT's.

Alega-se que a estratégia seguida pelo PROT- Algarve teve como base a consolidação da região como um destino turístico, denunciando assim uma excessiva preocupação com este sector e uma subalternização de outros sectores ("oportunidades de desenvolvimento"), particularmente as actividades industriais, a floresta e a agricultura.

Foi considerado que o documento é complexo, por vezes indutor de interpretações ambíguas e confusas, e que a forma parcelar como as medidas são propostas cria incompatibilidades entre as mesmas, do que resultará uma deficiente transposição para os PDM's.

Pretende-se clarificar a cartografía no que respeita aos limites dos concelhos de Faro e Loulé na área do Parque das Cidades.

Considera-se que as orientações da proposta de PROT deverão sobretudo vincular uma estratégia regional procurando não cercear as dinâmicas municipais.

Considera-se que algumas das valências de carácter estratégico são abordadas de modo excessivamente superficial, dificilmente transponíveis para os PDM's.

Considera-se que as peças gráficas que compõem a proposta de PROT têm um carácter regulamentar quando deveriam ter sobretudo um carácter orientador.

Considera-se que a proposta de PROT deverá assegurar os mecanismos de organização do território que permitam o desenvolvimento das principais actividades produtivas da região, por forma a que conceitos como "parques empresariais", "parque de novas actividades" e "centros de logística" tenham efectivas condições de instalação ou de ampliação.

Foi considerado que a proposta de PROT assume um corte (e não uma evolução) com algumas das medidas/orientações do PROT 1991.

Pretende-se ver esclarecido se a proposta preconiza a reclassificação do solo urbano, a diminuição dos actuais perímetros urbanos e a obrigatoriedade sistemática de elaboração de planos de pormenor e de urbanização previamente á concretização das operações urbanísticas.

Considerou-se que a proposta de PROT não cumpre o disposto no n.º 1 do art. 51.º do DL 310/2003, uma vez que não contempla as propostas municipais estratégicas de desenvolvimento local no que a Aljezur diz respeito.

A CM Vila Real de Sto. António considera que a proposta omite um aspecto fundamental consignado na Lei, designadamente o Plano de Investimento do Governo e a sua articulação com o QREN.

Algumas Câmara Municipais referiram que não estão clarificados os critérios no que respeita ao número de habitações a atribuir aos municípios no horizonte de 10 anos.

A CM Lagos considera que a proposta carece de uma definição de bases para uma política de solos sustentável, na qual se clarifique o papel das autarquias e das entidades regionais/supra-municipais, e que a proposta carece de uma articulação e compatibilização com as estratégias municipais assumidas pelas comunidades e sustentadas em estudos credíveis.



fm

LISTA DAS ENTIDADES OFICIADAS

	<i>_</i>	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		/ K 1
	Entidade	Re	sposta	7 12-0
	: 1	Reunião	Parecer	٦',
	DG do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	22/02/200	6	7 / 7/
}	DG do Desenvolvimento Regional	, ,	21/02/2000	5 pul
	DG de Transportes Terrestres e Fluviais	•	21/02/2006	5 MM
Central	Estradas de Portugal (Faro)	*	24/02/2006	1
	Conselho de Administração da REFER	-	15/02/2006	175
	Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro	~	22/02/2006	s] \ /
		, ,	10/03/2006	
Administracão	DR de Agricultura do Algarve	_	77/02/2006	
E	Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	*	#1/02/2006	1
<u> </u>	DG das Pescas e Aquicultura	*	WV +	3
<u>:</u>	DG dos Recursos Florestais	· ' /	/log/03/2006	
늉	DR do Algarve do Ministério da Economía	" "	21/92/2006	
		•	07/03/2006	1 7.
ન ં	DG de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional	, "	15/02/2006	\mathcal{M}
	Instituto Português de Arqueologia	, ,	15/02/2006	/ /
1	DR de Faro do Instituto Português do Património	•	22/02/2006	/ _
	DG do Turismo	•	06/03/2006	1 1//2
	Região de Turismo do Algarve	,	24/02/2006	, -
<u> </u>	Universidade do Algarve	π.		
l <u>-</u> =	CEAL (Confederação dos Empresos de Alexan)	Reunião	Parecer	
Sociedade Civil	CEAL (Confederação dos Empresários do Algarve)	22/02/2006		
) e	ACRAL (Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve)	•		
ad	AECOPS (Assoc. de Empresas de Construção e Obras Públicas do	1		1 1/ S U/1
<u>. B</u>	AHETA (Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do AIHSA (Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do	•	16/02/2006	
8	Almargem (Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do			/ / \
2. S	ASEMBA (Associação Empresarial do Barlavento Vicentino)		24/02/2006	*
"	NERA (Associação Empresarial do Algarve)		17/02/2006	ക്ക
 	(Passengas Empresarial do Algarve)	<u> </u>	27/02/2006	V- (1/
ĺ	Câmara Municipal de Albufeira	Reunião	Parecer	100
	Câmara Municipal de Alcoutim	24/02/2006	13/02/2006	
	Câmara Municipal de Aljezur	17/02/2006	10/03/2006	(200
	Câmara Municipal de Castro Marim	16/02/2006	23/03/2006	
ÖC	Câmara Municipal de Faro	03/03/2006	15/03/2006	(A)
) C	Câmara Municipal de Lagoa	02/03/2006 07/03/2006	17/03/2006	11-/
Ğ	Câmara Municipal de Lagos	03/03/2006	10/03/2006	75
Гa	Câmara Municipal de Loulé	02/03/2006	02/03/2006	~ /
<u>:</u>	Câmara Municipal de Monchique]]	21/03/2006	1
Ė	Câmara Municipal de Olhão	20/02/2006 07/03/2006	21/02/2006	
Administração Local	Câmara Municipal de Portimão	21/02/2006		100
3.7	Câmara Municipal de São Brás de Alportel	07/02/2006	24/03/2006	/ \ \ \d\s
,	Câmara Municipal de Silves		02/03/2006	HArnan
1	Câmara Municipal de Tavira		23/03/2006	1
	Câmara Municipal de Vila do Bispo	14/02/2006		
į	Câmara Municipal de Vila Real de Santo António	1	24/03/2006	<1 ∨ ∧
			27, 63, 2000	√ \\\\



LISTA DAS ENTIDADES OFICIADAS – <u>Adicional</u>Entidades que remeteram à CCDR-Algarve mais do que um documento sobre a proposta de PROT, até 24 de Março de 2006 (inc.)

	Entidade		Pareceres	;
		1.°	2.°	3.°
l _				
tra				
eu				
၁၀				
Administração Central				
tra				
nis				
Ē				
Ad	Instituto da Conservação da Natureza	07/03/2006	07/03/2006	24/03/2006
-				
	Instituto Português de Arqueologia	15/02/2006	24/02/2006	
=				
Ci≤				
ge (
dao	AHETA (Assoc. dos Hotéis e Empreend. Turísticos do Algarve)	01/02/2006	16/02/2006	20/03/2006
Sociedade Civil				
So				
5	ASEMBA (Assoc. Empresarial do Barlavento Vicentino)	17/02/2006	03/03/2006	
	Câmoro Municipal do Albufairo	40 (00 (000)	04/00/000/	
	Câmara Municipal de Albufeira	13/02/2006	24/03/2006	
-			<u> </u>	
000	Câmara Municipal de Faro	17/03/2006	24/03/2006	
0 L	Câmara Municipal de Lagoa	10/03/2006	24/03/2006	
ıçã	Câmara Municipal de Lagos	02/03/2006	24/03/2006	
,tra	Câmara Municipal de Loulé	07/03/2006	21/03/2006	
inis	Câmara Municipal de Monchique	21/02/2006	23/03/2006	
3. Administração Local				
¥				
8				
<u> </u>	<u> </u>	L	<u> </u>	<u> </u>